



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 473 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Estado assume metade do aluguel social em Angra



O Governo do Estado do Rio de Janeiro está assumindo o pagamento do Aluguel Social de 340 famílias de Angra dos Reis. O acordo foi fechado na última segunda-feira, 25, entre a prefeita Conceição Rabha e o secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Zaquaeu Texeira, que esteve na

cidade para dar início ao recadastramento das famílias beneficiadas. A ação faz parte do programa Morar Seguro, do Governo do Estado, que chega à cidade e envolve, além do pagamento do aluguel, ações na área de habitação e moradias populares. Atualmente, Angra dos Reis tem 680 famílias recebendo o Aluguel Social.

O programa Morar Seguro vai apoiar a construção de unidades habitacionais na cidade, destinadas, primeiramente ao reassentamento da população que vive em áreas de risco. O valor do Aluguel pago hoje pela Prefeitura não será alterado. O Estado repassará até R\$ 500,00 por mês a cada família e o Governo Municipal complementará o restante até os R\$ 510,00 pagos hoje. As 340 famílias restantes continuarão sendo atendidas pela Prefeitura de Angra. O repasse do Aluguel pago pelo Estado é feito por meio do cartão Bolsa Família ou através de crédito em conta na Caixa Econômica Federal.

Para fazer o recadastramento, o cidadão precisa estar inscrito no sistema de Cadastro Único (CadÚnico) e com o Número de Identificação Social (NIS). Essas exigências serão necessárias pois haverá mudanças no repasse de verba para as famílias. As modificações começarão no primeiro semestre do ano que vem. A secretaria de Ação Social está orientando todas as famílias incluídas no programa através do telefone (24) 3368-7334.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo - Interino

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Decache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Sílvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Prefeitura abre Sala Verde no CEA

A prefeita Conceição Rabha assinou na última quinta-feira, 21, um termo de compromisso entre o governo municipal e o Departamento de Educação Ambiental (DEA) do Ministério do Meio Ambiente para a implementação do Projeto Sala Verde.

O objetivo é criar o “Espaço Ecológico Baía da Ilha Grande”, visando consolidar o Centro de Estudos Ambientais (CEA) como um local de referência, implementando ações de formação, desenvolvimento de projetos, programas e atividades relacionadas à temática socioambiental e cultural no município.

Este projeto foi criado pelo Ministério de Meio Ambiente, em 2003, para apoiar as instituições e órgãos públicos que buscam subsídios para o desenvolvimento de ações de educação ambiental. Existem 292 salas em atividade em todo país, com materiais para pesquisa e divulgação. Angra será contemplada com uma dessas salas. O espaço já se encontra em processo de implantação no CEA.



As ações serão coordenadas por uma equipe formada por técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Mais informações podem ser obtidas no Centro de Estudos Ambientais, localizado na Avenida Jair Toscano de Brito, S/N, Praia da Chácara, pelo telefone (24)3365-7489 ou pelo e-mail sma.cea@angra.rj.gov.br.

Prevenção ensinada nas escolas

Aconteceu na sexta-feira, dia 29, o simulado que marcará o Dia Estadual de Redução do Risco de Desastres. A movimentação de escape ocorreu em seis escolas, que já tiveram seus alunos e professores treinados. O objetivo é que o treinamento seja constante.

O objetivo do treinamento é o controle do pânico. Os alunos foram treinados e seguiram as orientações. Foi soada uma sirene e os alunos e professores saíram ordenadamente das salas de aula

até a rua. Durante todo o simulado houve equipes da Defesa Civil municipal nas seis escolas.

As escolas que participaram do simulado foram as municipais José Américo Lomeu Bastos, do Abel; Antônio José Novaes Jordão, do Peres; Regina Célia Monteiro Pereira, do Carmo; Antônio Joaquim de Oliveira, da Sapinhatuba I; e Adelaide Figueira, do Monte Castelo, além da Estadual Conde Pereira Carneiro, no São Bento.

Estácio planeja abrir faculdade de Medicina em Angra

O projeto de implantação do curso de Medicina em Angra dos Reis segue em ritmo acelerado, com previsão de abertura já em 2014. Na terça-feira, 26, representantes da universidade Estácio de Sá, que têm interesse em instalar o curso na cidade, fizeram



uma espécie de visita técnica a alguns equipamentos e serviços de Saúde oferecidos no município. O grupo foi acompanhado pelo secretário municipal de Saúde, Carlos Vasconcellos e visitou o prédio do Hospital Geral da Japuiba - cuja abertura está prevista para este ano, a Policlínica da Cidade, no Centro, a UPA da Japuiba e duas unidades do programa Estratégia de Saúde da Família (ESF). No

fim de outubro, o secretário Carlos Vasconcellos também já havia se encontrado com a reitoria da universidade Unigranrio, que também demonstrou interesse de se instalar no município.

Outro tema debatido pelos representantes da faculdade foi a implantação da residência médica no

município para os três hospitais da cidade (Praia Brava, Santa Casa e o Hospital da Japuiba), além da rede de atenção básica e de atendimento em saúde mental.

O município de Angra dos Reis já foi pré-habilitado pelo Ministério da Educação para receber o curso superior de Medicina. Agora a Prefeitura está cumprindo algumas exigências para se habilitar em definitivo.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**LEI Nº 3.167****DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.****AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.**Art. 1º** Fica denominada "AVENIDA BOUGANVILLE", o logradouro público com início na Rua 06 de Janeiro e término na Rua das Bromélias, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 1.611, de 15 de agosto de 2005.**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.168**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.****AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**Art. 1º** Fica denominada "RUA BROMÉLIA", o logradouro público, localizado entre as Ruas Tingui e Benedito Rita, no Bairro do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.169**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.****AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**Art. 1º** Fica denominada "RUA ESPERANÇA", o logradouro público, localizado na perpendicular à direita com a Rua da Assembléia, no Bairro Santa Rita do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.170**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA E SUBSCRITO POR OUTROS VEREADORES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ A CRIAR A FUNDAÇÃO TV CÂMARA.”**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Angra dos Reis autorizada a instituir a Fundação TV CÂMARA, tendo por finalidades básicas, a promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e ações culturais e de assistência e comunicação social, especialmente com a criação, produção, manutenção e administração de atividades e programas educacionais, culturais, e jornalísticos por meio de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, voltados para a valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo.**Art. 2º** A Fundação explorará Serviço de Radiodifusão sonora e de Sons e Imagens, com fins exclusivamente informativos, educativos e culturais; Serviço de Radiodifusão Comunitária; Serviço de Retransmissão e Repetição de Televisão; Serviço Auxiliar de Radiodifusão, bem como Serviços de Telecomunicação.**Art. 3º** O patrimônio da Fundação é constituído pelos fundos inicialmente mobilizados, conforme consta no ato de sua instituição, e mais por:

- a) doações ou legados;
- b) bens e direitos por ela adquiridos na realização de suas atividades;
- c) resultado líquido de suas operações;
- d) dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais), para a constituição da Fundação.**Art. 5º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a baixar o Estatuto da Fundação, e tomar as providências para a sua efetiva constituição e funcionamento.**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.172**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS (FUSAR), A ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Art. 1º** Os pacientes idosos e as pessoas portadoras de necessidades especiais, poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas Unidades de Saúde do Município de Angra dos Reis.**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – Unidade de Saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família; e
- II – idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta;
- III – pessoa portadora de necessidades especiais aquelas que apresentarem:
 - a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida;
 - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor

correção óptica; os casos nos quais a somatória da média do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior a média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Parágrafo único. Entende-se por cadastro de pacientes:

I – o cadastro realizado pessoalmente pelo paciente junto a unidade de saúde a qual deseja o atendimento;

II – os critérios a serem adotados para o preenchimento do cadastro, bem como os documentos necessários para realizá-lo, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (FUSAR).

Art. 3º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas disponíveis na unidade de saúde.

Art. 4º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como os documentos necessários para o preenchimento do cadastro.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.173

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criação do programa Transporte Social Universitário, que dará acesso gratuito aos moradores da cidade de Angra dos Reis que estudam em universidades públicas ou privadas e cursos técnicos do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O Programa Transporte Social Universitário será desenvolvido pelo Município de Angra dos Reis, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e disponibilizará ônibus municipais para o traslado dentro do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º As viagens ocorrerão em três turnos e o quantitativo de ônibus será divulgado na publicação do extrato dos Contratos, e deverão atender às necessidades dos usuários, previamente levantadas.

Art. 3º Somente poderão ser inscritas como usuários do Transporte Social Universitário as pessoas que necessariamente atenderem aos seguintes pré-requisitos:

I – ser comprovadamente, através de Título de Eleitor ou documento idôneo, residente no Município de Angra dos Reis;

II – estar matriculado e frequentando Curso Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado no Estado do Rio de Janeiro;

III – assinar Termo de Compromisso de Prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, onde constará o conhecimento das normas constantes deste Regulamento.

Art. 4º O Centro da Cidade será utilizado a priori como o ponto-piloto do programa, podendo se estender para outras áreas da cidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria ou, na insuficiência ou inexistência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.174

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FAZER LIMPEZA EM TERRENOS OU IMÓVEIS ABANDONADOS COM LIXO, ENTULHO OU TOMADOS PELO MATO, COBRANDO DO PROPRIETÁRIO A DESPESA GERADAS NO IPTU DO ANO POSTERIOR.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar a limpeza dos terrenos murados ou não murados e imóveis, diretamente ou por intermédio de contratação de empresa, quando constatado o não cumprimento das obrigações pelo proprietário do terreno no prazo previsto nesta Lei, caso seja comprovado interesse público, cobrando do proprietário a despesa gerada no próximo IPTU.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I – capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno;

II – remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio;

III – colocação de inseticida, ou seja, larvicida químico para o combate ao mosquito transmissor da dengue;

Parágrafo único. Fica proibido colocar herbicida ou fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos terrenos ou imóveis.

Art. 3º Serão cobradas do proprietário as despesas que o Poder Executivo despender com a limpeza do terreno citado no Artigo anterior, acrescidas de 20% (vinte por cento), pelo trabalho de administração, além da multa correspondente ao valor de 4 (quatro) Unidades Fiscais Padrão do Município de Angra dos Reis (UNIFAR), sendo reajustada a cada ano pelo Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M-FGV) para cada 100m² (cem metros quadrados) de área do terreno, sendo que a multa será cobrada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. As despesas serão cobradas no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do ano vindouro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.175

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA DO DIABETES.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Angra dos Reis, a “SEMANA DO DIABETES”, a ser comemorada na segunda semana de novembro, semana esta que fará parte do Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º A semana a que se refere esta Lei, tem por finalidade conscientizar as pessoas sobre a importância da prevenção e controle do diabetes mediante a realização de diversas atividades.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais, podendo ter colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.176

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CAMPANHA EDUCATIVA CONTRA O USO DE DROGAS, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º O Município de Angra dos Reis institui em atenção especial a

Campanha Educativa sobre advertência e alerta aos jovens no combate do Uso de Drogas em eventos promovidos pelo Município de Angra dos Reis.

Parágrafo único. A atenção especial de que trata o “caput” compreenderá os seguintes requisitos:

I – os promotores de diversões públicas, tais como: shows ao ar livre ou em ambientes fechados como boates, discotecas, teatros e/ou circos, cinemas, bingos/ festas, religiosas, festas temáticas, espetáculos esportivos e beneficentes, ou outros de qualquer natureza, deverão dedicar espaços de tempo em seus respectivos eventos à divulgação de campanha educativa e preventiva ao uso de drogas.

Art. 2º O projeto prevê a realização de campanhas educativas e publicitárias contra as drogas e o uso excessivo de álcool nos eventos culturais, esportivos, shows e outras atividades semelhantes. Cada peça terá duração mínima de 30 segundos por hora de duração do evento, podendo ser veiculada em sistema de telões, som, faixas, cartazes, banners ou qualquer outro meio de publicidade admitido pela legislação vigente.

Art. 3º A realização de campanhas para informação, educação e conhecimento deve priorizar crianças e adolescentes, para que conduzam a uma mudança de atitude e comportamento sócio-educativo de maneira a reprimir, portanto, de maneira eficaz de combater o seu uso de drogas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DECRETO Nº 9.005

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÁRIA - CMPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, objetivando cumprir o disposto na Lei Municipal Nº 1.521, de 24 de fevereiro de 2005, e considerando os termos do Memorando nº 244/2013/SAE.SSAG, Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 23 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Agrária – CMPA, para o biênio 2013/2015, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1.521, de 24 de fevereiro de 2005, os seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA DO CMPA:

Presidente: Marilis da Conceição Pereira

Vice-Presidente: Dinélio Pereira de Oliveira

Secretário: José Francisco Farias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS:

Titulares: José Rafael Ribeiro

Amanda de Carvalho Alves

Valéria Cristina dos Santos Souza

Suplentes: Ana Paula Moreira de Carvalho

Anselmo Araújo Santana

Maria Margarida Ferreira

COOPERATIVA MISTA DO SUL-FLUMINENSE (COMISFLU):

Titular: Adélia Szelazek

Suplente: Wagner Silva Camargo

CONJUNTO DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES:

Titulares: José Francisco Farias

Dinélio Pereira de Oliveira

Marilis da Conceição Pereira

Suplentes: Maria Marta dos Santos

Gilcilene Azevedo

Nei de Lima Oliveira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANGRA DOS REIS:

Titular: Ana Maria da Silva Camargo

Suplente: Maria da Conceição dos Santos

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER/RJ:

Titular: Fábio da Silva Dias

Suplente: Maria Cristina Corrêa Bougleux

REPRESENTANTE DA PISCICULTURA:

Titular: José Pereira

Suplente: Leonardo Martins da Silva

REPRESENTANTE DA PECUÁRIA:

Titular: Joacy Furtado da Silva

Suplente: Orlando Celestino da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
DILSON AFFONSO FILHO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

DECRETO Nº 9.045

DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos arts. 259 e 260 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, alterados pelas Leis nºs. 1.203, de 02 de janeiro de 2002 e 1.261, de 15 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória com a incumbência de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município, os seguintes membros e respectivos suplentes, em conformidade com a Lei nº 1.261, de 15 de julho de 2002:

I – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis - ACEAR:

Titular: Márcio Mendes Neto

Suplente: Jader Carlos da Lapa

II – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil em Angra dos Reis - OAB:

Titular: Dr. Francisco de Paula Ataíde Gonzales

Suplente: Dr. Wagner Almeida Pereira

III – Representantes do Conselho Regional de Contabilidade em Angra dos Reis - CRC:

Titular: Vagner Moreira Quito

Suplente: Anderson Marinho de Alcântara

IV – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em Angra dos Reis - CREA:

Titular: Sérgio Nogueira de Paiva

Suplente: Michele Marcello Paolino

V – Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Sérgio Antônio Campos Telles

Suplente: Osmar Innecco Pereira

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Thiago Fernandes Justo

Suplente: Mário Hiroshi Uehara

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sérgio Antônio Campos Telles

Suplente: Jobert Fontanezi Maia

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas:

Titular: Vitor Henrique Padilha Simões de Souza

Suplente: Marcelo Machado Carvalho

Art. 2º Ficam nomeados os senhores Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Dr. Francisco de Paula Ataíde Gonzales, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 9.083

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membros

do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do Ofício nº 012/2013/CMI, do Conselho Municipal do Idoso, datado de 19 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KARLA ADRIANA BARBOZA COELHO**, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, como representante da Secretaria Municipal de Ação Social, em substituição à titular **TELMA ROSA JERÔNIMO BRITO**, nomeada pelo Decreto nº 8.715, de 20 de março de 2013.

Art. 2º Fica nomeada **LUCIANA FERNANDES PAULINO**, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, como representante da Secretaria Municipal de Ação Social, em substituição à suplente **KARLA ADRIANA BARBOZA COELHO**, nomeada pelo Decreto nº 8.715, de 20 de março de 2013.

Art. 3º Fica nomeada **TELMA ROSA JERÔNIMO BRITO**, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, como representante da Associação Beneficente das Mulheres Determinadas e Amigas de Angra dos Reis, em substituição à titular **ELZA ROSA JERÔNIMO**, nomeada pelo Decreto nº 8.720, de 21 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 9.091
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº. 2762/2013/FS.SS, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datados de 18 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos lotados na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
RENATO SILVA DOS SANTOS	4733
FERNANDO DO NASCIMENTO VERÍSSIMO	5159
ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA MACHADO	10591
JOSÉ ALBERTO FERREIRA DA ROSA	4611
ARTUR DE OLIVEIRA MELLO	4608
HELIOMAR TEODORO COELHO	4590
MARCHSON HELVER CARNEIRO ARAÚJO	4613
FRANCISCO DANIEL PIRES DE ABREU	4583
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	17556

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

RESOLUÇÃO Nº24/2013/CMAS

“ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício nº 0629/2013/SAS, resolve:

Art. 1º. Nomear **Quédima Rosário Santos de Carvalho**, em substituição à **Aurea Cibelle Morita Gonçalves** na Comissão Permanente no Acompanhamento da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 19 de novembro de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Elisa Maria Leite da Silva

PRESIDENTE DO CMAS

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 044/2013/FuSAR

PROCESSO Nº 1508/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, INSTRUMENTAIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER AO HOSPITAL DA JAPUÍBA.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 042/2013/FuSAR

Lê-se: PREGÃO PRESENCIAL 044/2013/FuSAR

ELIANE RAMOS VEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 890/2013, datada de 29 de outubro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 470, do dia 08/11/2013, página 31.

Onde se lê:

Art 1º. **EXONERAR SUZANA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 4502172, do Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização em Saúde, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 06 de novembro de 2013.

Leia-se:

Art 1º. **EXONERAR SUZANA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 4502172, do Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização em Saúde, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir **de 01 de novembro de 2013.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente – FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 891/2013, datada de 29 de outubro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 470, do dia 08/11/2013, página 31.

Onde se lê:

Art 1º. **NOMEAR SUZANA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de Coodenador do Serviço de Pronto Atendimento da Japuíba, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 06 de novembro de 2013.

Leia-se:

Art 1º. **NOMEAR SUZANA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de Coodenador do Serviço de Pronto Atendimento da Japuíba, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de **01 de novembro de 2013.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente – FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 892/2013, datada de 29 de outubro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 470, do dia 08/11/2013, página 31.

Onde se lê:

Art 1º. **DESIGNAÇÃO** do servidor **FERNANDO DO NASCIMENTO VIRÍSSIMO**, matrícula 5159, para responder pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização em Saúde, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 06 de novembro de 2013.

Leia-se:

Art 1º. **DESIGNAÇÃO** do servidor **FERNANDO DO NASCIMENTO**

VIRÍSSIMO, matrícula 5159, para responder pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização em Saúde, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de **01 de novembro de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente – FuSAR

PORTARIA Nº 072/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, as Coordenadoras, para a Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a contar de **21 de junho de 2013** conforme relação em anexo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 de outubro de 2013.
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO

MATR.	NOME	FUNÇÃO
18083	ANGELA MARIA BARBOSA	COORDENADOR DE ATIVIDADES CA A 4ª SÉRIE
10228	ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO	COORDENADOR DE ATIVIDADES CA A 4ª SÉRIE
7069	SONIA REGINA VILELA DE SOUZA	COORDENADOR DE 1ª A 8ª SÉRIE
6855	CARLA CARVALHO CARDOSO	COORDENADOR DE 1ª A 8ª SÉRIE
343	ELIANA NOBREGA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE 1ª A 8ª SÉRIE
3079	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE

PORTARIA Nº 074/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, Fabiane Dutra Alves de Almeida, Docente I, matrícula 17214, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2013 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Mário Sérgio Pereira, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **14 de outubro de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE outubro DE 2013.
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 214/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: CATIA FONTES MELO DA SILVA, Matrícula nº 190.989, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional da Serra D'Água, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 215/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei

nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: RAFAEL CAMPOS DIAS, Matrícula nº 190.990, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Medição, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 881, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeação de LEANDRO SERGIO NOBREGA, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretor de Especialidades Odontológicas. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LEANDRO SERGIO NOBREGA, matrícula, 4502116, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretor de Especialidades Odontológicas, símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de licença médica do titular Robson Ferreira da Silva, compreendido entre 30 de setembro de 2013 à 31 de outubro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e quatro de outubro de dois mil e treze(24.10.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 909, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de Comissão Sindicante para apurar irregularidades na conduta do servidor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores **MARICELMA DATORE**, matrícula 1682, Médica, **ADILSON VERISSIMO MORAES**, matrícula 4501502, Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **CLAUDIA CRISTINA ARAÚJO LAGE DE GUSMÃO**, matrícula 1965, Médica, sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão Sindicante destinada a apurar possíveis irregularidades na conduta do servidor **CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNANZ**, matrícula 4501996, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de edição desta.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em oito de novembro de dois mil e treze(8.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 914, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de DOUGLAS DE OLIVEIRA VELOSO, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Compras Licitações.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR DOUGLAS DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula, 4501752, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Compras e Licitação, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias da titular Roseli de Fátima Costa de Godoy, compreendido entre 04 de novembro de 2013 à 03 de dezembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
onze de novembro de dois mil e treze(11.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 915, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exoneração de FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO,

do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas do Parque Mambucaba.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO, matrícula, 4501774, do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas do Parque Mambucaba, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
onze de novembro de dois mil e treze(11.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 916, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas do Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO, matrícula, 4502182, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas do Parque Mambucaba, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
doze de novembro de dois mil e treze(12.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 917, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação do servidor HAROLDO JERÔNIMO PEIXOTO, matrícula 4501706, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 158/2013/SPCAR/FUSAR, datada de 04 de novembro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor **HAROLDO JERÔNIMO PEIXOTO**, matrícula 4501706, Coordenador de Tratamento Fora Domicílio, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 072/2013 – Processo Administrativo 374/2013, Prestador: Hotel Monte Alegre LTDA.;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
doze de novembro de dois mil e treze(12.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 918, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação da servidora ANA LÍDIA MIRANDA, matrícula 4562, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos das CI's 074 e 075/2013/FS.S.A, datadas de 11 de novembro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **ANA LÍDIA MIRANDA**, matrícula 4562, Coordenadora da Saúde do Trabalhador, para exercer a fiscalização dos contratos constantes do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 083/2013 – Processo Administrativo 2945/2013, locação de imóvel localizado à rua Almirante Machado Portela, 85 – Loja 07, Jardim Balneário – Angra dos Reis, para funcionamento do CEREST-BIG;

Contrato nº 084/2013 – Processo Administrativo 2946/2013, locação de imóvel localizado à rua Almirante Machado Portela, 85 – Loja 08, Jardim

Balneário – Angra dos Reis, para funcionamento do CEREST-BIG;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
doze de novembro de dois mil e treze(12.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 919, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação do servidor RENAN LUIS DA SILVA, matrícula 20829, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/FS.S.A, datada de 08 de novembro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor **RENAN LUIS DA SILVA**, matrícula 20829, Subcoordenador de Ouvidoria, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 082/2013 – Processo Administrativo 2944/2013, locação de imóvel localizado à rua Almirante Machado Portela, 85 – Loja 06, Jardim Balneário – Angra dos Reis, para funcionamento da Ouvidoria SUS;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
doze de novembro de dois mil e treze(12.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 920, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de HELEN RAMOS SAVASTANO, para o Cargo Comissionado de Assistente de Compras.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR HELEN RAMOS SAVASTANO, para o Cargo Comissionado de Assistente de Compras, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
doze de novembro de dois mil e treze(12.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 921, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exoneração a pedido de ALEXANDRE NASCIMENTO LISBOA, do Cargo Médico Clínico – Ambulatório (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do processo 3636/2013, datado de 30 de setembro de 2013;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR a pedido **ALEXANDRE NASCIMENTO LISBOA**, matrícula 4501961, Médico Clínico – Ambulatório (continente), da parte permanente do grupo funcional saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
doze de novembro de dois mil e treze(12.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 922, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANÁRIO, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANÁRIO, matrícula, 18075, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-3, da Superintendência

Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias do titular Vanderlei Ramos de Oliveira, compreendido entre 21 de novembro de 2013 à 20 de dezembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatorze de novembro de dois mil e treze(14.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 923, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exoneração de ALDEMIRO PEREIRA COSTA FILHO do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Centro. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR ALDEMIRO PEREIRA COSTA FILHO, matrícula, 4501696, do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Centro, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatorze de novembro de dois mil e treze(14.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 924, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de LAYSA CRISTINA SOARES SILVA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do ESF Parque Mambucaba V. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LAYSA CRISTINA SOARES SILVA, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4500219, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Parque Mambucaba V.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatorze de novembro de dois mil e treze(14.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 925, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de RACHEL DE OLIVEIRA ROSSETTI MAIA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Nova Angra II. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR RACHEL DE OLIVEIRA ROSSETTI MAIA, Médica ESF, matrícula 4500072, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Nova Angra II.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatorze de novembro de dois mil e treze(14.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 926, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de SILVERIA APARECIDA VILELA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Camorim Grande. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR SILVERIA APARECIDA VILELA, Médica ESF, matrícula 4500983, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Camorim Grande.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatorze de novembro de dois mil e treze(14.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 927, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de LILIAN CHRISMAN DE MACEDO SOUZA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Morro da Cruz. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LILIAN CHRISMAN DE MACEDO SOUZA, Médica ESF, matrícula 4500676, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Morro da Cruz.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatorze de novembro de dois mil e treze(14.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 928, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de THAIS SANTANNA FAVILLA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Campo Belo I. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR THAIS SANTANNA FAVILLA, Médica ESF, matrícula 4501942, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Campo Belo I.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatorze de novembro de dois mil e treze(14.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 929, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de LILIAN LOPES VENUTO PEREIRA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Morro da Carioca. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LILIAN LOPES VENUTO PEREIRA, Médica ESF, matrícula 4500460, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Morro da Carioca.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatorze de novembro de dois mil e treze(14.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 930, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de VICENTE JOSE LEITAO CRISOSTOMO JUNIOR, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do ESF Pontal/Gamboá. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR VICENTE JOSE LEITAO CRISOSTOMO JUNIOR, Enfermeiro Gerente ESF, matrícula 4500326, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Pontal/Gamboá.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatorze de novembro de dois mil e treze(14.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 931, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exoneração de JOSE EDUARDO EMILIO FARACO, do Cargo Comissionado de Assistente de Informática. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR JOSÉ EDUARDO EMILIO FARACO, matrícula 8512, do Cargo Comissionado de Assistente de Informática, Símbolo CC-6, da

Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18 de novembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e um de novembro de dois mil e treze(21.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 932, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de CRISTIANE DA SILVA COSTA, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado Subcoordenador de Convênios.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CRISTIANE DA SILVA COSTA, matrícula, 11641, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Subcoordenador de Convênios, símbolo CC-5, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias do titular Denise Monteiro da Fonseca Martins, compreendido entre 22 de novembro de 2013 à 21 de dezembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de novembro de dois mil e treze(21.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 933, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação do servidor ODORICO CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 17430, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 169/2013/SPCAR/FUSAR, datada de 22 de novembro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor ODORICO CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 17430, Artífice I, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º, em substituição ao servidor JOSE EDUARDO EMÍLIO FARACO, matrícula 8512.

Art 2º. Contrato nº 076/2013 – Processo Administrativo 923/2013, Prestador: EGS Elevadores LTDA EPP;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de novembro de dois mil e treze(22.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 934, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de JENIFFER OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de Agente de Combate as Endemias.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FERNANDA JENIFFER OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze(25.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 935, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de NATÁTLIA MARINHO FERREIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR NATÁTLIA MARINHO FERREIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze(25.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 936, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de THAIS DE ALMEIDA ARAUJO, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR THAIS DE ALMEIDA ARAUJO, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze(25.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 937, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de CLARISSA COELHO FERREIRA, para o cargo de Psicólogo (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CLARISSA COELHO FERREIRA, para o cargo de Psicólogo (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze(25.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 938, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de DIOGO DA ROCHA MOTA, para o cargo de Psicólogo (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR DIOGO DA ROCHA MOTA, para o cargo de Psicólogo (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze(25.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 939, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de ISABELA DAINEZI FERREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de Nutricionista (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ISABELA DAINEZI FERREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de Nutricionista (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze(25.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 940, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de MARIELLA LUZIA RODRIGUES, da responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do ESF Sapinhatuba I.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR MARIELLA LUZIA RODRIGUES, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4500179, da responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Sapinhatuba I.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze(25.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 941, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de THATIANA MACHADO DA COSTA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do ESF Sapinhatuba I. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR THATIANA MACHADO DA COSTA, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4502102, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Sapinhatuba I.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze(25.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 942, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de ALBERTO GOMES DUARTE CRESPO FILHO, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do ESF Camorim I. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ALBERTO GOMES DUARTE CRESPO FILHO, Enfermeiro Gerente ESF, matrícula 4500329, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Camorim I.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze(25.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 048/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3906/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICA, CUIDADOS VETERINÁRIOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER A RED MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 12/12/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3078/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO HEMONÚCLEO COSTA VERDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 12/12/2013 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 050/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3410/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA A FIM DE COMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, A NÍVEL AMBULATORIAL E EMERGENCIAL.

DATA/HORÁRIO: 16/12/2013 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 037/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 2372/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO POR ENDOSCÓPIA COM OS PROCEDIMENTOS DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA E FLEXÍVEL PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 13/12/2013 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 038/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 908/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA USO DO SAMU 192 DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 13/12/2013 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3969/2013/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM GATOS E CÃES(MACHO E FÊMEA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 12/12/2013 à 13/01/2014 ÀS 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

elmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2013/FUSAR

O Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, considerando a recusa da empresa Doctor-Med Comercio de Material Médico Hospitalar em fornecer os itens constantes da Coleta de preços nº. 272/2013/FUSAR, torna sem efeito a Dispensa de Licitação, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 470, de 08 de novembro de 2013, referente ao Processo Administrativo n.

3630/2013/FUSAR, cujo objeto é a aquisição de Concentrador de Oxigênio e oxímetro de pulso infantil para atender à determinação exarada nos autos do Processo Judicial nº. 0012219-80.2013.8.19.0003.

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 13223/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 040/2013** a favor das empresas **THACECON LTDA**, nos itens 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21 com o valor global de **R\$ 2.615.177,50 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **FERRAMAR-COMERCIAL DE AÇO LTDA**, nos itens 420, 421, 422, 423, 424, 426, 427, 428, 429, 430, 432, 433, 434, 524, 541, 622, 623 e 634 com o valor global de **R\$ 181.721,44 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, **M L B LEAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA METALÚRGICA ME**, nos itens 262, 263, 265, 266, 267, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 277, 520, 521, 522 e 523, com o valor global de **R\$ 410.323,55 (quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, nos itens 120, 121, 122, 123, 124 e 126 com o valor global de **R\$ 1.704.081,50 (um milhão, setecentos e quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME**, nos itens 026, 033, 040, 060, 067, 077, 098, 099, 103, 106, 365, 368, 369, 375, 376, 380, 381, 382, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 403, 406, 499, 500, 502, 503, 506, 507 e 508 com o valor global de **R\$ 462.513,10 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e treze reais e dez centavos)**, **JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME**, nos itens 028, 030, 034, 035, 050, 065, 066, 068, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 085, 086, 087, 088, 089, 091, 092, 097, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 452, 455, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 475, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 486, 487, 489, 491, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 501, 504, 505, 510, 513 e 514 com o valor global de **R\$ 238.793,89 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e**

três reais e oitenta e nove centavos), **R.M. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 022, 027, 029, 031, 061, 062, 063, 064, 069, 070, 109, 125, 129, 130, 131, 133, 139, 146, 151, 153, 155, 170, 175, 177, 178, 182, 185, 186, 214, 216, 218, 234, 240, 243, 244, 246, 247, 249, 250, 251, 254, 264, 268, 276, 281, 288, 290, 292, 297, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 308, 309, 312, 319, 330, 331, 332, 333, 335, 337, 338, 339, 343, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 366, 371, 372, 373, 383, 384, 402, 404, 405, 407, 408, 410, 414, 416, 418, 439, 440, 488, 511, 512, 517, 518, 528, 531, 532, 533, 537, 538, 540, 543, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 553, 555, 558, 559, 560, 564, 565, 566, 568, 569, 570, 571, 578, 579, 580, 581, 583, 584, 585, 586, 589, 590, 592, 596, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 608, 609, 611, 612, 626, 628, 629, 632, 638, 639, 640, 641, 642 e 661 com o valor global de **R\$ 1.212.448,99 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, **OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, nos itens 024, 025, 032, 036, 038, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 082, 090, 100, 127, 128, 132, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 171, 172, 173, 181, 190, 191, 192, 195, 205, 233, 237, 241, 242, 248, 253, 255, 256, 257, 306, 352, 354, 370, 374, 377, 378, 379, 409, 411, 412, 413, 415, 425, 431, 435, 436, 437, 438, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 449, 456, 457, 458, 474, 476, 477, 478, 485, 509, 515, 516, 519, 539, 544, 551, 552, 563, 567, 576, 577, 587, 588, 595, 597, 625, 635, 636, 643 e 644 com o valor global de **R\$ 355.508,69 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos)** e **H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME**, nos itens 023, 037, 041, 042, 043, 083, 084, 093, 094, 095, 096, 203, 206, 207, 210, 212, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 238, 239, 245, 252, 258, 259, 261, 271, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 291, 293, 295, 296, 298, 299, 307, 310, 311, 313, 314, 315, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 334, 336, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 454, 525, 526, 527, 536, 554, 556, 557, 582, 594, 613, 614, 615, 616, 619, 620, 621 e 633.

com o valor global de **R\$ 360.296,84 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Angra dos Reis – RJ, 10 de Outubro de 2013.

JEFFERSON DECCACHE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

No dia 10 do mês de outubro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) THACECON LTDA, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 698 – Nova Angra – Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.933-005, inscrito no CNPJ nº 04.712.678/0001-58, neste ato representado pelo Sr. CÉSAR RICARDO COSTA SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 067.15.397-3 IFP/RJ e CPF nº 835.141.557-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	Anel de concreto Ø 60 cm x h – 50 cm x 0,05 cm de espessura.	unid	105	THACECON	R\$47,70
7	Tampa de concreto Ø 60 cm x 0,05cm espessura.	unid	100	THACECON	R\$42,00
8	Bloco de concreto 9cm x esp. X 19 cm de h x 39 cm largura.	unid	50000	THACECON	R\$1,75
9	Bloco de concreto 14cm x esp. X 19 cm de h x 39 cm largura.	unid	50000	THACECON	R\$2,11
10	Bloco de concreto 19cm x esp. X 19 cm de h x 39 cm largura.	unid	50000	THACECON	R\$2,89
11	Manilha de 1000mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 1000mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	2600	THACECON	R\$321,90
12	Manilha de 800mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 800mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	2600	THACECON	R\$251,90
13	Manilha de 600mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 600mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	2000	THACECON	R\$108,79
14	Manilha de 500mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 500mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	2000	THACECON	R\$100,00
15	Manilha de 400mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 400mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	2000	THACECON	R\$60,14
16	Manilha de 300mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 300mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	3000	THACECON	R\$39,37

17	Manilha de 200mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 200mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	1000	THACECON	R\$29,96
18	Meia cana de concreto 400mm c/ 1 metro	unid	1000	THACECON	R\$26,59
19	Meia cana de concreto 300mm c/ 1 metro	unid	1000	THACECON	R\$19,99
20	Mourão concreto reto com furo 0,10x0,10x2,5m	unid	2000	THACECON	R\$20,49
21	Peça de meio fio com 12cm de largura e 1m de comprimento	unid	100	THACECON	R\$28,99

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2013, inclusive, a 09/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 040/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13223/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
THACECON LTDA
CÉSAR RICARDO COSTA SOARES
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013

No dia 10 do mês de outubro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) FERRAMAR-COMERCIAL DE AÇO LTDA, localizado na Rua Crispim Assis Pereira, nº 175 – São Geraldo – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.253-520, inscrito no CNPJ nº 09.142.174/0001-63, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SUELI SANTORIA XAVIER SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 020417445-2 – DETRAN-RJ e CPF nº 028.413.056-78, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
420	Barra chata aço carbono 1" x 3/8"	pç	105	CIPALAN	R\$62,80
421	Barra chata aço carbono 2" x 3/16"	pç	105	CIPALAN	R\$63,20
422	Barra chata aço carbono 3/8" x 1/8"	pç	205	CIPALAN	R\$9,80
423	Barra chata aço carbono 7/8" x 3/16"	pç	105	CIPALAN	R\$28,40
424	Barra chata aço carbono 7/8" x 1/8"	pç	105	CIPALAN	R\$23,10
426	Barra quadrada aço carbono de 1/2"	pç	105	CIPALAN	R\$44,50
427	Barra quadrada aço carbono de 3/8"	pç	105	CIPALAN	R\$24,80
428	Barra redonda aço carbono de 1"	pç	35	CIPALAN	R\$141,10
429	Barra redonda aço carbono de 1/2"	pç	110	CIPALAN	R\$34,60
430	Barra redonda aço carbono de 3/8"	pç	110	CIPALAN	R\$21,30
432	Cantoneira aço carbono 1 1/4 x 1/8"	pç	100	CIPALAN	R\$49,20
433	Cantoneira aço carbono 1" x 1/8"	pç	100	CIPALAN	R\$37,60
434	Cantoneira aço carbono 2" x 3/8"	pç	60	CIPALAN	R\$275,10
524	Tubo aço galvanizado 1" com costura parede 2,65mm	pç	405	TREF. RIO DOCE	R\$ 89,90
541	Arame recozido, 1,25mm	kg	941	VOTORAÇO	R\$7,42
622	Prego com cabeça 17 x 27	kg	418	BELGO	R\$7,58
623	Prego com cabeça 18 x 30	kg	2	BELGO	R\$7,39
634	Tela revestida PVC fio 12 h com 30m	rl.	55	TELAS GUARÁ	R\$1.290,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2013, inclusive, a 09/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 040/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13223/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
SUELI SANTORIA XAVIER SILVA
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

No dia 10 do mês de outubro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) M L B LEAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA METALÚRGICA ME, localizado na Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ – CEP: 25810-240, inscrito no CNPJ nº06.972.569/0001-03, neste ato representado pelo Sr. FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL, portador da Carteira de Identidade nº 115103400 – IFP-RJ e CPF nº 089.221.517-81, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
262	Flange PVC rosca x sold. ½ x 20mm	Und.	310	PLASTILIT	R\$ 4,45
263	Joelho PVC esgoto 45° - 40mm	Unid.	115	PLASTILIT	R\$ 0,75
265	Joelho PVC esgoto 90° - 50mm	Und.	5	PLASTILIT	R\$ 0,85
266	Joelho PVC esgoto 90° - ½"	Und.	221	PLASTILIT	R\$ 0,49
267	Joelho PVC rosca 90° - 20x1/2" azul	Und.	10	PLASTILIT	R\$ 1,60
269	Joelho PVC soldável 90° - 25mm	Und.	6	PLASTILIT	R\$ 0,25
270	Joelho PVC soldável 90° - 32mm	Und.	6	PLASTILIT	R\$ 0,70
272	Junção PVC esgoto 40 x 40 mm	Und.	212	PLASTILIT	R\$ 0,95
273	Luva PVC soldável 20mm	Und.	4	PLASTILIT	R\$ 0,09
274	Luva PVC soldável 25mm	Und.	4	PLASTILIT	R\$ 0,25
275	Luva PVC rosca ½"	Und.	140	PLASTILIT	R\$ 0,40
277	Niple PVC rosca ½"	Unid.	10	PLASTILIT	R\$ 0,28
520	Grelha ralo ferro ductil, articulado 30 x 90 com resistência a peso de 25000 kg com alongamento de 14% e ferrita 80%, com apresentação de capacidade de carga e aprovado pelo DNIT	pç	506	ÁLEA	R\$ 327,00
521	Tampão em ferro, articulado DN 600mm com borracha e trinco, resistência a peso de 30.000 kg com alongamento de 14% e ferrita 80% com apresentação de laudo de capacidade de carga e aprovado pelo DNIT	pç	300	ÁLEA	R\$ 480,00
522	Tubo aço galvanizado 1 1/2" sem costura em varas de 6 m ext. 48,30mm e parede de 3mm	pç	220	ARCELLOR	R\$ 145,00
523	Tubo aço galvanizado 1 ¼" sem costura em varas de 6 m ext. 42,20mm e parede de 2,65mm	pç	550	ARCELLOR	R\$ 122,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2013, inclusive, a 09/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 040/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13223/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
M L B LEAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA METALÚRGICA ME
FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

No dia 10 do mês de outubro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, localizado na Rodovia RJ-155, Km 04, Pedreiras, Serra D'água, Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, inscrito no CNPJ nº 31.643.851/0001-86, neste ato representado pelo Sr. INIMÁ VALLE MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 09521363-3 – IFP e CPF nº 010.343.707-07, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
120	Bica corrida	m³	9005	R\$ 75,50
121	Brita nº 0 (zero)	m³	25	R\$ 98,00
122	Brita nº 1	m³	5411	R\$ 90,00
123	Pedra marroada	m³	1055	R\$ 80,00
124	Pó de pedra	m³	6000	R\$ 55,50
126	Areia média lavada	m³	1586	R\$ 74,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2013, inclusive, a 09/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 040/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13223/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
NIMÁ VALLE MACHADO
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013

No dia 10 do mês de outubro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME, localizada na Rua Francelino Alves de Lima, nº 750- Sala 107- Nova Angra – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.933-005, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, neste ato representado pelo Sr. GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 020.080.940-11IFP/RJ e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
026	Bocal de louça – E40 (soquete).	unid	165	IRIEL	R\$ 2,50
033	Caixa PVC 4 x 4	unid	100	IRIEL	R\$ 0,60
040	Canaleta sistema x, 50x520x2100mm	unid	40	AGNUS	R\$ 1,80
060	Extensão elétrica com cabo PP plano, com dupla isolamento, 3x0,75, com 03 tomadas de 2p + t, 10 metros CZ novo padrão, cordão certificados, conforme ABNT NBR 13249, plugue e tomada certificados conforme ABNT NBR NM 60881-1 e NBR 14136	unid	22	M TE	R\$ 10,80
067	Fio de cobre rígido 4,00mm	m	3000	F CONDUTORES	R\$ 1,10
077	Haste de aterramento aço galvanizado	unid	28	TRIFIX	R\$ 4,95
098	Soquete de encaixe para lâmpada fluorescente	unid	1205	SEVEN LIGHT	R\$ 0,60
099	Soquete de encaixe para lâmpada fluorescente para calha chanfrada	unid	130	SEVEN LIGHT	R\$ 0,60
103	Tomada fêmea com entrada TJJ1 para telefone	unid	100	IRIEL	R\$ 1,50
106	Tomada RJ 45, sistema X	unid	50	IRIEL	R\$ 12,00
365	Massa corrida PVA, 18 litros	galão	4	LEOLAC	R\$ 19,40
368	Rolo anti-gotas de 09 cm, completo, produzido em poliamida, tramada em tecido, para uso de tinta acrílica, látex e esmalte	rl	25	COMPEL	R\$ 4,60
369	Rolo anti-gotas de 23cm, completo, produzido em poliamida, tramada em tecido, para uso de tinta acrílica, látex e esmalte	unid	32	COMPEL	R\$ 10,00
375	Selador acrílico para parede, galão de 18 litros.	galão	55	LEOLAC	R\$ 41,44
376	Textura acrílica, lata de 18 litros	lata	306	LEOLAC	R\$ 56,90
380	Tinta acrílica, brilhante, com branca, lata de 18 litros	galão	100	LEOLAC	R\$ 188,70
381	Tinta acrílica, brilhante, cor baby blue, lata de 18 litros	galão	107	LEOLAC	R\$ 148,50
382	Tinta acrílica, fosco, cor branca, lata de 18 litros	galão	108	LEOLAC	R\$ 75,90
385	Tinta acrílica, fosco, cor verde, lata de 18 litros	galão	102	LEOLAC	R\$ 76,00
386	Tinta esmalte sintético, acetinado, cor branco, 3,6 litros	galão	113	LEOLAC	R\$ 57,50
387	Tinta esmalte sintético, brilhante, cor branco gelo, 3,6 litros	galão	311	LEOLAC	R\$ 49,00
388	Tinta esmalte sintético, brilhante, cor cerâmica, 3,6 litros	galão	100	LEOLAC	R\$ 49,10
389	Tinta esmalte sintético, fosco, cor branco, 3,6 litros	galão	100	LEOLAC	R\$ 55,00
390	Tinta esmalte sintético, fosco, cor frança, 3,6 litros	galão	100	LEOLAC	R\$ 55,00
391	Tinta esmalte sintético, fosco, cor amarelo ouro, 3,6 litros	galão	100	LEOLAC	R\$ 55,00
392	Tinta esmalte sintético, fosco, cor amarela, 3,6 litros	galão	6	LEOLAC	R\$ 55,00
393	Tinta esmalte sintético, fosco, cor azul del rei, 3,6 litros	galão	127	LEOLAC	R\$ 55,00
394	Tinta esmalte sintético, fosco, cor branca, 3,6 litros, com rendimento de 35 a 40 m ² demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo	galão	55	LEOLAC	R\$ 55,00
395	Tinta esmalte sintético, fosco, cor verde folha, 3,6 litros	galão	100	LEOLAC	R\$ 55,00
396	Tinta esmalte sintético, fosco, cor verde, galão de 3,6 litros	galão	6	LEOLAC	R\$ 55,00
397	Tinta para piso, cor verde, lata de 18 litros	galão	32	LEOLAC	R\$ 129,00
398	Tinta par piso, cor amarela, 3,6 litros, a base de resina acrílica, indicado para pisos internos e externos	galão	5	LEOLAC	R\$ 55,00
399	Tinta para piso, cor amarela, lata de 18 litros	galão	30	LEOLAC	R\$ 129,00
400	Tinta para piso, cor branco, lata de 18 litros	galão	30	LEOLAC	R\$ 129,00
401	Tinta para piso, cor cerâmica, lata de 18 litros	galão	10	LEOLAC	R\$ 130,00
403	Tinta para piso, cor vermelho, lata de 18 litros	galão	30	LEOLAC	R\$ 131,00
406	Tinta PVA, cor azul del rey, lata de 18 litros	galão	106	LEOLAC	R\$ 115,00
499	Reator externo para lâmpada VS70W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4kv, a.f.p., tensão de alimentação 220v, corrente na lâmpada 0,98a, tensão na lâmpada 90v, em RIO-LUZ-30	unid	3700	NSK	R\$ 45,00

500	Reator externo para lâmpada VS150W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4kv, a.f.p., tensão de alimentação 220/250v, corrente na lâmpada 1,8a, tensão na lâmpada 100v, em RIO-LUZ-30. NBR-13593/13594, ICE-662.	unid	550	NSK	R\$ 45,00
502	Reator externo para lâmpada VS400W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4kv, a.f.p., tensão de alimentação 220/250v, corrente na lâmpada 4,5a, tensão na lâmpada 100v, perda máxima de 10% em RIO-LUZ-30. NBR-13593/13594, ICE-662	unid	400	NSK	R\$ 80,00
503	Reator integrado para lâmpada VS/MVM150W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4kv, fator de potência mínima 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,8A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30 NBR-13593/13594, ICE-662.	unid	300	GUBRO	R\$ 55,00
506	Reator tipo subterraneo para lâmpada VS/MVM 70W, com ignitorpico de tensão 2,8 a 4kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão nominal de alimentação 220V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, cabos de ignitor que alimentam a lâmpada com isolamento para 5kv, conexões através de tomada polarizada IP-68, classe 5kv, conforme desenho A3-1971-PD.	unid	800	GUBRO	R\$ 55,00
507	Reator tipo subterraneo para lâmpada VS/MVM 150W, com ignitorpico de tensão 2,8 a 4kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão nominal de alimentação 220V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, cabos de ignitor que alimentam a lâmpada com isolamento para 5kv, conexões através de tomada polarizada IP-68, classe 5kv, conforme desenho A3-1971-PD.	unid	100	GUBRO	R\$ 61,00
508	Reator tipo subterraneo para lâmpada VS/MVM 250W, com ignitorpico de tensão 2,8 a 4kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão nominal de alimentação 220V, corrente na lâmpada 3A, tensão na lâmpada 100V, cabos de ignitor que alimentam a lâmpada com isolamento para 5kv, conexões através de tomada polarizada IP-68, classe 5kv, com perda máxima de 10% conforme desenho A3-1971-PD.	unid	100	GUBRO	R\$ 71,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2013, inclusive, a 09/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 040/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13223/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013

No dia 10 do mês de outubro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME, localizado na Rua Campos Belos, s/nº, Quadra 123, Lote 23, Setor dos Afonsos - Aparecida de Goiânia - GO – CEP: 74.915-400, inscrito no CNPJ nº 07.387.664/0001-02, neste ato representado pelo Sra. SUCHILLA MARIA TENÓRIO DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.602– IFP-RJ e CPF nº 098.495.817-78, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
28	Cabo de cobre 16 mm	m	200	CABLENA	R\$ 5,25
30	Caixa para 06 disjuntores	unid	25	OLIPE	R\$ 18,50
34	Caixa sistema X com tomada universal	unid	60	PLUZIE	R\$ 3,11
35	Calha para acabamento em PVC	unid	105	PLASBOHN	R\$ 2,16
50	Disjuntor tripolar de 100A	unid	18	SOPRANO ASM-3	R\$ 51,06
65	Fio de cobre rígido 1,5mm	m	200	ELETROLIGHT	R\$ 0,49
66	Fio de cobre rígido 2,5mm.	m	9050	ELETROLIGHT	R\$ 0,78
68	Fio de cobre rígido 6,00mm.	m	1400	ELETROLIGHT	R\$ 1,89
71	Fita isolante auto fusão	unid	20	DECORLUX 2M	R\$ 3,78
72	Fita isolante cor preta, anti-chama, medindo 19mmx20m	unid	25	SOPRANO	R\$ 2,52
73	Fita isolante, com preta, medindo 19mm x 20m	unid	130	SOPRANO	R\$ 2,52
74	Fixa fio (clamp)	unid	10	R. FABRIL	R\$ 0,90
75	Fixa fio 1,5mm	pct	20	R. FABRIL	R\$ 0,84
76	Fixa fio 2,5mm	Pct.	20	R. FABRIL	R\$ 0,93
78	Interruptor + uma tomada universal	unid	213	PLUZIE	R\$ 2,90
79	Interruptor 01 seção com espelho	unid	107	PLUZIE	R\$ 1,82
80	Interruptor 02 seções com espelho	unid	63	PLUZIE	R\$ 2,90
81	Interruptor com 1 tecla (T) simples	unid	302	PLUZIE	R\$ 1,82
85	Lâmpada fluorescente de 40w x 127v.	unid	250	EMPRALUX	R\$ 3,08
86	Lâmpada fluorescente tubular de 20w	unid	160	EMPRALUX	R\$ 3,08
87	Lâmpada fluorescente tubular de 40w	unid	310	EMPRALUX	R\$ 3,02

88	Lâmpada incandescente de 100w x 127v.	unid	330	EMPRALUX	R\$ 1,22
89	Lâmpada incandescente de 60w x 127v.	unid	220	EMPRALUX	R\$ 1,08
91	Plafonier PVC com bocal	unid	310	PLUZIE	R\$ 2,30
92	Quadro PVC distribuição para 6 disjuntores de embutir com barramento	unid	100	SOPRANO	R\$ 30,65
97	Refletor de luz mista, com lâmpada 250w – 220v, bocal 40	unid	14	DANTALUX RPF-2	R\$ 31,56
101	Tomada 1 seção embutir 4x2 simples	unid	304	PLUZIE	R\$ 2,03
102	Tomada conjugada com 01 interruptor	unid	106	PLUZIE	R\$ 3,04
104	Tomada para ar condicionado	unid	111	PLUZIE	R\$ 2,09
105	Tomada para computador com 3 pino	unid	120	PLUZIE	R\$ 2,09
107	Tomada simples	unid	115	PLUZIE	R\$ 2,03
108	Tomada sistema X 2P + T	unid	30	PLUZIE	R\$ 3,11
110	Cabo CCI, dois pares para telefone	m	200	VATHISA	R\$ 0,42
111	Cabo espiral para telefone	unid	10	HORUS	R\$ 3,13
112	Cabo para telefone RJ11, com 5 metros	unid	30	VITORIA	R\$ 4,44
113	Conector RJ11	unid	50	VITORIA	R\$ 0,68
452	Corda para içamento, 0,16mm	mt	100	RIO MAR	R\$ 1,35
455	Martelo pena 500g com cabo	pç	5	ECCOFER	R\$ 14,80
459	Chave de fenda 3,3 x 150, comprimento total 250mm	pç	6	FOX LUX	R\$ 2,84
460	Chave de fenda 4,5 x 150, comprimento total 150mm	pç	6	FOX LUX	R\$ 3,04
461	Chave de fenda 6,3 x 200, comprimento total 300mm	pç	6	FOX LUX	R\$4,40
462	Maleta de couro para ferramentas 440x140 x 210mm	pç	4	PROTEGE	R\$ 35,10
463	Alicate voltímetros/amperímetro analógico	pç	5	FOX LUX	R\$ 57,62
464	Alicate universal com cabo isolado para 660V	pç	6	FOX LUX	R\$ 23,56
466	Chave de fenda neon (teste)	pç	6	FOX LUX	R\$ 2,27
467	Canivete para electricista	pç	6	TRAMONTINA	R\$ 15,28
468	Bocal para lâmpada E-27 – CV 18PC - ST	unid	100	GERMER	R\$ 1,00
469	Bocal para lâmpada E-40 – CV18PC - ST	unid	250	GERMER	R\$ 3,36
470	Reator para lâmpada a vapor metálico de 150w externo afp	unid	200	JRC	R\$ 36,17
471	Reator para lâmpada a vapor metálico de 150w interno afp	unid	120	JRC	R\$ 31,32
472	Reator para lâmpada a vapor metálico de 250w externo afp	unid	200	JRC	R\$ 42,50
473	Reator para lâmpada a vapor metálico de 250w interno afp	unid	160	JRC	R\$ 37,30
475	Reator para lampada a vapor metálico de 400w interno afp	unid	300	JRC	R\$ 46,39
479	Lâmpada de vapor metálica, base E-40, bulbo tubular, de 150w 4000/4600ok, pulso de 0,58/0,75kv. Fornecimento.	unid	500	EMPALUX	R\$ 26,87
480	Lâmpada de vapor metálica, base E-40, bulbo tubular, de 1000w	unid	80	AVANT	R\$ 95,00
481	Lâmpada de vapor metálica, base E-40, bulbo tubular hpi, de 2000w	unid	20	G. LIGHT	R\$ 262,78
482	Base externa para rele fotoelétrico. fornecimento	unid	400	STIELETRONICA	R\$ 4,39
483	Fita aço inox para cintar poste 0,8x19mm (rolo de 30m)	unid	15	JANDRIGUES	R\$ 36,45
484	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 2", inclusive conexões e emendas, inclusive abertura e fechamento de rasgos.	unid	15	MAXIDUTOS	R\$ 20,52
486	Fita isolante e autofusão de 19mmx10m	unid	10	DECORLUX	R\$ 10,13
487	Conector auto perfurante cdp de 4 a 16mm2.	unid	60	INTELLI	R\$ 2,94
489	Linha de duto espiral flexível em polietileno de alta densidade, tipo kanalex ou similar, diametro de 50mm (2"), lançado diretamente ao solo com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emenda e tamponamento.	m	100	TUCANO	R\$ 2,63
491	Linha de duto espiral flexível em polietileno de alta densidade, tipo kanalex ou similar, diametro 75mm (3"), lançado diretamente ao solo com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento.	m	50	TUCANO	R\$ 4,32
493	Cabo de cobre flexível de 4,0mm2. Fornecimento.	m	300	ELETROLIGHT	R\$ 1,26
494	Cabo de cobre isolado flexível de 2,5mm2. Fornecimento.	m	200	PLASTIMAX	R\$ 0,68
495	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovoide, difuso, corrente, 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kv, fluxo luminoso nominal >=5600 lm, temperatura de cor >=1900o K, vida média >= 16000hs, posição de funcionamento universal a NBR – 662 e EM-RIOLUZ no 57.	unid	5700	OSRAM SON-E	R\$ 9,81
496	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 150W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente, 1,8A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=1400 lm, temperatura de cor >=1950o K, vida média >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR – 662 e EM-RIOLUZ no 57.	unid	750	EMPALUX SO31524	R\$ 15,92
497	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 250W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente, 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=25000 lm, temperatura de cor >=2000o K, vida média >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR – 662 e EM-RIOLUZ no 57.	unid	800	EMPALUX 32524	R\$ 18,63

498	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 400W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente, 4,6A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=47500 lm, temperatura de cor >=1950o K, vida média >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57.	unid	900	EMPALUX SO 24024	R\$ 20,39
501	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w a.f.p. Uso externo.	unid	300	JRC	R\$ 46,33
504	Reator para lâmpada vapor de sódio 250W a.f.p. Uso interno.	unid	200	JRC	R\$ 37,30
505	Reator para lâmpada vapor de sódio 400W a.f.p. Uso interno	unid	300	JRC	R\$ 46,25
510	Base externa para rele fotoelétrico	unid	400	STI ELETRONICA	R\$ 4,39
513	Cabo de cobre flexível, isolado, anti-chama, unipolar, 95mm2, 1000V.	m	100	CABLENA	R\$ 29,90
514	Cabo de cobre flexível, isolado, anti-chama, unipolar, 70mm2, 1000V.	m	100	CABLENA	R\$ 24,73

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2013, inclusive, a 09/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 040/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13223/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME
SUCHILLA MARIA TENÓRIO DE OLIVEIRA
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

No dia 10 do mês de outubro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R M DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, localizado na Avenida Bom Jesus, nº67 - Belém - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23.900-000, inscrito no CNPJ nº 05.060.746/0001-04, neste ato representado pelo Sra. ROSANGELA MUNIS DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 07388218-5 - IFP-RJ e CPF nº 889.599.707-78, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Argamassa fabricada, saco de 20 Kg.	sc	725	MINERCAL	R\$ 10,00
2	Argamassa industrial para assentamento de blocos, saco de 20 Kg.	sc	4040	QUARTIZOLIT	R\$ 11,27
3	Argamassa para assentamento de rejunte, saco de 01 Kg. (cinza platina)	sc	545	QUARTIZOLIT	R\$ 4,60
4	Azulejo 15 x 15 cm na cor branca	m²	720	CRECISA	R\$ 30,00
5	Cerâmica (piso), PEI 2, cor branca, medindo 45x45cm	m²	1010	RVDE	R\$ 12,00
22	Cimento CP-III saco com 50kg.	sc	22365	CSN	R\$ 18,35
27	Cabo de cobre 06 mm	m	1100	POWER FREE	R\$ 1,40
29	Caixa de luz octogonal PVC com fundo 3" x 3"	unid	410	FORT SILVA	R\$ 0,35
31	Caixa para 12 disjuntores	unid	25	CEMAR	R\$ 28,45
61	Fio de cobre isolado flexível - 10,00mm.	m	1620	POWER FREE	R\$ 2,60
62	Fio de cobre isolado flexível - 2,5 mm.	m	3250	POWER FREE	R\$ 0,56
63	Fio de cobre isolado flexível - 4,00 mm.	m	1600	POWER FREE	R\$ 0,90
64	Fio de cobre isolado flexível - 6,00 mm.	m	2000	POWER FREE	R\$ 1,40
69	Fio paralelo de 2,5mm	m	150	POWER FREE	R\$ 1,35
70	Fio paralelo de 4mm	m	100	POWER FREE	R\$ 2,05
109	Tomada sistema X externa	unid	100	ILUMI	R\$ 1,50
125	Laje pré-moldada treliça (com tijolos - vão de 3 metros)	m²	1000		R\$ 27,00
129	Alicate de corte diagonal, cromo de vanádio - 6	Und.	9	GUEPAR	R\$ 10,15
130	Alicate de pressão, mordente reto, cromo de vanádio - 10	Und.	23	STAFER	R\$ 17,05
131	Alicate universal, cromo de vanádio - nº 08	Und.	34	GUEPAR	R\$ 11,20
133	Arrancador de inço ou firmino (utilizado em jardinagem e horticultura para arrancar ervas daninhas com a raiz)	Und.	80	TRAMONTINA	R\$ 4,70
139	Cavadeira reta com cabo de ferro	Und.	53	NP	R\$ 42,00
146	Chave de fenda, cromo vanádio (¼ x 8")	Und.	47	TRAMONTINA	R\$ 2,85
151	Chave de teste de voltagem/corrente, com marcador digital 12-220V	Und.	58	STAFER	R\$ 3,80
153	Chave inglesa ajustável 8"	Und.	7	GUEPAR	R\$ 14,41
155	Chave inglesa, cromo vanádio - nº 12	Und.	12	WORKER	R\$ 28,75
170	Esquadro profissional metálico 10"	Und.	13	BRASFORT	R\$ 8,05
175	Formão para madeira em aço forjado 1 1/2"	Und.	10	KALA	R\$ 11,31
177	Formão para madeira em aço forjado 1/4"	Und.	10	KALA	R\$ 6,40
182	Jogo de chave combinada, boca/estria, cromo vanádio - 05 a 20mm	Und.	11	STAFER	R\$ 36,00
185	Jogo de chave de boca, cromo vanádio - 05 a 20mm	Und.	10	STAFER	R\$ 19,50

186	Jogo de chave de torx, cromo vanádio – 01 a 10mm	Und.	17	STAFER	R\$ 8,49
214	Broca de aço rápido 1/4"	Und.	10	BRAMEX	R\$ 3,05
216	Broca de aço rápido 3/16"	Und.	15	ATC	R\$ 2,75
218	Broca de aço rápido 5/16"	Und.	75	ATC	R\$ 7,58
234	Lâmina de serra tico-tico bs38	Und.	21	STARRET	R\$ 4,75
240	Marreta em aço com cabo de madeira – 10 Kg	Und.	13	TENACE	R\$ 143,90
243	Martelo de borracha 60mm	Und.	10	STAFER	R\$ 7,25
244	Martelo demolidor 220v 30Kg com medidas 19x57x85cm e motor 2.000 watts, tampa de fácil remoção, punhos emborrachados, tampa reforçada, porta - ponteiras, encaixe sextravado 1.1/8 de polegadas (28mm) e sistema ativo de controle de vibração	Und.	5	MAKITA	R\$ 5.375,00
246	Pá de bico com cabo	Und.	3	TRAMONTINA	R\$ 18,90
247	Pá de bico com cabo	Und.	247	TRAMONTINA	R\$ 18,90
249	Pá redonda com cabo de madeira	Und.	15	TRAMONTINA	R\$ 18,90
250	Pé de cabra 60cm	Und.	1	GUEPAR	R\$ 17,65
251	Picareta com cabo	Und.	151	TENACE	R\$ 33,75
254	Talhadeira em aço chata ¾ x 10"	Und.	49	SAO ROMAO	R\$ 7,90
264	Joelho PVC esgoto 90º - 40mm	Und.	820	CARDINALI	R\$ 0,44
268	Joelho PVC soldável 90º - 20mm	Und.	615	CARDINALI	R\$ 0,19
276	Luva PVC rosca 3/4"	Und.	10	CARDINALI	R\$ 0,60
281	Ralo PVC sinf 15 x 15 cm saída 50mm	Und.	102	CARDINALI	R\$ 9,70
288	Sifão flexível PVC para tanque universal	Und.	112	GUEPAR	R\$ 3,63
290	Te PVC soldável 20mm	Und.	324	CARDINALI	R\$ 0,35
292	Te PVC soldável, 25mm	Und.	24	CARDINALI	R\$ 0,40
297	Torneira para lavatório metal cromada ½" tipo pescoço de ganso	Und.	10	KELLY	R\$ 27,45
300	Tubo de esgoto 75mm com 6m	Und.	18	TUBO MASTER	R\$ 26,00
301	Tubo PVC esgoto 100mm com 6m	Und.	282	TUBO MASTER	R\$ 28,00
302	Tubo PVC esgoto 100mm com 6m	Und.	310	TUBO MASTER	R\$ 15,00
303	Tubo PVC esgoto 150mm com 6m	Und.	255	TUBO MASTER	R\$ 62,00
304	Tubo PVC esgoto 40mm com 3m	Und.	220	TUBO MASTER	R\$ 6,00
305	Tubo PVC esgoto 40mm com 6m	Und.	5	TUBO MASTER	R\$ 11,00
308	Tubo PVC soldável 20mm com 6m	Und.	130	TUBO MASTER	R\$ 6,30
309	Tubo PVC soldável 25mm com 6m	Und.	15	TUBO MASTER	R\$ 8,30
312	União de PVC soldável - 25mm	Und.	15	CARDINALI	R\$ 2,75
319	Caibro em maçaranduba 3" x3"	m	6560	MAÇARANDUBA	R\$ 10,00
330	Madeira bruta maçaranduba 3" x3" com 4m	m	20	CEDRINHO	R\$ 12,97
331	Madeira bruta maçaranduba 6 x 12cm	m	2500	CEDRINHO	R\$ 21,60
332	Madeira maçaranduba 15x7	m	200	CEDRINHO	R\$ 27,07
333	Madeira maçaranduba 23x7	m	200	CEDRINHO	R\$ 42,18
335	Moura eucalipto tratado 2,5m, diâmetro 12cm	Und.	600	EUCALIPTO	R\$ 22,79
337	Régua de deck de ipê tabaco com 15x3	m	400	IPE	R\$ 22,50
338	Régua de deck ipê aparelhada 15x2,5x3,00m	Und.	1150	IPE	R\$ 63,40
339	Ripa de maçaranduba 5cm x 1,5cm esp.	m	10550	MAÇARANDUBA	R\$ 2,12
343	Tábua bruta cedrinho 30x2,5cm com 3m	Und.	504	CEDRINHO	R\$ 44,54
353	Bandeja para pintura de plástico 15cm	Und.	90	ROMA	R\$ 1,65
355	Brocha retangular	Und.	558	MAX	R\$ 2,65
356	Cal para pintura, saco com 8Kg	sc.	2330	MINERCAL	R\$ 4,89
357	Corante líquido a base água – com amarela para tinta acrílica	Und.	5	XADREZ	R\$ 2,00
358	Corante líquido a base água – cor azul para tinta acrílica	Und.	5	XADREZ	R\$ 2,00
359	Corante líquido a base água – cor marron para tinta acrílica	Und.	5	XADREZ	R\$ 2,00
360	Corante líquido a base água – cor verde para tinta acrílica	Und.	5	XADREZ	R\$ 2,00
361	Corante líquido a base água – cor vermelho para tinta acrílica	Und.	5	XADREZ	R\$ 2,00
362	Espátula em aço 8cm	Und.	3	TRAMONTINA	R\$ 3,25
364	Massa corrida acrílica, 18 litros	galão	195	LEOLAC	R\$ 41,52
366	Pó xadrez na cor verde	Und.	25	LANXESS	R\$ 6,00
371	Rolo de espuma completo 15cm	Und.	65	ROMA	R\$ 3,15
372	Rolo de espuma completa 23cm	Und.	109	ROMA	R\$ 5,35
373	Rolo de lã de carneiro completo 15cm	Und.	58	ROMA	R\$ 5,15
383	Tinta acrílica, fosco, cor concreto, lata de 18 litros	galão	105	LEOLAC	R\$ 76,10
384	Tinta acrílica, fosco, cor verde kiwi, lata 18 litros	galão	102	LEOLAC	R\$ 76,10
402	Tinta para piso, cor cinza, lata 18 litros, a base de resina acrílica, com rendimento de 130 a 150 m² demão para superfície lisa e de 100 a 125 m² demão para superfície rústica, indicado para pisos internos e externos	Galão	35	IQUINE	R\$ 133,00
404	Tinta PVA para interior, cor branco gelo, lata de 18 litros	galão	122	LEOLAC	R\$ 54,00
405	Tinta PVA, cor areia, lata de 18 litros	galão	25	LEOLAC	R\$ 54,00
407	Tinta PVA, cor branco, lata de 18 litros	galão	150	LEOLAC	R\$ 54,00
408	Tinta PVA, cor verde, lata de 18 litros	galão	100	LEOLAC	R\$ 54,00
410	Trincha de 1 ½	Und.	212	ROMA	R\$ 2,05

414	Verniz incolor, 3,6 litros	Galão	95	S. WILLINS	R\$ 48,20
416	Arruela de ¼	Und.	20	JOMARCA	R\$ 0,04
418	Arruela de 5/16"	Und.	450	JOMARCA	R\$ 0,05
439	Disco para corte 7"	Und.	55	WORKER	R\$ 2,85
440	Disco para desbaste 7"	Und.	15	WORKER	R\$ 5,99
488	Cabo de cobre flexível 6,0mm2.	m	300	POWER FREE	R\$ 1,40
511	Fio de cobre flexível, anti-chama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletroduto, na bitola de 2,5mm2, 450/750V.	m	300	POWER FREE	R\$ 0,56
512	Fio de cobre flexível, anti-chama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm2, 450/750V	m	300	POWER FREE	R\$ 0,90
517	Tijolo de barro 20 x 20cm	und	33600	CAMPOS	R\$ 0,60
518	Barra rosqueada aço galvanizado de ½", c/ 1 metro	pç	272	WALSYWA	R\$ 7,35
528	Telha cerâmica colonial portuguesa 21,4 cm larg. X 38,9 compr.	Und.	80250	MARAJÓ	R\$ 1,31
531	Abraçadeira tipo copo 1"	Und.	20	ZAMAC	R\$ 1,00
532	Abraçadeira tipo copo ½"	Und.	20	ZAMAC	R\$ 0,80
533	Abraçadeira tipo copo ¾"	Und.	20	ZAMAC	R\$ 1,10
537	Arame farpado	Und.	200	MORLAN	R\$ 67,20
538	Arame liso galvanizado 12"	kg	80	BWG	R\$ 8,49
540	Arame liso galvanizado 20"	kg	2	BWG	R\$ 14,15
543	Arruela galvanizada 3/8"	Und.	1000	CISER	R\$ 0,15
545	Baldes em chapa de aço, com alça, 12 litros	Und.	3	DAHER	R\$ 12,00
546	Baldes em PVC, 12 litros preto com alça para pedreiro	Und.	360	DAHER	R\$ 3,60
547	Bancada de pia sintética com 1,20m com largura de 55cm	Und.	110	FIBROMAR	R\$ 60,82
548	Basculante de ferro de 0,80x0,60	Und.	100	S. GABRIEL	R\$ 66,76
549	Cadeado, haste normal, corpo latão, cilindro latão trefilado, 2 chave latão niquelado, largura 20 mm	Und.	5	WORKER	R\$ 5,80
550	Cadeado, haste normal, corpo latão, cilindro latão trefilado, 2 chaves latão niquelado, largura 25 mm	Und.	35	WORKER	R\$ 8,00
553	Cadeado, haste normal, corpo latão, cilindro latão trefilado, 2 chaves latão niquelado, largura 40 mm	Und.	100	WORKER	R\$ 14,90
555	Caixa de descarga externa em PVC, completa	Und.	32	ASTRA	R\$ 19,31
558	Cartela dobradiça 3 x 2 ½	Und.	229	LOTH	R\$ 7,20
559	Cola branca resistência a umidade 1 kg.	Und.	100	IQUINE	R\$ 9,65
560	Colher de pedreiro média	Und.	50	TRAMONTINA	R\$ 9,20
564	Cremona para janela de madeira	Und.	204	JEMAE	R\$ 14,00
565	Escada 100% em alumínio acessórios em polipropileno, travas de segurança em alumínio com articulação lateral, sistema X de sustentação traseira, barra inferior traseira de reforço da estrutura, sapatas e degraus antiderrapantes, material indicado para até 120 kg, 6 degraus, altura fechada: 1,69m, altura aberta: 1,61m, altura do patamar: 1,16m, peso: 3,960kg.	Und.	1	SUPREMA	R\$ 124,37
566	Escada extensiva 100% em alumínio com acabamento em polipropileno, roldanas de apoio em polipropileno, sapatas de borracha antiderrapantes, degraus e perfis mais largos, mais resistentes travas laterais de reforço na estrutura, encaixe e travamento do pino no mancal, sistema de encaixe da garra no degrau (quando estendida), material indicado para até 120 kg, 15 degraus, altura fechada: 5,05m, altura aberta: 4,60m, altura estendida: 8,65m, peso: 18,300kg.	Und.	1	BOTAFOGO	R\$ 620,00
568	Fechadura externa 803/03 em aço inox - gorje aço inox latão	Und.	53	JEMAE	R\$ 32,20
569	Fechadura externa completa (contra testa e jogo de parafuso), com roseta, chave externa	Und.	33	JEMAE	R\$ 27,95
570	Fechadura externa para porta de madeira	Und.	115	JEMAE	R\$ 27,95
571	Fechadura interna com cilindro 803/03 em aço inox - gorje aço inox latão	Und.	53	JEMAE	R\$ 26,68
578	Janela de madeira eucalipto correr 1,00 x 1,00m	Und.	100	PROGRESSO	R\$ 140,73
579	Janela de madeira eucalipto correr 1,50 x 1,00m	Und.	101	PROGRESSO	R\$ 222,48
580	Lápis para carpinteiro em cedro	Und.	200	IRWIN	R\$ 1,35
581	Lavatório com coluna louça - branco 45cm x 35cm x 70cm aproximado	Und.	102	FIORI	R\$ 83,18
583	Linha de nylon para pedreiro com 50 m	Und.	38	POLIBEL	R\$ 2,40
584	Lixa de ferro nº 100	Und.	200	NORTON	R\$ 2,05
585	Lixa de ferro nº 50	Und.	300	NORTON	R\$ 2,25
586	Lixa de ferro nº 80	Und.	300	NORTON	R\$ 2,20
589	Lixa ferro 160	Und.	40	NORTON	R\$ 2,10
590	Lixa ferro 50	Und.	40	NORTON	R\$ 2,25
592	Luminária de emergência, bivolt, com 30 leds, fundo auto-off, autonomia de 8 horas na opção baixa e 4 horas na opção alta, luz branca brilhante - INMETRO	Und.	88	EMPALUX	R\$ 37,50
596	Metro de madeira com 2m	Und.	37	WORKER	R\$ 6,15
600	Parafuso com bucha S-10	Und.	200	CISER	R\$ 0,36
601	Parafuso com bucha S-12	Und.	200	CISER	R\$ 0,54
602	Parafuso com bucha S-4	Und.	200	CISER	R\$ 0,10
603	Parafuso com bucha S-5	Und.	200	CISER	R\$ 0,10
604	Parafuso com bucha S-6	Und.	400	CISER	R\$ 0,15
605	Parafuso com bucha S-7	Und.	200	CISER	R\$ 0,15
606	Parafuso com bucha S-8	Und.	400	CISER	R\$ 0,20
608	Parafuso para telha 2,44mx1,10m	Und.	1380	CISER	R\$ 0,47
609	Parafuso para vaso sanitário	Und.	10	CISER	R\$ 2,10
611	Porca de 5/16"	Und.	1370	CISER	R\$ 0,09

612	Porca galvanizada 3/8"	Und.	1000	CISER	R\$ 0,12
626	Prumo face	Und.	12	GBR	R\$ 12,70
628	Reparo da caixa de descarga, acionamento lateral	Und.	14	ASTRA	R\$ 84,00
629	Reparo de caixa de descarga, acionamento superior	Und.	14	ASTRA	R\$ 90,00
632	Silicone bisnaga 310ml transparente	Und.	10	GUEPAR	R\$ 7,90
638	Tubo eletroduto 1"	Und.	15	TIGRE	R\$ 12,60
639	Vara para cremona	Und.	200	JEMAE	R\$ 13,71
640	Vaso sanitário medindo 0,47 x 0,36cm, aproximadamente, em louça na cor branca, com bacia convencional	Und.	17	FIORI	R\$ 82,50
641	Vassoura de aço para grama - griffe	Und.	150	FAMASTIL	R\$ 15,85
642	Vassoura piaçava de chapa especial nº 05	Und.	110	GLOBO	R\$ 6,30
661	Saco plástico para lixo 100 L - 0,10mm	Unid.	20000	IPERROLL	R\$ 0,73

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2013, inclusive, a 09/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 040/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13223/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
R.M. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
ROSANGELA MUNIS DA SILVA
Instrumento de outorga poderes: contrato social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013

No dia 10 do mês de outubro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) OXIAÇO COMÉRCIO DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA ME, localizado na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 1352, Vila Mury, Volta Redonda-RJ – CEP: 27.281-800, inscrito no CNPJ nº 17.221.296/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 42865S004 – DETRAN/RJ e CPF nº 658.032.307-82, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	Bateria 9 volts	unid	10	BRASPORT	R\$8,80
25	Bocal de louça - E27 (soquete).	unid	5	MORUMBI	R\$0,65
32	Caixa PVC 4 x 2	unid	925	ISOPLAST	R\$0,25
36	Calha para luminária completa 1x20w (lâmpada, reator e soquete).	unid	110	PERLEX	R\$20,00
38	Calha para luminária completa 2x20w (lâmpada, reator e soquete).	unid	185	PERLEX	R\$27,00
39	Calha para luminária completa 2x40w (lâmpada, reator e soquete).	unid	225	PERLEX	R\$36,00
44	Disjuntor bipolar de 20A	unid	66	ING	R\$18,00
45	Disjuntor Bipolar de 40A	unid	65	ING	R\$20,00
46	Disjuntor bipolar de 50A	unid	59	ING	R\$20,00
47	Disjuntor monofásico de 20A	unid	220	ING	R\$4,60
48	Disjuntor monofásico de 30A.	unid	120	ING	R\$4,60
49	Disjuntor monofásico de 40A.	unid	115	ING	R\$8,00
51	Disjuntor tripolar de 50A.	unid	27	ING	R\$30,00
52	Disjuntor tripolar de 70A.	unid	27	STECK	R\$28,00
53	Disjuntor unipolar de 15A.	unid	17	STECK	R\$4,60
54	Disjuntor unipolar de 20A.	unid	27	STECK	R\$4,60
55	Disjuntor unipolar de 30A.	unid	27	STECK	R\$4,60
56	Disjuntor unipolar de 40A.	unid	27	STECK	R\$6,00
57	Eletroduto em PVC de ¾ com 3m.	unid	205	MARBEX	R\$3,00
58	Eletroduto em PVC de ½ com 3m.	unid	215	MARBEX	R\$2,50
59	Extensão elétrica com cabo PP plano, com dupla isolamento, 3x0,75, com 03 tomadas de 2 pólos (fase e neutro) simultaneamente, 10 metros CZ novo padrão, cordão certificado conforme ABNT NBR 13249, plugue e tomada certificados conforme ABNT NBR 60881-1 e NBR 14136	unid	26	DOMAG	R\$18,00
82	Interruptor externo, de 01 tomada	unid	62	ILUMI	R\$2,00
90	Plafonier em alumínio	unid	30	S. FELIX	R\$1,70
100	Soquete redondo com rabicho	unid	300	RODY	R\$0,40
127	Alicate amperímetro, com multímetro digital	Und.	9	TOOLS	R\$40,00
128	Alicate de bico, meia cana, cromo de vanádio - 06"	Und.	10	VONDER	R\$8,00
132	Alicate universal, cromo de vanádio - nº 10	Und.	4	VONDER	R\$33,00
134	Câmara de ar para carrinho de mão	Und.	160	VONDER	R\$6,00
136	Cavadeira articulada	Und.	105	SATO	R\$14,00
137	Cavadeira bola	Und.	53	SATO	R\$30,00

138	Cavadeira reta com cabo	Und.	8	SATO	R\$17,00
140	Chave canhão, cromo vanádio - 1/4"	Und.	14	VONDER	R\$3,64
141	Chave canhão, cromo vanádio - 5/16"	Und.	14	VONDER	R\$4,51
144	Chave de fenda, cromo vanádio (¼ x 10")	Und.	47	VONDER	R\$3,93
145	Chave de fenda, cromo vanádio (3/16 x 8")	Und.	17	VONDER	R\$2,50
147	Chave de fenda, cromo vanádio (1/8 x 5")	Und.	17	VONDER	R\$2,00
148	Chave de fenda, cromo vanádio (3/16 x 3")	Und.	17	VONDER	R\$2,21
149	Chave de fenda, cromo vanádio (3/16 x 6")	Und.	30	VONDER	R\$2,51
150	Chave de fenda, cromo vanádio (3/8 x 8")	Und.	30	VONDER	R\$8,21
154	Chave inglesa, cromo vanádio - nº 08	Und.	10	VONDER	R\$18,00
156	Chave philips, cromo vanádio (¼ x 6")	Und.	12	VONDER	R\$3,60
157	Chave philips, cromo vanádio (¼ x 8")	Und.	24	VONDER	R\$4,11
158	Chave philips, cromo vanádio (1/8 x 8")	Und.	4	VONDER	R\$2,20
159	Chave philips, cromo vanádio (3/16 x 6")	Und.	32	VONDER	R\$2,66
160	Chave philips, cromo vanádio (3/8 x 8")	Und.	4	VONDER	R\$7,52
161	Chave philips, cromo vanádio (5/16 x 8")	Und.	4	VONDER	R\$6,19
162	Chibanca de ferro com cabo de madeira	Und.	8	SATO	R\$24,49
163	Cortador de tubo de cobre (03 a 32mm)	Und.	8	VONDER	R\$17,19
164	Desempenadeira de madeira	Und.	24	VONDER	R\$3,20
168	Enxada de aço, larga, com cabo	Und.	318	SATO	R\$14,00
169	Esquadro de ferro com base	Und.	34	VONDER	R\$10,00
171	Fação 18"	Und.	59	SATO	R\$9,40
172	Foice com cabo	Und.	158	SATO	R\$14,90
173	Forcado em aço 04 dentes com cabo	Und.	56	SATO	R\$23,00
181	Gerador de energia moto gasolina de 20.0hp bicilindrico, partida elétrica, monofásico, potencia máxima de 10.5Kva e potencia nominal de 9.5Kva, bivolt 110/220v. Equipado com tanque de 25 litros que proporciona aproximadamente 8,0 horas de autonomia	Und.	10	BRANCO	R\$8.400,00
190	Lima chata	Und.	36	ROCAST	R\$2,80
191	Lixadeira angula 7" potencia: 1.400watt, rotação por minuto 5.500 rpm, capacidade: disco 180mm - comprimento total: 543mm - massa (peso) 3,3Kg	Und.	10	DWT	R\$407,00
192	Machado aço com cabo	Und.	15	SATO	R\$26,00
195	Serra circular 71/4" 1800w 127v com maleta	Und.	1	VONDER	R\$440,00
205	Tupia manual 110V, 760W, 30.000rpm, dimensões do corte 0-45mm, fresa 6mm 2.5Kg	Und.	5	DWT	R\$400,00
233	Lâmina de serra	Und.	266	ROCAST	R\$2,27
237	Rebolo para esmeril 7"	Und.	30	VONDER	R\$11,70
241	Marreta em aço com cabo de madeira - 2 Kg	Und.	15	TENACE	R\$27,00
242	Marreta em aço com cabo de madeira - 8 Kg	Und.	10	TENACE	R\$100,00
248	Pá quadrada com cabo de madeira	Und.	263	SATO	R\$18,70
253	Rastelo 14 dentes e cort. Com cabo	Und.	55	SATO	R\$14,00
255	Tesoura de poda aérea com serra acoplada e cabo extensor	Und.	11	VONDER	R\$69,00
256	Tesoura de podar grama de 12"	Und.	80	VONDER	R\$13,00
257	Torquês de 12"	Und.	28	VONDER	R\$17,00
306	Tubo PVC esgoto 50mm com 3m	Und.	208	MERIDIONAL	R\$8,30
352	Água raz com 1 litro	L	111	ITAQUA	R\$5,70
354	Bandeja para pintura de plástico 23cm	Und.	57	COMPEL	R\$2,90
370	Rolo de espuma completa 10cm	Und.	95	COMPEL	R\$1,79
374	Rolo de lã de carneiro de 23cm, completo, com lã longa e densa, com altura de 25mm, com grande capacidade de retenção de tinta	Und.	135	COMPEL	R\$ 19,00
377	Thinner 1001/2001, 1 litro	Lata	113	ITAQUA	R\$5,70
378	Thinner 5001, 1 litro (comum)	lata	103	ITAQUA	R\$5,70
379	Tinta acrílica acetinada, cor branca, galão de 18 litros, 1ª linha, a base de resina acrílica, com anti-mofo, anti-espumante, conservante e agente de proteção, rendimento de 200 a 250 m² demão com massa corrida, para uso interno e externo.	galão	28	AGUIA	R\$219,80
409	Tinta zarcão, galão de 3,6 litros	Galão	105	ULTRATINTAS	R\$32,00
411	Trinca de 2 ½	Und.	220	COMPEL	R\$3,00
412	Trincha de 2" (retangular)	Und.	550	COMPEL	R\$2,20
413	Trincha de 3"	Und.	216	COMPEL	R\$5,00
415	Alicate porta eletrodo 500A	Und.	10	VALCAR	R\$25,00
425	Barra ferro U 3/16", com 6m	pç	20	GERDAU	R\$30,00
431	Bico de corte 3	Und.	10	CONDOR	R\$32,00
435	Disco de lixa nº 36	Und.	200	TATU	R\$3,00
436	Disco de lixa nº 50	Und.	200	TATU	R\$3,00
437	Disco de lixa nº 60	Und.	200	TATU	R\$3,00
438	Disco de lixa nº 80	Und.	400	TATU	R\$2,70
441	Disco para policorte 10"	Und.	55	ITAMBE	R\$9,50
442	Disco para policorte 12"	Und.	35	ITAMBE	R\$11,00
443	Disco para policorte 6"	Und.	35	ITAMBE	R\$15,00
444	Disco para policorte 7"	Und.	55	ITAMBE	R\$8,00

445	Disco para serra mármore	Und.	57	VONDER	R\$13,00
446	Eletroduto para solda de 46/44 - 4600 - 3mm	kg.	300	BHOELLER	R\$10,00
447	Eletroduto para solda de 46/44 - 4600 - 2,5mm	kg	288	BHOELLER	R\$10,00
449	Arco de serra ajustável, c/ lâmina 370 a 480mm	pç	5	VONDER	R\$15,00
456	Alicate bico redondo	pç	4	VONDER	R\$9,00
457	Chave combinada 6 à 22mm	jg	5	VONDER	R\$56,00
458	Chave ajustável 200mm, abertura até 26mm (12")	pç	4	VONDER	R\$22,00
474	Reator para lampada a vapor metálico de 400w externo afp	Unid.	500	TECLIGHT	R\$51,00
476	Reator para lampada a vapor metálico de 1000w externo afp	Und.	160	TECLIGHT	R\$140,00
477	Lâmpada de vapor metálica, base E-40, bulbo tubular, de 250w	Und.	500	GOLDEN	R\$33,00
478	Lâmpada de vapor metálica, base E-40, bulbo tubular, de 400w, 4000/4600ok, pulso de 0,58/0,75kv. fornecimento	Und.	700	OUROLUX	R\$ 29,00
485	Fita isolante 3/4" largura e 20m de comprimento	Und.	100	FUSI	R\$3,00
509	Rele fotoeletronico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V. Potencia de carga 1000W ou 1800VA, corrente máximo da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhada, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 E ANSI C136.10 E NBR 5126, no que couber.	Und.	4200	STIL	R\$15,00
515	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 50A a 100A x 240V.	Und.	110	ING	R\$ 30,00
516	Fita isolante 3/4 largura e 20cm de comprimento	Und.	30	PRYSMIA	R\$ 3,00
519	Barra rosqueada aço galvanizado de 3/8", c/ 1 metro	pç	285	VONDER	R\$ 5,00
539	Arame liso galvanizado 14"	kg	255	GERDAU	R\$8,40
544	Assento sanitário em PVC mundial almofadado (universal) com peças de fixação (cor branca)	Und.	147	ASTRA	R\$45,00
551	Cadeado, haste normal, corpo latão, cilindro latão trefilado, 2 chaves latão niquelado, largura 30 mm	Und.	55	VONDER	R\$10,00
552	Cadeado, haste normal, corpo latão, cilindro latão trefilado, 2 chaves latão niquelado, largura 35 mm	Und.	145	VONDER	R\$13,00
563	Corrente galvanizada 1/4" (6mm)	m	500	VONDER	R\$17,00
567	Escova de aço com cabo	Und.	209	VONDER	R\$2,30
576	Grampo tipo C - 10"	Und.	10	VONDER	R\$38,00
577	Grampo tipo C - 8"	Und.	10	VONDER	R\$32,00
587	Lixa em disco 7" grão 100	Und.	50	TATU	R\$4,70
588	Lixa em disco 7" grão 60.	Und.	50	TATU	R\$5,00
595	Massa epoxi 100g	Und.	50	ALBA	R\$2,60
597	Nível de madeira	Und.	39	VONDER	R\$9,00
625	Prego sem cabeça 15 x15	kg	403	GERDAU	R\$8,00
635	Trena de 5m 1/2	Und.	24	VONDER	R\$7,00
636	Trena de fibra starraty com 30 m	Und.	12	VONDER	R\$16,00
643	Vassoura piaçava de gari, modelo caixa, de 40 cm	Und.	105	ROMA	R\$12,60
644	Vassoura rastelo de aço	Und.	105	SATO	R\$15,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2013, inclusive, a 09/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 040/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13223/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

No dia 10 do mês de outubro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s), H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME, localizado na RODOVIA RIO SANTOS KM 96, JAPUIBA, ANGRA DOS REIS, RJ, CEP: 23900-000 inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, neste ato representado pelo Sr. HAROLDO LOPES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 04088224-3 e CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23	Adaptador RJ11 com duas saídas	unid	20	FC	R\$3,38
37	Calha para luminária completa 1x40w (lâmpada, reator e soquete).	unid	115	SYLVANIA	R\$25,65
41	Chuveiro elétrico - 127v - 4500w	unid	107	SINTEX	R\$24,30
42	Chuveiro elétrico, potência 110 wats, capacidade 5400w	unid	17	SINTEX	R\$25,65
43	Conduíte PVC flexível 3x4" (tubo de PVC corrugado flexível 25mm conduíte), rolo 50 metros	rl.	443	HM	R\$20,25
83	Lâmpada fluorescente de 15w x 127v.	unid	150	SYLVANIA	R\$3,41
84	Lâmpada fluorescente de 20w x 127v.	unid	340	SYLVANIA	R\$3,51

93	Reator eletrônico, 1 x 20w	unid	235	DELTA PLUS	R\$8,37
94	Reator eletrônico, 1 x 40w	unid	235	DELTA PLUS	R\$8,64
95	Reator eletrônico, 2 x 20w	unid	365	DELTA PLUS	R\$12,05
96	Reator eletrônico, 2 x 40w	unid	415	DELTA PLUS	R\$12,15
203	Serrote 24" profissional	Und.	2	FORTOOLS	R\$18,90
206	Broca chata para madeira 1 1/2"	Und.	12	LOYAL	R\$4,86
207	Broca chata para madeira 1"	Und.	11	LOYAL	R\$3,27
210	Broca chata para madeira 3/4"	Und.	10	LOYAL	R\$2,92
212	Broca chata para madeira 7/8"	Und.	10	LOYAL	R\$3,11
224	Broca de vídia 3/16"	Und.	66	LOYAL	R\$1,08
226	Broca de vídia 5/16"	Und.	66	LOYAL	R\$2,10
227	Broca de vídia nº 05	Und.	20	LOYAL	R\$1,35
228	Broca de vídia nº 06	Und.	20	LOYAL	R\$1,49
229	Broca de vídia nº 08	Und.	20	LOYAL	R\$2,30
230	Broca de vídia nº 10	Und.	10	LOYAL	R\$3,24
231	Broca de vídia nº 12	Und.	10	LOYAL	R\$5,00
238	Marreta em aço com cabo de madeira - 1 Kg.	Und.	15	FORTOOLS	R\$9,86
239	Marreta em aço com cabo de madeira - 1,5 Kg	Und.	29	FORTOOLS	R\$13,23
245	Martelo em aço com cabo 18mm	Und.	50	FORTOOLS	R\$9,05
252	Ponteiro de aço 3/4 x 10"	Und.	49	SATO	R\$8,10
258	Adaptador PVC rosca x sold. 1/2" x 20mm.	Und.	1020	CARDINALI	R\$0,18
259	Cap PVC cola 20mm	Und.	5	CARDINALI	R\$0,24
261	Fita teflon 19mmx50m	Und.	40	CARDINALI	R\$2,95
271	Junção PVC esgoto 100 x 50mm	Und.	112	CARDINALI	R\$4,69
278	Rabicho PVC 30cm para caixa acoplada	Und.	115	CARDINALI	R\$1,35
279	Rabicho PVC 30cm para lavatório	Und.	110	CARDINALI	R\$1,35
280	Ralo PVC seco 10 x 10 cm saída 40mm	Und.	102	CARDINALI	R\$2,70
282	Redução PVC cola 50x40mm	Und.	3	CARDINALI	R\$0,68
283	Registro de gaveta sem acabamento 1"	Und.	2	SHURT	R\$27,00
284	Registro de gaveta sem acabamento 1/2"	Und.	105	SHURT	R\$5,40
285	Registro de pressão sem acabamento 1/2"	Und.	203	KELLY	R\$5,40
286	Sifão flexível PVC para lavatório universal	Und.	117	VALEPLAST	R\$3,65
287	Sifão flexível PVC para pia universal	Und.	112	VALEPLAST	R\$3,65
289	Te PVC esgoto 90º - 40 mm	Und.	119	CARDINALI	R\$0,84
291	Te PVC 75mm	Und.	22	CARDINALI	R\$4,73
293	Torneira de bóia PVC 1/2"	Und.	104	CARDINALI	R\$3,51
295	Torneira para lavatório em PVC 1/2"	Und.	110	VIQUA	R\$ 7,70
296	Torneira para lavatório metal cromada 1,2"	Und.	62	SUPREMO	R\$18,90
298	Torneira para pia de cozinha PVC 1/2"	Und.	115	VIQUA	R\$1,22
299	Torneira para tanque PVC 1/2"	Und.	112	VIQUA	R\$1,05
307	Tubo PVC rosca 1/2 com 6m	Und.	212	CARDINALI	R\$ 13,68
310	Tubo PVC soldável 32mm com 6m	Und.	4	CARDINALI	R\$17,01
311	União de PVC soldável - 20mm	Und.	17	CARDINALI	R\$2,70
313	Válvula para lavatório metal	Und.	15	LUCONI	R\$9,72
314	Válvula para lavatório PVC 1 7/8.	Und.	105	LUCONI	R\$0,88
315	Válvula para pia PVC - 1 7/8	Und.	105	LUCONI	R\$0,68
317	Válvula para tanque PVC - 1 1/2	Und.	107	LUCONI	R\$1,16
318	Vaso sanitário com caixa acoplada branco, acionamento superior, na cor branco	Und.	102	HERVY	R\$236,25
320	Compensado naval, medindo 2,20x1,60mmx20mm	pç	60	QUARANI	R\$132,30
321	Eucalipto citriodoro com tratamento autoclave tanalizada em grau a (garantia de 15 anos com certificado de garantia) 10 cm Ø x 4m	Und.	300		R\$39,00
322	Eucalipto citriodoro com tratamento autoclave tanalizada em grau a (garantia de 15 anos com certificado de garantia) 15cm Ø x 3m.	Und.	500		R\$67,00
323	Eucalipto citriodoro com tratamento autoclave tanalizada em grau a (garantia de 15 anos com certificado de garantia) 15 cm Ø x 4.5m	Und.	300		R\$117,00
324	Eucalipto citriodoro com tratamento autoclave tanalizada em grau a (garantia de 15 anos com certificado de garantia) 7cm Ø x 4m	Und.	400		R\$22,00
325	Madeira bruta (tábua) 20x2,5 com 3m	Und.	530	PINUS	R\$12,15
326	Madeira bruta (tábua) 30x2,5 com 3m	Und.	265	PINUS	R\$14,85
327	Madeira bruta de lei 6,5x23cm	m	100	PEQUI	R\$41,06
328	Madeira bruta de lei 6,5x15cm	m	100	PEQUI	R\$24,30
329	Madeira bruta de lei 6,5x30cm	m	100	PEQUI	R\$48,60
334	Madeira perna de 3" ipê tabaco	m	300	IPÊ	R\$28,48
336	Régua de deck de ipê tabaco com 10x2,5	m	1000	IPÊ	R\$9,00
340	Sarrafo de madeira 10x2,5 com 3m	Und.	300	PINUS	R\$4,10
341	Sarrafo de madeira 15x2,5 com 3m	Und.	150	PINUS	R\$6,89
342	Sarrafo de madeira bruta 0,5x2,5cm minimo de 3m	Und.	1050	PINUS	R\$2,75
344	Tábua de pinus 20cm larg. X 2,5cm esp.	m	5050	PINUS	R\$2,20

345	Compensado naval, medindo 2,20x1,60x18mm	pç	102	GUARANI	R\$118,80
346	Compensado naval, medindo 2,20x1,60mm x 10mm	pç	50	GUARANI	R\$60,75
347	Compensado naval, medindo 2,20x1,60mmx15mm	pç	50	GUARANI	R\$94,50
348	Compensado naval, medindo 2,20x1,60mmx4mm	pç	20	GUARANI	R\$35,10
350	Madeirite 2,20x1,10x10mm	pç	240	GUARANI	R\$17,97
351	Madeirite 2,20x1,10x6mm	pç	30	GUARANI	R\$15,39
454	Lima murça chata	pç	4	LS	R\$5,40
525	Telhas amianto ondulada 2,44 x 0,50 - 5mm	Und.	1250	MULTILIT	R\$11,21
526	Telha amianto ondulada 2,44 x 1,10 - 5 mm	Und.	1235	MULTILIT	R\$36,45
527	Telha amianto ondulada 3,66 x 1,10	Und.	200	MULTILIT	R\$55,35
536	Aduela de 13cm	Und.	211	ANGELIM	R\$60,75
554	Caixa d' água PVC 500 litros	Und.	102	FIBROMAR	R\$130,95
556	Caixa de gordura PVC saída 50 mm 30 Ø e h-28 cm	Und.	100	TIGRE	R\$24,30
557	Cal para massa, saco com 20 kg.	sc.	385	BIANCAL	R\$8,71
582	Lima triangular para serrote	Und.	20	LS	R\$5,40
594	Manta auto adesiva aluminizada 40cm x 10m	Und.	2	VIAPOL	R\$113,00
613	Porta cadeado, em aço zincado 20mm	Und.	6	3F	R\$2,16
614	Porta cadeado, em aço zincado 25mm	Und.	6	3F	R\$2,30
615	Porta cadeado, em aço zincado 30mm	Und.	36	3F	R\$2,70
616	Porta cadeado, em aço zincado 35mm	Und.	6	3F	R\$2,89
619	Porta de madeira lisa 60 cm larg. X 2,10m	Und.	109	GUARANI	R\$44,55
620	Porta de madeira lisa 70 cm larg. X 2,10m	Und.	4	GUARANI	R\$44,55
621	Porta de madeira lisa 80 cm larg. X 2,10m	Und.	119	GUARANI	R\$44,55
633	Tanque PVC de 18 litros	Und.	104	METASUL	R\$28,35

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2013, inclusive, a 09/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 040/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13223/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME
HAROLDO LOPES DE SOUZA
Instrumento de outorga poderes: contrato social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 13626/2013, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2013/SAD.SSLC, tipo menor preço, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução da obra de reforma e acréscimo da E.M. Inácio Doring – Vila Histórica de Mambucaba – Angra dos Reis, conforme especificações constantes do Anexo I, deste ato convocatório, partes integrantes desta Tomada de Preços nº 006/2013 e, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **Sales e Martins Associados Manutenção Reformas e Instalações Ltda**, com o valor global de **R\$695.761,24 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2013.
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DA CERTIDÃO DE INCENTIVO FISCAL Nº.001/SFA/2013.

Nos termos da Lei nº 1919/2007 e decreto nº 5588/2008, fica concedido a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, CNPJ nº 17.262.213/0243-79**, Inscrição Municipal – CMC nº 5.613, a certidão de incentivo fiscal nº 001/SFA/2013, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) referente ao Projeto **“Atelier de Preparação de Atores – FITA 2013”**.

Angra dos Reis, 22 de Novembro de 2013.
Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE INTERDIÇÃO: 186/2013

Angra dos Reis, 14/11/2013.

O imóvel situado na Praia de Araçatibinha, s/nº, Araçatiba – Ilha Grande – Referência: Cais de concreto, próximo a antiga fábrica de sardinha – 2º

Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 186/2013 de 31/10/2013**, sendo o proprietário Desconhecido, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **SISP TECHNOLOGY S.A.**

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2012.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 023/2012, referente a locação de Sistema de Orçamento Público compreendendo os módulos de Orçamento; Contabilidade; Finanças Públicas; Informações Gerenciais e Controle de Acesso, bem como o fornecimento de acesso on-line para o Portal da Transparência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/10/2013 e término em 30/09/2014.

VALOR: R\$ 302.127,24 (trezentos e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.3.4.122.101.2003; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 003588/2013, em 30/09/2013**, no valor de **R\$ 74.054,19 (setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 009/2013/CGM, de 30/09/2013, devidamente autorizado pelo Controlador Geral do Município, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 12.695/2012.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013.

Angra dos Reis, 30 de Setembro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ANTONIO MARCONDES.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 1 (um) mês, com término previsto para 04 de dezembro de 2013.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1123, de 04/11/2013**, no valor de **R\$ 3.689,75 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** para o exercício vigente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2848/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2013.CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA WHITE MARTINS INDÚSTRIA LTDA.**CONTRATO Nº 091/2013****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de módulo de ar medicinal e de módulo de vácuo com manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças para atender o Hospital Municipal da Japuiba.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 97.201,56 (noventa e sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 130 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.302.0181.2.224.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1190/2013, no valor de R\$ 16.200,26 (dezesseis mil e duzentos reais e vinte e seis centavos), para o exercício de 2013.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2088/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2013CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR**EXTRATO DE CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E COOPSEGE – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS.**CONTRATO Nº 093/2013****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização hospitalar e conservação para atender o Hospital Municipal em Japuiba.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.407.900,00 (Três milhões quatrocentos e sete mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 127 da Dotação Orçamentária nº. 23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1070/2013, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), e Ficha 130 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.302.0181.2.224.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1275/2013, no valor de R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para o exercício.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3107/2013/FUSAR.**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2013CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR**EXTRATO DE CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EVA CARVALHO DE ANDRADE.**CONTRATO Nº 094/2013****OBJETO:** Locação de Imóvel localizado na Rua José Andrade Sampaio, nº. 472, Q7, L46 – Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, para funcionamento

da Unidade de Saúde da Estratégia de Saúde da Família do Perequê II.

PRAZO: 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 53 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1118/2013, de 30/10/2013, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o exercício de 2013.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3893/2013/FUSAR**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2013CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº. 047/2013/FUSAR****Contratante:** Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** ELI MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; **Objeto:** Aquisição de Concentrador de Oxigênio e oxímetro de pulso infantil, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº. 3630/2013/FUSAR, para atender a demanda do processo judicial nº. 0012219-80.2013.8.19.0003; **Valor:** R\$ 15.790,00 (quinze mil setecentos e noventa reais); **Dotação Orçamentária:** 23.01.339091.10.301.0101.2.184.00.00, da Ficha 73, do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93; **Ratificação** pelo Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 3630/2013/FUSAR.CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**CONVOCAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 051/2013/FUSAR**

PROCESSO Nº 3823/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GASOTERAPIA/INALOTERAPIA PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA.**DATA/HORÁRIO:** 17/12/2013 – 09:00 hs**ENDEREÇO:** Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro**CONVOCAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 052/2013/FUSAR**

PROCESSO Nº 3411/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA.**DATA/HORÁRIO:** 18/12/2013 – 09:00 hs**ENDEREÇO:** Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora:** ANA MATILDES GABRY CAMARA DE MORAES**Ato:** Portaria nº 1790/2013**Data:** 14/11/2013**Validade:** 22/11/2013**Publicação:** 22/11/2013Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA MATILDES GABRY CAMARA DE MORAES, matrícula nº 297, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1790/2013 de 14 de novembro de 2013, publicada em 22 de novembro de 2013, com validade a partir de 22 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.313,80

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.113,15
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 1.441,62
Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 878,77
TOTAL**R\$ 6.747,34**

Angra dos Reis, 26 de novembro de 2013
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Cláudia de Paula Pereira
 Diretora-Presidente Interina

PORTARIA Nº 001/2013/SFA

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **ELAINE FONTES AMORIM MACHADO**, Matrícula 22.368 e **THIAGO FERNADES JUSTO**, Matrícula 22.303, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 027/2013, celebrado entre o Município e a Empresa Tiplan Consultoria e Serviços em Informática Ltda, que tem por objeto a Locação de Software destinado a gestão da arrecadação de todos os tributos municipais, com serviços on-line ao contribuinte, incluindo emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos – NFS-e, via internet e implantação total do sistema e serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte, decorrente da Concorrência nº 002/2012, conforme Ordem de Serviço nº 001/2013, nos termos da Cláusula Sétima do mencionado Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2013.
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA 044/2013 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA,

TECNICO EM ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO (REF.: SESC AO CONDOMÍNIO PORTO RETIRO).

Bairro: RETIRO

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 22620/2013

Memorando: 240/2013

Ordem de Serviço: 036/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGRA DOS REIS, 25/11/2013
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 045/2013 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) SANDRO GUEDES GUIMARÃES, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 17984, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇOS DE SONDAGEM E PERCUSSÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NA ELABORAÇÃO DE STUDOS E PROJETOS.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

Processo: 8812/2013

Memorando: 127/2013

Ordem de Serviço: 035/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGRA DOS REIS, 25/11/2013
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

No dia 06 (seis) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, localizado na Rodovia Ilhéus, Uruçuca, Km 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial, Ilhéus - Bahia, CEP: 45.658-335, inscrito no CNPJ Nº 04.602.789/0001-01, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.745.693-27 SSP/BA e CPF Nº 240.115.540-82, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	500	UND	<p>DESKTOP PADRÃO I GABINETE TIPO: Desktop - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor), possuir o formato slim, reversível para mini torre. Possuir no mínimo: 2 (duas) baias 3,5" interna e baia 5,25" externa; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete deverá ter características "tool less"; isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica; Padrão ATX ou BTX. Deverá ser fornecido adaptador de tomada para o padrão antigo tanto para o CPU como para o Monitor (caso os cabos de força venham no padrão novo). Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a configuração máxima permitida pela placa mãe (Motherboard), deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus). PLACA MÃE TIPO: Possuir suporte à configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory); Existência de, pelo menos, 02 (dois) slots para memória livre, após a configuração do equipamento; Controladora de unidade de disco tipo SATA II; Padrão ATX ou BTX; Deve possuir no mínimo 3 slots livres, sendo no mínimo, 1 PCI e 1 PCI-E; Deve possuir uma porta serial; (uma) interface serial, padrão RS232C, compatível com UART 16550; portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; Interface Ethernet com taxa de transmissão de Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps10/100/1000 Mbps; Possuir barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express; Possuir chipset do mesmo fabricante do processador do conjunto; PROCESSADOR: Frequência de Operação: mínimo de 3.2GHz Dual Core; L3 Cache: mínimo 4MB; Técnica de Manufatura: 32 nm Suporte 64 bit;</p>	DATEN MODELO DC1A-S	R\$ 2.050,00

			<p>CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA: 4 GB – SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 2 GB e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. Com implementação da tecnologia dual-channel;</p> <p>CONTROLADOR DE DISCO RÍGIDO: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.</p> <p>MONITOR: LED de 18,5” Widescreen, DisplayPort padrão VGA e/ou DVI com resolução de 1360x768; Tempo de resposta: máx 8 ms; Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior; 16 milhões de cores; Exibição da imagem em modo não entrelaçado; Medida diagonal de no mínimo 18,5”; Controles externos digitais para ajustes; Alimentação bivoltada 110/220 Volts;</p> <p>Da mesma marca do fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo de, no mínimo, 256 MB de memória SDRAM, com possibilidade de alocação dinâmica de memória de vídeo; Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (uma) unidade de disco rígidos com capacidade de 500 GB SATA 3.0 GB/s de 7.200 rpm e 16Mb de Cache;</p> <p>MULTIMÍDIA E LEITOR DE MEMÓRIAS: Unidade de CD/DVD-RW, leitura e gravação, compatível com a controladora de disco ofertada, com software reprodutor e gravador de CD/DVD.</p> <p>Interface de áudio de 16 bits, compatível com <i>Sound Blaster</i>. Tecnologia <i>plug and play</i>, com <i>drivers</i> para MS-Windows XP Professional, MS-Windows Vista e MS-Windows 7 ou superior, compatível e adequada para utilização com sistema de VOIP (Skype); Áudio interno, com alto-falante no monitor ou na sua base, ou na CPU; Saída de som frontal para fones de ouvido e microfone;</p> <p>Deve acompanhar software e todos os cabos necessários ao perfeito funcionamento do kit; não deve possuir fax/modem integrado, mesmo que seja <i>on-board</i>; Leitor de cartões para SD e Stick Pro;</p> <p>TECLADO: 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Será aceita solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.</p> <p>MOUSE: 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão <i>intelmouse</i> (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem; Será aceita solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. <i>Mouse pad (incluso)</i>;</p> <p>INTERFACE DE REDE LOCAL: 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação “Full Duplex”, auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E.</p> <p>SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS: 1 (um) Microsoft Windows 7 Professional 64 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.</p> <p>GARANTIA: Garantia ON-SITE</p> <p>PRAZO: O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas e <i>solução no máximo em 15 dias úteis</i>, contadas a partir do comunicado formal de defeito; O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. A garantia não será afetada caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; 		
02	60	UND	<p>DESKTOP PADRÃO II GABINETE TIPO: Desktop - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor), devendo este ser fornecido no formato mini torre. Possuir no mínimo: 2 (duas) baias 3,5” interna e baia 5,25” externa; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete deverá ter características <i>“tool less”</i>; isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica; Padrão ATX ou BTX. Deverá ser fornecido adaptador de tomada para o padrão antigo tanto para o CPU como para o Monitor (caso os cabos de força venham no padrão novo). Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a configuração máxima permitida pela placa mãe (<i>Motherboard</i>), deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus). PLACA MÃE TIPO: Possuir suporte à configurações de memória de canal duplo (<i>Dual Channel Memory</i>); Existência de, pelo menos, 02 (dois) slots para memória livre, após a configuração do equipamento; Controladora de unidade de disco tipo SATA II; Padrão ATX ou BTX; Deve possuir no mínimo 3 slots livres, sendo no mínimo, 1 PCI e 1 PCI-E; Deve possuir uma porta serial; 01 (uma) interface serial, padrão RS232C, compatível com UART 16550; No mínimo 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; Interface Ethernet com taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps10/100/1000 Mbits; Possuir barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express; Possuir chipset do mesmo fabricante do processador do conjunto;</p> <p>PROCESSADOR: Frequência de Operação: mínimo de 2.8GHz Quad Core; L3 Cache: mínimo 8MB; Tecnica de Manufatura: 45 ou 32 nm Suporte 64 bit; Controlador de memória integrado (Dual Channel – DDR3).</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA: 8 GB – SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 4 GB e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. Com implementação da tecnologia dual-channel;</p> <p>CONTROLADOR DE DISCO RÍGIDO: 1. Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.</p>	DATEN / MODELO DC1C-T	2.745,00

		<p>MONITOR: LED de 18,5" Widescreen, DisplayPort padrão VGA e/ou DVI com resolução de 1360x768; Tempo de resposta: máx 8 ms; Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior; 16 milhões de cores; Exibição da imagem em modo não entrelaçado; Medida diagonal de no mínimo 18,5"; Controles externos digitais para ajustes; Alimentação bivoltada 110/220 Volts;</p> <p>Da mesma marca do fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo 3D; 1 GB de memória dedicada; Barramento PCI-Express; 128 bits;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 01 (uma) unidades de disco rígidos com capacidade de 1 TB, SATA 3.0 GB/s de 7.200 rpm e 64Mb de Cache;</p> <p>MULTIMÍDIA E LEITOR DE MEMÓRIAS: Unidade de CD/DVD-RW, leitura e gravação, compatível com a controladora de disco ofertada, com software reprodutor e gravador de CD/DVD. Interface de áudio de 16 bits, compatível com <i>Sound Blaster</i>. Tecnologia <i>plug and play</i>, com <i>drivers</i> para MS-Windows XP Professional, MS-Windows Vista e MS-Windows 7 ou superior, compatível e adequada para utilização com sistema de VOIP (Skype); Áudio interno, com alto-falante no monitor ou na sua base, ou na CPU; Saída de som frontal para fones de ouvido e microfone; Deve acompanhar software e todos os cabos necessários ao perfeito funcionamento do kit; não deve possuir fax/modem integrado, mesmo que seja <i>on-board</i>; Leitor de cartões para SD e Stick Pro;</p> <p>TECLADO: 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Será aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.</p> <p>MOUSE: 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem; Será aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. <i>Mouse pad (incluso)</i>;</p> <p>INTERFACE DE REDE LOCAL: 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E.</p> <p>SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS: 1 (um) Microsoft Windows 7 Professional 64 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.</p> <p>GARANTIA: Garantia ON-SITE</p> <p>PRAZO: O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas e <i>solução no máximo em 15 dias úteis</i>, contadas a partir do comunicado formal de defeito; O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. A garantia não será afetada caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; 	
--	--	--	--

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 06/11/2013, inclusive, a 05/11/2014 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 049/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 11854/2013/, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
DATEN TECNOLOGIA LTDA
JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Instrumento de outorga poderes: contrato social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013

No dia 06 (seis) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, localizado na Rua Pascal, 332 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 2121-440, inscrito no CNPJ Nº 09.629.322/0001-79, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SÉRGIO HENRIQUE ACRIS, portador da Carteira de Identidade 03152541-3 IFP-RJ e CPF Nº 404.212.287-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
			<p>NOTEBOOK</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador: Clock de 2.4Ghz; Número de núcleos 2 		

03	50	UND	<p>Nº de threads 4 Cache 3 MB Razão barramento/núcleo 24 DMI - 5 GT/s Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções AVX Litografia em tecnologia de 22 nm TDP máximo - 35 W</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (1x4Gb); • Teclado Teclado em Português com Touchpad Multi-toque; • Tela WLED HD (720p) de 15.6 polegadas com anti-reflexo; <ul style="list-style-type: none"> • Placa de Vídeo Integrada HD Graphics; • Disco Rígido 750GB, SATA (7200 RPM); • Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/- RW 8x); <ul style="list-style-type: none"> • Áudio de Alta Definição; • Wireless (802.11 b/g/n); • Bateria de 6 células <p>Deverá vir acompanhado de maleta ou mochila para transporte do mesmo fabricante do equipamento; SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS: 1 (um) Microsoft Windows 7 Professional 64 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); GARANTIA: PRAZO: O prazo de garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. ATENDIMENTO O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito; O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado por software de gerenciamento.</p>	<p>SAMSUNG 270E5EKD1BR</p>	<p>R\$ 2.540,00</p>
04	50	UND	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA <u>Alimentador Manual: (folhas) 100</u> <u>Cap. Entrada Padrão (folhas): 600</u> <u>Ciclo Mensal (páginas): 100000</u> <u>Impressão de Envelopes: Sim</u> <u>Impressão frente e verso: Sim - Automático</u> <u>Linguagem Padrão: PCL5/PCL6/PS3</u> <u>Memória Padrão: 128MB</u> <u>Papéis Compatíveis:</u> <u>Papel A4 (210 x 297 mm)</u> <u>Papel A5 (148 x 210 mm)</u> <u>Papel Carta (216 x 279 mm)</u> <u>Papel Executivo: Sim</u> <u>Papel Ofício 2 (216 x 330 mm)</u> <u>Papel Ofício 9 (215 x 315 mm)</u> <u>Porta USB: 01</u> <u>Processador (MHz): mínimo 540</u> <u>Rede: 10/100/1000Mbps</u> <u>Resolução (dpi): Até 1200 x 1200</u> <u>Velocid. Impressão (ppm): 40</u> <u>Voltagem (V): 110</u> Garantia: 01 ano balcão</p>	<p>HP P3015DN</p>	<p>R\$ 1.395,00</p>
05	25	UND	<p>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA <u>Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax</u> <u>Tecnologia de Impressão: Laser</u> <u>Velocidade da copiadora Preto (cpm): 26</u> <u>Resolução da copiadora (dpi): 1200 x 1200</u> <u>Redução/Ampliação: Sim</u> <u>Resolução Óptica Scanner (dpi): 1200</u> <u>Res. Interpolada Scanner (dpi): 19200</u> <u>Velocidade Transmissão Fax: Até 33.6Kbps</u> <u>Resolução Fax (dpi): 300 x 300</u> <u>Papel Ofício 9 (215 x 315 mm)</u> <u>Alimentador Aut. Folhas (ADF): 35</u> <u>Cap. Entrada Padrão (folhas): 250</u> <u>Ciclo Mensal (páginas): 8000</u> <u>Impressão em Envelopes: Sim</u> <u>Impressão frente e verso: Sim - Automático</u> <u>Porta USB: 01</u> <u>Linguagem Padrão: PCL5/PCL6/PS3</u> <u>Papeis suportados:</u> <u>Papel A4 (210 x 297 mm)</u> <u>Papel A5 (148 x 210 mm)</u> <u>Papel Carta (216 x 279 mm)</u> <u>Papel Executivo</u> <u>Papel Legal</u> <u>Papel Ofício 2 (216 x 330 mm)</u> <u>Rede: 10/100Mbps</u> <u>Resolução (dpi): 1200 x 1200</u></p>	<p>HP M1536DNF</p>	<p>R\$ 1.195,00</p>

			<p><u>Velocid. Impressão (ppm): 26</u> <u>Voltagem (V): 110</u> Garantia: 01 ano balcão</p>		
07	40	UND	<p>ESTABILIZADOR 600VA Potência de operação 600VA. Compatível com impressoras a laser. Que Atenda a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. Mínimo de 4 tomadas de saída. Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação. Fusível rearmável. Função True RMS analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado. Led colorido no painel frontal, que indique as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Garantia 1 ano.</p>	<p>RAGTECH SIDE LASER 600 TRIVOLT REF. 5359</p>	<p>R\$ 133,00</p>
08	20	UND	<p>ESTABILIZADOR 1000 VA Potência de operação 1000VA. Compatível com impressoras a laser. Que Atenda a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~, com seleção automática e saída fixa 115V~. Mínimo 05 tomadas de saída. Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação. Fusível rearmável. Função True RMS analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Garantia 1 ano.</p>	<p>RAGTECH SENSE LASER 1000 TRIVOLT EF. 2471</p>	<p>R\$ 204,00</p>
09	40	UND	<p>NOBREAK 0,7 KVA Potência de operação 700VA. Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. Mínimo de 4 tomadas de saída; Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria. Interativo - regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Leds no painel frontal que indiquem as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/ desliga temporizado: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Porta fusível externo com unidade reserva. Inversor sincronizado com a rede Forma de onda senoidal por aproximação. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade. Função TRUE RMS que analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Função de economia de bateria: desliga automaticamente as saídas, caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). Função que permita ser ligado na ausência de rede elétrica. Saída para comunicação inteligente padrão USB, que permita realizar o gerenciamento de energia através de relatórios, shutdown e restore programáveis (acompanha cabo USB tipo A-B); Software para gerenciamento de energia: fornecido junto com o equipamento ou disponibilizado para download no site do fabricante. Garantia 1 ano.</p>	<p>RAGTECH MICRON2 REF. 3896</p>	<p>R\$ 277,00</p>
10	15	UND	<p>NOBREAK 1.400VA Potência de operação 1400VA. Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. Mínimo de 5 tomadas de saída; Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria. Interativo - regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Leds no painel frontal que indiquem as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/ desliga temporizado: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Porta fusível externo com unidade reserva. Inversor sincronizado com a rede</p>	<p>RAGTECH INFINIUM HOME REF. 2412</p>	<p>R\$ 451,00</p>

			<p>Forma de onda senoidal por aproximação. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade. Função TRUE RMS que analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Função de economia de bateria: desliga automaticamente as saídas, caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). Função que permita ser ligado na ausência de rede elétrica. Saída para comunicação inteligente padrão USB, que permita realizar o gerenciamento de energia através de relatórios, shutdown e restore programáveis (acompanha cabo USB tipo A-B); Software para gerenciamento de energia: fornecido junto com o equipamento ou disponibilizado para download no site do fabricante. Garantia 1 ano.</p>		
11	30	UND	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA Brilho/lúmens: 3000 Lumens. Resolução: XGA 1024x768 Pixels. Conectividade: Vídeo composto (1 RCA), VGA (Mini D-sub 15 pin), HDMI, Áudio in: RCA x 1, USB Tipo A, USB tipo B. Controle remoto: Seleção de entrada, Power, modo de cor, Volume, e-zoom, A/V mudo, Congelamento, Menu, Pg UP & Pg Down, ajuda, auto, funções de mouse e ID. Contraste: 3000:1 Nível de ruído máx.: 37 dB. Correção de trapézio: Automática vertical +/- 30 graus. Lentes: 1,58 - 1,72. Distancia focal: 16,9 - 20,28 mm. Enfoque manual 1,2x. Lâmpada: máx. 200w, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade). Reprodução de cores: 24 bits, 16.7 milhões de cores. Saída de som: min 2W. Alimentação: AC 100-240V, +/- 10% Frequência: 50/60 Hz. Itens inclusos: Cabo de alimentação com no mínimo 1,8m. Cabo de computador com no mínimo 1,8m. Cabo USB com no mínimo 1,8m , USB A/USB B. Controle remoto com baterias. Maleta de transporte original do fabricante do equipamento. Manual do usuário. Garantia do Projetor - 3 Anos Garantia de Lâmpada - 90 dias</p>	EPSON X14+	R\$ 2.540,00
13	25	UND	<p>PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: 16 Gb Conectividade: USB 1.0 e 2.0 Não será aceito Pen Drive com conector retrátil e deverá possuir tampa removível ou com abertura lateral O mesmo deverá ser fornecido BOX (fornecido na caixa ou embalagem original do fabricante). Garantia de 5 anos</p>	KINGSTON DT101G2/16GB	R\$ 34,00
14	30	UND	<p>PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: 8 Gb Conectividade: USB 1.0 e 2.0 Não será aceito Pen Drive com conector retrátil e deverá possuir tampa removível ou com abertura lateral O mesmo deverá ser fornecido BOX (fornecido na caixa ou embalagem original do fabricante). Garantia de 5 anos</p>	KINGSTON DT101G2/8GB	R\$ 20,00
15	20	UND	<p>MEMÓRIA RAM Módulo de 2048 Mb, do tipo SDRAM - DDR3 e velocidade de 1333 Mhz Deverá ser fornecida na caixa original do fabricante Garantia mínima de 12 meses.</p>	KINGSTON KVR1333D3S8N92G	R\$ 84,00
16	20	UND	<p>HARD DISK 500 GB Hard Disk 500 GB 7200 RPM Serial ATA 3.0 Gbps, Buffer 16MB. Garantia: 2 anos</p>	WESTER DIGITAL WD500AVCS	R\$ 182,00
17	20	UND	<p>HARD DISK 1 TB Hard Disk 1 TB 7200 RPM Serial ATA 3.0 Gbps, Buffer 64MB . Garantia: 2 anos</p>	SEAGATE ST1000DM003	R\$ 225,00
18	20	UND	<p>HARD DISK 2 TB Hard Disk 2 TB 7200 RPM Serial ATA 3.0 Gbps, Buffer 64MB. Garantia: 2 anos</p>	SEAGATE ST1000DM001	R\$ 336,00
19	15	UND	<p>HARD DISK SATA EXTERNO 1 TB Hard Disk Externo 1 TB 7200 RPM, USB 2.0. Garantia: 2 anos</p>	SAMSUNG HX-M101TCB/G	R\$ 244,00
20	10	UND	<p>HARD DISK SATA EXTERNO 2 TB Hard Disk Externo 2 TB 7200 RPM, USB 2.0. Garantia: 2 anos</p>	SEAGATE STBV2000100	R\$ 383,00
21	40	UND	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte ATX 500W - 20+4 Pinos com tomada 2P+T com no mínimo 4 alimentações</p>	WESECASE WS-500-P42S	R\$ 34,00

			padrão SATA. Garantia: 180 dias		
22	10	UND	ACESS POINT Roteador sem fio, Wireless velocidade de transferência de até 300 Mbps, cobertura do padrão 802.11g, Antenas 2 x 2 MIMO Compatível com adaptadores sem fio 802.11b/g Advanced Encryption WEP, WPA e WPA2, mínimo de 4 portas Ethernet 10/100 para conexão com fio Controle de acesso por endereço IP e endereço MAC dos usuários Bloqueio de acesso a páginas web por meio do uso de palavras chaves. Hardware modificado para 16mb de memória, funções block relay Homologação ANATEL Garantia: 2 anos	DLINK DIR-905L	R\$ 163,00
25	15	UND	MONITOR LED 21.5" Monitor LED 21.5 polegadas; Full HD; Widescreen, resolução de 1920x1080; Brilho: 250 cd/m2; Relação de Contraste mínimo: 1.000.000:1; Tempo de resposta 5ms; Conector: DVI, D-sub; Garantia 1 ano.	SAMSUNG LS22C300FSMZD	R\$ 535,00
35	10	UND	RACK PAREDE PADRÃO 19" - 7U Estrutura em aço SAE 1020 0,75/0,9mm de esp. Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor em acrílico fumê com no mínimo 2,0mm de esp., com fecho e chave . Laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. Kit de 1º plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Pintura epóxi-pó texturizada preto fosco. Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação.	GARRA	R\$ 480,00
36	20	UND	RÉGUA COM TOMADA PARA RACK 19" Em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm. Com 6 Tomadas 2p+T e um cabo de no mínimo 3m de comprimento 1SA. Pintura epóxi-pó texturizada Preto.	NIKO	R\$ 83,0

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 06/11/2013, inclusive, a 05/11/2014 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 049/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 11854/2013/, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
SERGIO HENRIQUE ACRIS
Instrumento de outorga poderes: procuração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013

No dia 06 (seis) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) **TECH INFO WORKS INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Rua Sete de Setembro, 98 - SL. 705 – Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-002, inscrito no CNPJ Nº 04.513.194/0001-80, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Jorge Cosme dos Santos Caldeira Júnior, portador da Carteira de Identidade 10.691.962-4 IFP-RJ e CPF Nº 073.931.377-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	20	UND	Multifuncional Laser Colorida Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax Tecnologia de Impressão: Laser Color Velocid. Impressão Color (ppm): 21 Velocid. Copiadora Preto (cpm): 21 Velocid. Copiadora Color (cpm): 21 Redução/Ampliação: Sim Resolução Óptica Scanner (dpi): 600 Velocidade Transmissão Fax: 33.6Kbps Resolução Fax (dpi): 300 x 300 Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim Memória : mínimo 128 MB Alimentador Aut. Folhas (ADF): 50 Cap. Entrada Padrão (folhas): 300 Ciclo Mensal (páginas): 40000 Impressão em envelopes: Sim Impressão frente e verso: Sim - Automático Porta USB: 01 Porta de rede: Fast Ethernet 10/100Base-TX Linguagem Padrão: PCL5/PCL6/PS3/PDF Papeis suportados: Papel A4 (210 x 297 mm)	HP M475DN	R\$ 2.200,00

			Papel A5 (148 x 210 mm) Papel Carta (216 x 279 mm) Papel Executivo: Sim Papel Legal: Sim Papel Ofício 2 (216 x 330 mm) Resolução (dpi): 600 x 600 Velocid. Impressão Preto (ppm): 21 Voltagem (V): 110 Garantia: 01 ano balcão Similar M475DN		
12	30	UND	TELA DE PROJEÇÃO - Tecido branco com verso preto. - Medida de 200 x 200 cm - Estojo em alumínio e pintura eletrostática na cor preta. - Alça que facilite o manuseio e o transporte. - Tripé em aço com tratamento anti-corrosivo. - Sistema de regulagem de altura eficiente, que impeça a descida involuntária da tela. - Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	TELAS TECH	R\$ 475,00
23	30	UND	ADAPTADOR USB WIRELESS Compatível com Wi-Fi (Wireless Fidelity) Compatível com IEEE 802.11b 11Mbps. - linha 11 e 54 Compatível com IEEE 802.11g 54Mbps. - linha 54 Suporte aos protocolos de segurança WPA/WEP (64/128bits) Frequência de 2.4 a 2.4835Ghz Padrão DSSS Canais de operação: 11 (US, Canadá), 13 (ETSI) e 14 (Japão), configuráveis por software Compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista Led de TX/RX para diagnóstico Suporte a USB 1.1 e 2.0 Auto ajuste de performance com auto fallback 11/5.5/2/1Mbps para linha 11Mbps, 54/48/36/24/18/12/11/9/6/5.5/2/1Mbps para linha 54Mbps Funcionamento em modo Ad-Hoc (dois usuários sem ponto de acesso) e Infrastructure (múltiplos usuários através de ponto de acesso) Garantia de 1 ano	INTELBRAS WBN240	R\$ 61,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 06/11/2013, inclusive, a 05/11/2014 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 049/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 11854/2013/, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
TECH INFO WORKS INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
JORGE COSME DOS SANTOS CALDEIRA JÚNIOR
Instrumento de outorga poderes: contrato social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013

No dia 06 (seis) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) **MACTECHOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, localizado na Rua Conde de Bonfim, 211, SALA 810, TIJUCA, - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.520-080, inscrito no CNPJ Nº 10.345.104/0001-91, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Thiago Silva de Oliveira Lima, portador da Carteira de Identidade 21.223.215-1 DETRAN/RJ e CPF Nº 144.944.257-96, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	15	UND	Switch 24 portas 10BASE-T/100BASE-TX Camada 2: VLANs 802.1Q baseadas em portas: 256, 802.3ad (LACP), agregação manual de Grupos Trunk: 13 grupos (26-portas), 8 portas 10/100 ou 2 portas Gigabit por grupo, auto-negociação da velocidade da porta e modo duplex, controle de fluxo full-duplex 802.3x, controle de fluxo back pressure para half-duplex 802.1D (STP), 802.1w (RSTP), proteção BPDU inclusa no Fast Start snooping de Protocolo de Gerenciamento de Grupo Internet (IGMP) v1 e v2, IGMP Querier, filtragem para 128 grupos de multicast. Camada 3: Roteamento baseado em hardware rotas estáticas: 12 além do endereço padrão, entradas ARP dinâmico/estático: 1990/10 interfaces IP: 4, RIP, v1 e v2: 2K através do roteamento padrão além de 10 rotas assimiladas localmente snooping IGMP v1 e v2, Relay DHCP: 2 KB máximo. Convergência: Oito filas baseadas em hardware por portal 802.1p (CoS/QoS) no ingresso, DSCP EF para priorização do tráfego VoIP Round Robin Ponderado, Limitação da taxa de ingresso baseada em porta, Bloqueio de aplicação e protocolo. Segurança: Autenticação de usuário por 802.1X: autenticação RADIUS múltiplos usuários por porta através do bloqueio do endereço MAC, atribuição automática de porta das VLANs múltiplas definições de domínio para os Servidores RADIUS (RADA): Autenticação de dispositivos baseada no endereço MAC contra um servidor RADIUS autenticação de diversos dispositivos por porta, atribuição automática de portas VLANs para dispositivos anexados a portas específicas autenticação PAP CHAP EAPoL para múltiplos usuários por porta e 1024 usuários por fabric, travamento de portas baseado em endereço MAC usando DUD com aprendizado contínuo filtragem de pacote em wirepeed por hardware filtros ACL Camada 2/3/4: para a origem e para o endereço MAC de destino. Ethertype de 16-bits para a origem e para o destino, Endereço IP, TCP para a origem e/ou porta de destino, UDP para origem e/ou porta de destino, autenticação por cifragem de texto MD5 e autenticação por texto limpo para pacotes RIP v2 e tráfego SNMP v3, Endereços IP e MAC confiáveis; sessões concorrentes; quatro níveis de acesso privilegiado, autenticação de administrador de rede por 802.1X, gerenciamento seguro através de SSH v2.0 ou SNMP v3, registros das atividades de gerenciamento automaticamente gravados para análise detalhada, recuperação de senha administrativa. Gerenciamento: CLI através da porta de console ou Telnet, interface de gerenciamento Web embarcada, configuração de sistema com SNMP v1, 2 e 3, grupos RMON: estatísticas, histórico, alarme e eventos,	HP MODELO JD990A	R\$ 1.950,00

			<p>estatísticas ACL/QoS, estatísticas abrangentes da interface IP e taxas, espelhamento de porta 1-para-1, habilidade de aplicar um perfil QoS a uma porta espelhada, encaminhamento de apenas certos tipos de tráfego e prevenção de sobre-assinatura de uma porta-cópia, informação detalhada de alarme/debug, suporte a ping e traceroute, backup e restauração da imagem do software, ferramentas para debug da rede: DHCP Relay, UDP Helper, suporte a arquivo de configuração múltipla, Xmodem, FTP, TFTP.</p> <p>Emissões: CISPR 22 Classe A, FCC Part 15 Classe A, EN 55022 1998 Classe A, ICES-003 Classe A, VCCI Classe A, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3.</p> <p>Certificações de Segurança: UL 60950, IEC 60950-1, EN 60950-1, CAN/CSA-C22.2, Nº 60950-1-03.</p> <p>Confiabilidade: MTBF 47 anos (411.000 horas).</p> <p>GARANTIA: LifeTime</p>		
27	06	UND	<p>SWITCH GERENCIÁVEL, 20 PORTAS 10/100/1000 + 04 PORTAS 10/100/1000 (COMBO) + 02 SLOTS 10G</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <p>Deve possuir no mínimo 20 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT com conectores RJ45.</p> <p>Deve possuir, adicionalmente, 4 portas Combo SFP para instalação de transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseT, 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC</p> <p>Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;</p> <p>Deve suportar a instalação de quatro portas 10 Gigabit Ethernet;</p> <p>Deve suportar as seguintes tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 10 Gigabit Ethernet, comunicando-se através de um único backplane;</p> <p>CONTROLE</p> <p>Possuir no mínimo oito filas para priorização de tráfego por porta;</p> <p>Implementar o protocolo 802.1p;</p> <p>Deve implementar o protocolo 802.3X;</p> <p>Deve implementar IGMP snooping v1, v2 e v3;</p> <p>Implementar controle de broadcast, multicast e unicast permitindo fixar o limite máximo de broadcasts, multicasts e unicasts por porta;</p> <p>Deve implementar roteamento entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos;</p> <p>Deve implementar roteamento IP por hardware com suporte a no mínimo 64 rotas estáticas;</p> <p>Deve implementar os seguintes protocolos de roteamento: RIPv1 e RIPv2;</p> <p>Deve implementar limitação de banda baseada em porta física do switch, endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino, port TCP/UDP fonte e destino e valor TOS. Deverá permitir a limitação por valor absoluto em intervalos de 64 Kbps;</p> <p>Deve implementar DHCP Snooping;</p> <p>Deve implementar Proxy ARP;</p> <p>DISPONIBILIDADE</p> <p>Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 90 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;</p> <p>Deve implementar o protocolo Spanning Tree;</p> <p>Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);</p> <p>Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);</p> <p>Deve implementar BPDU Protection;</p> <p>GERENCIAMENTO</p> <p>Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3 com criptografia DES;</p> <p>Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos;</p> <p>Deve suportar Syslog;</p> <p>Deve possuir capacidade interna de teste de qualidade de serviço entre dois switches permitindo aferir para cada porta TCP e UDP os resultados de Round Trip Time, Perda de pacotes e Jitter de pacotes UDP;</p> <p>Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento.</p> <p>Deve suportar configuração através de TELNET;</p> <p>Deve suportar configuração através de SSHv2;</p> <p>Deve suportar gerenciamento via interface web;</p> <p>Deve suportar configuração através de HTTPS/SSL;</p> <p>Deve suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB;</p> <p>Deve permitir a configuração através de porta serial;</p> <p>Deve suportar autenticação através de Radius para acesso ao gerenciamento;</p> <p>Deve implementar autenticação via TACACS+;</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>Deve implementar 256 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q;</p> <p>Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x. Deve implementar autenticação usando os padrões PEAP, EAP-TLS, EAP-MD5;</p> <p>Deve configurar os parâmetros de VLAN e QoS de acordo com o usuário autenticado.</p> <p>Deve permitir autenticação dos dispositivos de rede pelo endereço MAC utilizando servidor RADIUS;</p> <p>Deve configurar VLAN de acordo com o dispositivo autenticado;</p> <p>Implementar listas de controle de acesso baseadas em endereço MAC de origem/destino, endereço IP de origem/destino, porta TCP/UDP de destino/origem e Ethertype;</p> <p>Deve implementar autenticação MD5 para os pacotes RIP V2;</p> <p>Deve implementar Guest VLAN;</p> <p>Deve permitir a criação de grupo de portas isoladas, no qual as estações conectadas a diferentes portas configuradas como isoladas somente podem se comunicar com portas de fora do grupo;</p> <p>Deve implementar SFTP;</p> <p>DESEMPENHO</p> <p>Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.1ad possibilitando que no mínimo até 8 links Gigabit Ethernet operem como um único link lógico com balanceamento de carga;</p> <p>Deve suportar Jumbo Frames;</p> <p>Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 128 Gbps;</p> <p>Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 95 Mpps;</p> <p>Deve suportar a criação de cluster de switches gerenciados através de um único endereço IP;</p> <p>Deve possuir latência ate 10 micro-segundos</p> <p>PADRONIZAÇÃO</p> <p>IEEE 802.1D (STP)</p> <p>IEEE 802.1p (CoS)</p> <p>IEEE 802.1Q (VLANs)</p> <p>IEEE 802.1w (RSTP)</p> <p>IEEE 802.1X (Security)</p> <p>IEEE 802.3 (Ethernet)</p> <p>IEEE 802.3ab (1000BASE-T)</p> <p>IEEE 802.3ad (Link Aggregation)</p> <p>IEEE 802.3i (10BASE-T)</p> <p>IEEE 802.3u (Fast Ethernet)</p> <p>IEEE 802.3x (Flow Control)</p> <p>IEEE 802.3z (1000BASE-X)</p> <p>RFC 783 (TFTP)</p> <p>RFC 791 (IP)</p> <p>RFC 793 (TCP)</p> <p>RFC 826 (ARP)</p> <p>RFC 951 (BootP)</p> <p>RFC 1157 (SNMP)</p> <p>RFC 1212 (Concise MIB definitions)</p> <p>RFC 1213/2233 (MIB II),</p>	HP MODELO JE068A	R\$ 17.850,00

			<p>RFC 1493 (Bridge MIB) RFC 1723 (RIP) RFC 1724 (RIP Version 2 MIB Extension), RFC 1907 (SNMP v2c, SMI v2 and Revised MIB-II), RFC 2021 (RMON II Probe Config MIB), RFC 2131 (DHCP client) RFC 2233 (Interfaces MIB), RFC 2236 (IGMP Snooping) RFC 2284 (EAP over LAN) RFC 2571 (SNMP Framework) RFC 2571-2575 (SNMP), RFC 2665 (EtherLike MIB) RFC 2667 (IP Tunnel MIB) RFC 2674 (VLAN MIB Extension), RFC 2737 (Entity MIB) RFC 2819 (RMON MIB)</p> <p>GERAIS</p> <p>Deve possuir MTBF de no mínimo 400.000 horas</p> <p>Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC;</p> <p>Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);</p> <p>Possibilidade de identificar automaticamente portas em que telefones IP tanto do mesmo fabricante quanto de outros estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz e a perfil de QoS para priorização do tráfego</p> <p>Implementar os seguintes métodos de processamento de filas: Prioridade Estrita e Weighted Round Robin.</p> <p>Possibilitar a implementação de 2 métodos de processamento de filas simultaneamente em uma mesma porta: Weighted Round Robin e Strict Priority.</p> <p>Implementar protocolo NTP com autenticação</p> <p>Possibilitar adição de entradas estáticas à tabela de endereços MAC do switch;</p> <p>Deve permitir a criação de clusters de switches gerenciados através de um único endereço IP com até 32 switches;</p> <p>Implementar DHCP tracker</p> <p>Vir acompanhado de software de gerência SNMP para Windows que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede e seja do mesmo fabricante dos switches</p> <p>Deve permitir adição futura de funcionalidade de Wireless Controller para até 120 pontos de acesso, seja por upgrade de software, adição de módulos ou integração com appliance externo do mesmo fabricante</p> <p>Deve permitir adição futura de funcionalidade de IDS/IPS com assinaturas anti spyware, worms, vírus e ataques, seja por upgrade de software, adição de módulos ou integração com appliance externo do mesmo fabricante</p> <p>Deve suportar funcionalidade de quarentena, permitindo o isolamento em VLAN específica de estações que sejam classificadas como origem de tráfego não condizente com a política de segurança da organização (ataques, worms, vírus) pela funcionalidade de IPS descrita no item anterior. A solução de quarentena deverá funcionar sem requerer a adição de nenhum software nas estações de trabalho</p> <p>Deve permitir adição futura de funcionalidade de PABX-IP com funcionalidade de grupo de chamadas, transferência e conferência, seja por upgrade de software, adição de módulos ou integração com appliance externo do mesmo fabricante</p> <p>Deve ser apresentado certificado de homologação na Anatel conforme resolução 242;</p> <p>GARANTIA LifeTime</p>	
--	--	--	---	--

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 06/11/2013, inclusive, a 05/11/2014 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 049/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 11854/2013/, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
MACTECNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME
THIAGO SILVA DE OLIVEIRA LIMA
Instrumento de outorga poderes: procuração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 11854/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de equipamentos de informática**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 049/2013 a favor das empresas **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, nos itens 01 e 02 com valor global de **R\$ 1.189.700,00 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil e setecentos reais)**, **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nos itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 35 e 36 com o valor global de **R\$ 373.025,00 (trezentos e setenta e três mil e vinte cinco reais)**, **TECH INFO WORKS INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, nos itens 06, 12 e 23 com o valor global de **R\$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais)** e **MACTECNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME** nos itens 26 e 27 com o valor global de **R\$ 136.350,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 06 de novembro de 2013.
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LEI Nº 3.146

DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE “O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis o “Dia Municipal da Marcha para Jesus” a ser comemorado anualmente no 2º Domingo de Dezembro junto com o Dia da Bíblia.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)

§ 6º (VETADO)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.171

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O “PROJETO CALÇADA LIMPA” NO ÂMBITO DAS SUBPREFEITURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A presente Lei institui o “PROJETO CALÇADA LIMPA” no âmbito das subprefeituras, que consiste no estímulo à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, de coletores de lixo com espaços separados para resíduos recicláveis.

Parágrafo único. As subprefeituras incentivarão a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o “Projeto Calçada Limpa.”

Art. 2º O coletor de resíduos disposto na porta dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço de qualquer natureza, deverá conter espaços próprios para o descarte de lixo eletrônico, bitucas de cigarro, fezes de animais, e outros pra os demais itens.

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias, com o objetivo de instalação dos coletores de lixo particulares, estabelecendo a forma de exploração de espaço visual.

Art. 3º A localização dos coletores de resíduos e suas dimensões não poderão ocupar a faixa livre reservada a circulação de pedestres, respeitando a largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros).

Art. 4º A manutenção do coletor de lixo, em especial a retirada dos resíduos recicláveis será efetuada por cooperativas permissionárias de serviço público, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.177

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 2.767, DE 15 DE JUNHO DE 2011, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O PROGRAMA PASSAGEIRO CIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 2.767, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação acrescentando o parágrafo único.

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o Programa Passageiro Cidadão, destinado a assegurar aos municípios, usuários do serviço convencional de transporte coletivo municipal de passageiros, a concessão de subsídio limitado a até 65% (sessenta e cinco por cento) do valor fixado para as tarifas “A” e “B”.”(NR)

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa Passageiro Cidadão, pagarão o valor máximo correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), do valor das tarifas previstas no caput deste artigo, não podendo tal pagamento, ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 2.767, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação acrescentando o §4º:

“Art. 2º Para a operacionalização do Programa instituído por esta Lei, todos os veículos da empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo municipal deverão estar equipados com Sistema de Bilhetagem Eletrônica, Sistema de Posicionamento Global (GPS) e Sistema de Biometria para identificação do beneficiário do programa, com a finalidade de monitorar a frota e fiscalizar a utilização do Cartão Passageiro Cidadão.

§1º [...]

§2º [...]

§3º [...]

§4º O sistema de biometria de que trata o caput deste artigo será implementado no prazo de 04 (quatro meses), a contar da data de publicação desta Lei.” (NR)

Art. 3º Os §1º, §2º e §3º do art. 3º da Lei nº 2.767, de 15 de junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os §4º e §5º:

“Art. 3º [...]

§1º O beneficiário do Programa, portador do Cartão Passageiro Cidadão, pagará no ato do embarque, com recursos próprios, o valor correspondente à diferença entre a tarifa fixada e o subsídio de que trata a presente Lei, por passagem, limitada a duas viagens por dia, nas linhas de ônibus municipais

que pratiquem as tarifas “A” e “B”, cabendo ao Poder Executivo o custeio da diferença entre o valor pago pelo usuário e o valor da tarifa fixada, nos limites estabelecidos no caput do art. 1º desta Lei.

§2º Os beneficiários do Programa que, comprovadamente, necessite realizar 04 (quatro) viagens para o exercício de suas atividades, poderão obter a extensão do benefício por meio de requerimento junto ao órgão municipal de transportes e trânsito, ficando esta condicionada à permanência da necessidade, que será cancelada, caso não seja comprovada a cada 3 (três) meses.

§3º O Cartão instituído pela presente Lei é pessoal e intransferível, com utilização exclusiva do beneficiário, sendo vedado o empréstimo, doação, transferência ou qualquer tipo de utilização indevida do cartão, devendo, necessariamente, constar a foto do beneficiário do Programa”.

§4º Constatada a utilização indevida do Cartão, os benefícios de que trata a presente Lei serão imediatamente suspensos e o infrator, seja ele usuário, terceiro ou mesmo empregado da concessionária, estará sujeito às sanções cabíveis à espécie.

§5º Em caso de perda ou roubo, o beneficiário do cartão terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para requerer o bloqueio e cancelamento junto à concessionária, sob pena de responder pelas sanções prevista no parágrafo anterior.” (NR)

Art. 4º O §1º do Art. 4º da Lei nº 2.767, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar como parágrafo único.

“Art. 4º [...]

Parágrafo único. A concessão do Cartão Passageiro Cidadão não implicará em qualquer ônus ou encargos para o beneficiário do Programa, salvo na hipótese de solicitação de expedição de novo cartão em decorrência de perda, extravio, danificação, furto, roubo ou qualquer outro evento análogo, conforme disposto em regulamento, devendo o beneficiário pagar à concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiro o valor correspondente a 10 (dez) vezes o valor fixado para a Tarifa B, a título de cobertura das despesas com a emissão do novo Cartão.”

Art. 5º Ficam acrescidos os incisos IV, V, VI, VII e VIII e o §3º e §4º ao Art. 5º da Lei nº 2.767, de 15 de junho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

I – [...];

II – [...];

III – [...];”

IV – Comprovante de renda;

V – Título de Eleitor;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Cartão do Serviço Único de Saúde – SUS;

VIII – Declaração escolar, caso o usuário seja menor de 18 (dezoito) anos.

“§1º [...]

§2º [...]”

§3º Os atuais beneficiários do programa passageiro cidadão que se enquadrarem nos requisitos previstos nesta lei terão até 31 de dezembro de 2013 para efetuar o cadastramento no programa e obtenção do novo cartão.

§4º Serão automaticamente cancelados os cartões dos atuais usuários que não efetuarem o cadastramento no prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º Ficam acrescidos os §1º, §2º e §3º ao Art. 9º da Lei nº 2.767, de 15 de junho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º [...]”

§1º Fica instituída Comissão Temporária Mista, formada por 06 (seis) membros, 03 (três) indicados pelo Poder Executivo e 03 (três) indicados pelo Poder Legislativo, com a atribuição de analisar a execução do Programa Passageiro Cidadão.

§2º A comissão de que trata o parágrafo anterior ficará responsável por realizar um estudo do Programa Passageiro Cidadão, para acompanhar a execução desta Lei, no prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014.

§3º A referida comissão será presidida por membro indicado pelo Poder Executivo, tendo a autonomia de regulamentar suas atividades através de regimento interno elaborado por seus membros.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RESOLUÇÃO CGM Nº 166/2013

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2013.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:**Art. 1º** Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 5º Bimestre de 2013, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 14, parte integrante da presente Resolução.**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do MunicípioMUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	904.345.000,0	924.574.360,0	120.815.548,0	13,1	592.583.675,5	64,1	331.990.684,5
RECEITAS CORRENTES	805.219.000,0	821.997.493,6	119.659.660,0	14,6	586.290.566,5	71,3	235.706.927,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	195.639.060,0	195.639.060,0	25.848.409,9	13,2	132.980.116,4	68,0	62.658.943,6
Impostos	194.860.000,0	194.860.000,0	25.703.745,7	13,2	132.468.631,1	68,0	62.391.368,9
Taxas	779.060,0	779.060,0	144.664,2	18,6	511.485,3	65,7	267.574,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.964.000,0	32.964.000,0	5.506.712,5	16,7	25.824.482,6	78,3	7.139.517,4
Contribuições Sociais	28.993.000,0	28.993.000,0	4.890.849,5	16,9	22.528.523,6	77,7	6.464.476,4
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	3.971.000,0	3.971.000,0	615.863,0	15,5	3.295.959,1	83,0	675.040,9
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.P.)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	29.558.740,0	29.558.740,0	6.296.489,5	21,3	12.506.499,2	42,3	17.052.240,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	29.364.740,0	29.364.740,0	6.257.655,1	21,3	12.341.935,2	42,0	17.022.804,8
Receitas de Concessões e Permissões	194.000,0	194.000,0	38.834,4	20,0	164.564,0	84,8	29.436,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.617.000,0	5.617.000,0	962.779,5	17,1	4.310.878,3	76,7	1.306.121,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505.305.200,0	522.013.693,6	76.881.218,0	14,7	391.648.057,8	75,0	130.365.635,8
Transferências Intergovernamentais	496.768.200,0	507.981.546,7	76.775.393,5	15,1	384.281.625,6	75,6	123.699.921,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transferências de Convênios	8.527.000,0	14.022.146,9	105.824,5	0,8	7.366.432,2	52,5	6.655.714,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.135.000,0	36.205.000,0	4.164.050,6	11,5	19.020.532,2	52,5	17.184.467,8
Multas e Juros de Mora	5.909.000,0	5.979.000,0	776.402,2	13,0	5.249.576,6	87,8	729.423,4
Indenizações e Restituições	8.894.000,0	8.894.000,0	1.781.066,0	20,0	6.621.124,8	74,4	2.272.875,2
Receita da Dívida Ativa	16.906.000,0	16.906.000,0	1.200.950,6	7,1	3.699.192,1	21,9	13.206.807,9
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	4.426.000,0	4.426.000,0	405.631,8	9,2	3.450.638,7	78,0	975.361,3
RECEITAS DE CAPITAL	99.126.000,0	102.576.866,4	1.155.888,0	1,1	6.293.109,0	6,1	96.283.757,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.664.000,0	24.664.000,0	0,0	0,0	503.771,3	2,0	24.160.228,7
Operações de Crédito Internas	24.664.000,0	24.664.000,0	0,0	0,0	503.771,3	2,0	24.160.228,7
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.462.000,0	77.912.866,4	1.155.888,0	1,5	5.789.337,7	7,4	72.123.528,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	74.462.000,0	77.912.866,4	1.155.888,0	1,5	5.789.337,7	7,4	72.123.528,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.257.000,0	29.257.000,0	3.666.737,0	12,5	21.559.672,7	73,7	7.697.327,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	933.602.000,0	953.831.360,0	124.482.285,0	13,1	614.143.348,2	64,4	339.688.011,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	933.602.000,0	953.831.360,0	124.482.285,0	13,1	614.143.348,2	64,4	339.688.011,8
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	933.602.000,0	953.831.360,0	124.482.285,0	13,1	614.143.348,2	64,4	339.688.011,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					11.826.831,9		
Superavit Financeiro					11.826.831,9		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.257.000,0	29.257.000,0	3.666.737,0	12,5	21.559.672,7	73,7	7.697.327,3
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.255.000,0	29.255.000,0	3.666.704,3	12,5	21.559.640,0	73,7	7.695.360,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,0	2.000,0	32,7	1,6	32,7	1,6	1.967,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	29.257.000,0	29.257.000,0	3.666.737,0	12,5	21.559.672,7	73,7	7.697.327,3
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	R\$1,00										
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)		
				No Bimestre (d)	Até 10/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2013 (g)			(g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	906.393.000,0	35.826.992,2	942.219.992,2	39.403.953,4	712.911.138,2	126.289.764,6	563.534.221,2	59,8	378.685.771,0		
DESPESAS CORRENTES	709.617.000,0	60.715.132,8	770.332.132,8	35.743.766,3	676.553.594,7	121.386.435,1	545.585.266,2	70,8	224.746.866,6		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.288.000,0	190.089,3	383.458.089,3	10.049.207,6	375.639.892,3	72.190.577,7	328.190.679,2	85,6	55.267.410,1		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.520.000,0	0,0	4.520.000,0	0,0	4.520.000,0	745.871,6	3.328.925,8	73,6	1.191.074,2		
OUTRAS CORRENTES	321.829.000,0	60.525.043,5	382.354.043,5	25.694.568,7	296.393.702,4	48.449.985,8	214.065.661,2	56,0	168.288.382,3		
DESPESAS DE CAPITAL	126.835.000,0	-23.375.637,7	103.459.362,3	3.660.187,1	36.357.543,5	4.903.329,5	17.948.955,0	17,3	85.510.407,3		
INVESTIMENTOS	120.355.000,0	-29.245.242,7	91.109.757,3	3.660.187,1	27.157.543,5	3.318.193,2	10.475.722,7	11,5	80.634.034,6		
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,0	-230.000,0	770.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	770.000,0		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.480.000,0	6.099.605,0	11.579.605,0	0,0	9.200.000,0	1.585.136,3	7.473.232,3	64,5	4.106.372,7		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,0	-1.512.502,9	487.497,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	487.497,1		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	67.941.000,0	0,0	67.941.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	67.941.000,0		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.209.000,0	-3.770.800,2	23.438.199,8	-4.556.324,1	23.285.044,0	-1.154.145,7	15.181.032,3	64,8	8.257.167,5		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	933.602.000,0	32.056.192,0	965.658.192,0	34.847.629,3	736.196.182,2	125.135.618,9	578.715.253,5	59,9	386.942.938,5		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	933.602.000,0	32.056.192,0	965.658.192,0	34.847.629,3	736.196.182,2	125.135.618,9	578.715.253,5	59,9	386.942.938,5		
SUPERÁVIT (XIII)							35.428.094,7				
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	933.602.000,0	32.056.192,0	965.658.192,0	34.847.629,3	736.196.182,2	125.135.618,9	614.143.348,2		351.514.843,8		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
DESPESAS CORRENTES	27.209.000,0	-3.770.800,2	23.438.199,8	-4.556.324,1	23.285.044,0	-1.154.145,7	15.181.032,3	64,8	8.257.167,5		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.209.000,0	-3.770.800,2	23.438.199,8	-4.556.324,1	23.285.044,0	-1.154.145,7	15.181.032,3	64,8	8.257.167,5		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL	27.209.000,0	-3.770.800,2	23.438.199,8	-4.556.324,1	23.285.044,0	-1.154.145,7	15.181.032,3	64,8	8.257.167,5		

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha
 Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	33.050.000,0	30.605.020,9	3.988.726,7	24.065.390,5	4.668.046,2	22.782.526,3	3,9	74,4	7.822.494,5
Ação Legislativa	33.050.000,0	30.605.020,9	3.988.726,7	24.065.390,5	4.668.046,2	22.782.526,3	3,9	74,4	7.822.494,5
Administração	234.851.500,0	255.479.049,0	10.716.467,4	172.134.687,9	28.960.609,0	36.406.352,6	23,6	53,4	19.072.696,3
Administração Geral	163.294.500,0	182.975.297,6	10.547.055,2	168.514.798,6	28.487.139,8	33.733.253,9	23,1	73,1	49.242.043,7
Tecnologia da Informação	1.100.000,0	2.086.031,3	158.940,0	1.943.879,8	225.542,8	1.410.993,0	0,2	67,6	675.038,3
Assistência Comunitária	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Previdência do Regime Estatutário	70.437.000,0	70.397.720,0	10.472,2	1.676.009,5	247.926,5	1.262.105,7	0,2	1,8	69.135.614,3
Segurança Pública	732.000,0	4.425.198,4	84.156,8	2.838.453,5	348.139,3	1.845.717,7	0,3	41,7	2.579.480,8
Policimento	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Defesa Civil	460.000,0	4.092.198,4	84.156,8	2.838.453,5	348.139,3	1.845.717,7	0,3	45,1	2.246.480,8
Informação e Inteligência	42.000,0	24.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24.000,0
Turismo	30.000,0	109.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	109.000,0
Assistência Social	16.136.000,0	10.659.750,1	1.304.111,8	8.391.150,5	1.343.658,9	6.087.903,2	1,1	57,1	4.571.847,0
Assistência ao Idoso	848.000,0	788.000,0	0,0	787.946,4	140.605,4	519.073,8	0,1	65,9	268.926,2
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,0	37.000,0	0,0	35.221,5	6.486,1	26.580,9	0,0	71,8	10.419,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.708.000,0	2.257.380,0	15.017,5	1.203.085,9	83.932,5	450.514,1	0,1	20,0	1.806.865,9
Assistência Comunitária	11.701.000,0	7.532.370,1	1.289.094,3	6.364.896,6	1.112.635,0	5.091.734,3	0,9	67,6	2.440.635,8
Ensino Fundamental	1.842.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Previdência Social	40.636.000,0	40.636.000,0	10.000,0	40.216.021,5	7.472.981,9	33.649.769,4	5,8	82,8	6.986.230,6
Previdência do Regime Estatutário	40.636.000,0	40.636.000,0	10.000,0	40.216.021,5	7.472.981,9	33.649.769,4	5,8	82,8	6.986.230,6
Saúde	194.460.000,0	205.875.289,0	13.192.707,3	186.302.942,3	37.450.214,4	59.880.858,0	27,6	77,7	45.994.431,0
Assistência ao Idoso	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Atenção Básica	178.707.000,0	185.275.289,0	12.946.302,3	171.849.037,3	34.061.482,8	46.850.445,7	25,4	79,3	38.424.843,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.553.000,0	16.400.000,0	246.405,0	14.453.905,0	3.388.731,6	13.030.412,3	2,3	79,5	3.369.587,7
Infra-estrutura Urbana	1.200.000,0	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200.000,0
Trabalho	6.175.000,0	5.636.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.636.000,0
Fomento ao Trabalho	6.125.000,0	5.631.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.631.000,0
Ensino Profissional	50.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Educação	145.053.500,0	146.725.204,5	568.744,5	130.295.103,5	22.964.532,7	95.216.426,2	16,5	64,9	51.508.778,3
Tecnologia da Informação	300.000,0	142.591,2	0,0	25.441,2	0,0	25.441,2	0,0	17,8	117.150,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	61.000,0	3.660,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.660,0
Ensino Fundamental	130.359.500,0	124.809.671,4	-997.123,3	112.067.766,9	20.095.221,4	84.106.436,8	14,5	67,4	40.703.234,6
Ensino Profissional	60.000,0	45.806,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.806,3
Ensino Superior	3.903.000,0	1.060.083,0	-360,0	901.467,4	216.266,6	694.818,1	0,1	65,5	365.264,9
Educação Infantil	6.528.000,0	14.602.584,2	703.227,8	12.245.652,9	1.973.348,0	7.614.940,8	1,3	52,1	6.987.643,4
Educação de Jovens e Adultos	3.471.000,0	5.009.200,0	800.000,0	4.711.379,2	616.088,7	2.657.173,3	0,5	53,0	2.352.026,7
Educação Especial	336.000,0	1.051.608,4	63.000,0	343.395,9	63.607,9	117.616,0	0,0	11,2	933.992,3
Cultura	4.566.000,0	5.857.337,8	45.813,5	3.897.685,0	596.601,4	3.582.911,0	0,6	61,2	2.274.426,8
Difusão Cultural	3.499.000,0	4.790.337,8	45.813,5	3.897.685,0	596.601,4	3.582.911,0	0,6	74,8	1.207.426,8
Lazer	1.067.000,0	1.067.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.067.000,0
Urbanismo	96.618.000,0	103.874.373,0	8.614.531,4	80.959.250,8	12.427.548,8	57.963.807,0	10,0	55,8	45.910.565,9
Defesa Naval	0,0	29.100,0	0,0	29.100,0	0,0	29.100,0	0,0	100,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	39.224.000,0	21.977.470,8	2.968.812,2	14.953.686,9	2.698.019,3	7.646.628,9	1,3	34,8	14.330.841,9
Serviços Urbanos	57.269.000,0	80.869.616,7	5.644.209,2	65.789.158,5	9.729.319,5	50.102.072,7	8,7	62,0	30.767.544,0
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Turismo	115.000,0	988.185,5	1.510,0	187.305,5	210,0	186.005,5	0,0	18,8	802.180,0
Habitação	2.180.000,0	692.950,0	12.950,0	12.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	692.950,0
Infra-estrutura Urbana	650.000,0	650.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	650.000,0
Habitação Urbana	1.530.000,0	42.950,0	12.950,0	12.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.950,0
Saneamento	55.378.000,0	55.535.833,4	368.907,0	13.553.453,5	630.454,2	3.039.292,0	0,5	5,5	52.496.541,3
Administração Geral	1.070.000,0	1.325.150,0	202.912,4	868.325,1	175.880,8	563.159,3	0,1	42,5	761.990,8
Saneamento Básico Urbano	54.308.000,0	54.210.683,4	165.994,6	12.685.128,4	454.573,4	2.476.132,8	0,4	4,6	51.734.550,6
Gestão Ambiental	15.140.000,0	14.927.062,0	0,0	6.900,0	0,0	6.900,0	0,0	0,0	14.920.162,0
Infra-estrutura Urbana	12.130.000,0	12.080.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.780.000,0	2.617.062,0	0,0	6.900,0	0,0	6.900,0	0,0	0,3	2.610.162,0
Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Recursos Hídricos	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Agricultura	6.456.000,0	5.621.145,4	4.448,6	669.830,4	122.532,4	444.076,7	0,1	7,9	5.177.068,7
Infra-estrutura Urbana	2.300.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Promoção da Produção Vegetal	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Promoção da Produção Animal	1.063.000,0	900.002,0	0,0	573.231,7	95.332,4	406.326,7	0,1	45,1	493.675,3
Defesa Sanitária Animal	20.000,0	20.000,0	4.448,6	14.998,6	0,0	10.550,0	0,0	52,8	9.450,0
Extensão Rural	3.048.000,0	2.676.143,5	0,0	81.600,0	27.200,0	27.200,0	0,0	1,0	2.648.943,5
Comércio e Serviços	702.000,0	583.237,4	180.836,8	262.606,4	126.829,4	181.336,4	0,0	31,1	401.901,0
Turismo	702.000,0	583.237,4	180.836,8	262.606,4	126.829,4	181.336,4	0,0	31,1	401.901,0
Energia	5.871.000,0	6.186.646,2	246.128,3	3.649.769,7	937.130,8	2.927.558,4	0,5	47,3	3.259.087,8
Consevação de Energia	1.900.000,0	2.670.589,5	0,0	2.670.589,5	699.925,0	2.223.330,0	0,4	83,3	447.259,5
Energia Elétrica	3.971.000,0	3.516.056,7	246.128,3	979.180,1	237.205,8	704.228,4	0,1	20,0	2.811.828,3

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Transporte	33.245.000,0	31.817.660,8	0,0	31.795.002,0	5.876.058,2	28.643.516,3	4,9	90,0	3.174.144,4
Transporte Rodoviário	33.145.000,0	31.817.660,8	0,0	31.795.002,0	5.876.058,2	28.643.516,3	4,9	90,0	3.174.144,4
Transporte Ferroviário	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	3.143.000,0	495.132,4	65.423,5	139.940,3	33.419,1	73.111,5	0,0	14,8	422.020,9
Desporto de Rendimento	128.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	1.145.000,0	461.209,2	65.423,5	139.940,3	33.419,1	73.111,5	0,0	15,9	388.097,7
Lazer	1.870.000,0	33.923,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.923,2
Encargos especiais	10.000.000,0	16.099.605,0	0,0	13.720.000,0	2.331.007,9	10.802.158,1	1,9	67,1	5.297.446,9
Serviço da Dívida Interna	10.000.000,0	16.099.605,0	0,0	13.720.000,0	2.331.007,9	10.802.158,1	1,9	67,1	5.297.446,9
Reserva de Contingência	2.000.000,0	487.497,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	487.497,1
Reserva de Contingência	2.000.000,0	487.497,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	487.497,1
TOTAL (I)	906.393.000,0	942.219.992,2	39.403.953,4	712.911.137,5	126.289.764,6	563.534.220,8	100,0	59,8	378.685.771,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	550.000,0	486.000,0	80.067,1	391.101,4	80.067,1	391.101,4	0,1	80,5	94.898,6
Ação Legislativa	550.000,0	486.000,0	80.067,1	391.101,4	80.067,1	391.101,4	0,1	80,5	94.898,6
Administração	16.859.000,0	12.809.068,5	-4.044.522,5	12.750.811,3	-1.493.686,2	7.497.794,2	1,3	58,5	5.311.274,3
Administração Geral	16.820.000,0	12.770.068,5	-4.044.522,5	12.750.811,3	-1.493.686,2	7.497.794,2	1,3	58,7	5.272.274,3
Previdência do Regime Estatutário	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39.000,0
Saúde	1.500.000,0	975.135,0	-524.865,0	975.135,0	-590.756,3	715.149,5	0,1	73,3	259.985,5
Atenção Básica	1.500.000,0	975.135,0	-524.865,0	975.135,0	-590.756,3	715.149,5	0,1	73,3	259.985,5
Educação	8.300.000,0	9.167.996,3	-67.003,7	9.167.996,3	850.229,7	6.576.987,3	1,1	71,7	2.591.009,0
Ensino Fundamental	8.300.000,0	8.232.996,3	-67.003,7	8.232.996,3	706.670,5	5.872.745,5	1,0	71,3	2.360.250,8
Educação Infantil	0,0	610.000,0	0,0	610.000,0	96.284,8	455.074,4	0,1	74,6	154.925,6
Educação de Jovens e Adultos	0,0	325.000,0	0,0	325.000,0	47.274,4	249.167,4	0,0	76,7	75.832,6
TOTAL (II)	27.209.000,0	23.438.199,8	-4.556.324,1	23.285.044,0	-1.154.145,7	15.181.032,3	100,0	64,8	8.257.167,5
TOTAL (III) = (I + II)	933.602.000,0	965.658.192,0	34.847.629,3	736.196.181,5	125.135.618,9	578.715.253,1	100,0	59,9	386.942.938,9

Fonte :

FONTE:

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRP, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEB/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	56.226.073,5	86.609.457,3	69.679.298,9	80.117.749,0	59.625.404,4	63.207.837,4	60.508.059,3	60.454.671,6	63.625.364,2	50.772.081,1	58.557.314,1	71.850.428,0	781.233.738,8	889.466.293,7
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.611.546,2	20.453.348,8	15.061.651,0	29.628.792,8	9.613.686,9	10.015.511,0	9.670.557,2	12.265.727,0	9.687.782,0	11.187.798,6	11.034.823,7	14.813.586,2	163.045.011,4	195.639.060,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	960.129,5	351.989,3	6.832.449,7	21.432.185,3	1.019.104,9	980.383,9	936.311,0	897.508,8	896.374,6	955.538,6	924.100,6	944.490,1	37.130.566,3	41.181.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.907.566,8	5.909.295,6	5.914.351,6	5.714.147,9	5.626.722,4	6.049.641,9	5.856.089,1	7.722.808,8	6.058.325,4	6.754.441,3	5.717.224,1	7.724.523,7	74.955.138,6	109.775.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	487.935,9	408.311,5	461.747,6	441.377,1	729.764,1	632.024,0	505.076,2	980.388,1	542.944,5	839.577,8	675.296,9	540.148,7	7.244.592,4	15.435.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.204.503,2	13.705.653,8	1.814.555,5	2.007.309,0	2.187.799,3	2.298.703,4	2.328.609,6	2.621.453,1	2.142.309,9	2.584.861,6	3.632.748,9	5.545.212,9	43.073.719,9	28.469.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	51.410,8	78.098,6	38.746,6	33.773,5	50.296,2	54.757,8	44.471,3	43.568,2	47.827,9	53.379,3	85.453,2	59.210,8	640.994,2	779.060,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.247.439,6	2.284.874,1	4.019.738,0	2.252.708,9	2.286.851,2	2.319.305,1	2.414.252,1	2.378.924,2	2.382.270,4	2.263.720,3	2.750.169,7	2.756.542,8	30.356.796,4	32.964.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	-3.663.302,4	8.114.220,4	1.602.428,7	113.341,3	636.024,1	4.916.226,1	414.203,9	1.055.007,9	3.895.025,7	-6.423.250,9	2.978.307,7	3.318.181,8	16.957.417,3	29.558.740,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	533.678,3	491.216,8	439.385,4	399.000,3	410.619,3	440.147,8	367.367,8	433.420,7	460.988,6	397.169,0	478.962,4	483.817,1	5.335.773,5	5.617.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.420.296,8	52.575.276,0	46.039.075,5	46.685.988,8	45.237.306,6	44.971.516,6	45.423.595,3	40.970.857,3	45.208.198,4	41.589.860,6	39.631.863,2	47.997.437,0	541.751.272,1	589.484.493,7
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.832.943,3	6.230.895,7	3.981.767,3	5.357.042,0	3.085.258,3	3.310.412,6	4.756.613,0	3.968.406,8	2.826.012,1	3.694.965,7	3.058.068,9	3.058.115,9	47.160.501,6	44.520.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	88.754,4	88.754,4	0,0	0,0	0,0	88.754,4	305.839,3	0,0	152.919,7	152.919,7	0,0	76.459,8	954.401,7	1.356.000,0
Cota-Parte do ITR	6.666,3	8.361,8	4.048,7	1.538,3	100.324,7	907,2	653,5	720,7	5.913,9	1.589,1	6.688,0	46.772,2	184.164,4	93.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	21.042.021,8	25.489.017,2	21.143.156,7	17.408.974,2	20.196.058,1	22.654.050,9	20.246.087,9	18.696.920,7	23.180.521,9	18.333.237,5	19.737.435,1	25.871.478,8	253.998.940,8	271.600.000,0
Cota-Parte do IPVA	270.831,1	289.756,2	1.950.375,6	2.561.573,5	1.240.651,8	1.088.095,8	836.761,0	565.961,9	511.119,2	438.101,7	376.392,0	370.259,5	10.469.879,3	7.004.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	606.900,0	627.186,1	137.742,5	716.759,5	417.394,1	421.519,6	433.335,9	666.204,3	580.871,6	575.736,0	543.026,0	595.734,7	6.322.410,3	14.930.000,0
Transferências do FUNDEB	4.365.716,5	5.080.889,5	6.184.533,7	5.689.267,6	5.396.106,9	5.815.947,1	5.294.595,1	4.794.662,1	5.691.627,1	4.655.066,4	4.866.819,1	6.295.457,9	64.150.489,0	56.991.000,0
Outras Transferências Correntes	15.186.463,4	14.760.615,1	12.637.451,0	14.950.833,7	14.801.514,7	11.591.829,0	13.549.729,6	12.277.980,8	12.259.210,9	13.738.244,5	11.043.454,1	11.683.158,2	158.480.485,0	192.990.493,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.076.415,0	2.690.521,2	2.516.820,3	1.037.916,9	1.440.914,3	545.130,8	2.218.083,0	3.349.734,5	1.991.098,1	1.756.783,5	1.683.187,4	2.480.863,1	23.787.468,1	36.205.000,0
DEDUÇÕES (II)	7.232.084,4	8.487.577,9	9.403.667,2	7.122.680,3	6.961.645,2	7.484.290,5	8.461.177,6	7.476.786,6	8.419.165,8	6.916.275,9	7.701.134,7	8.992.902,6	94.659.986,7	94.903.800,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.910.164,3	1.981.309,8	3.680.731,9	1.913.502,8	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	2.067.178,0	1.928.411,9	2.444.127,2	2.446.722,4	26.404.756,0	25.483.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.910.164,3	1.981.309,8	3.680.731,9	1.913.502,8	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	2.067.178,0	1.928.411,9	2.444.127,2	2.446.722,4	26.404.756,0	25.483.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	152.296,8	339.171,5	279.517,2	0,0	0,0	0,0	1.090.994,5	644.713,1	900.516,2	348.554,1	512.689,5	542.415,9	4.810.868,8	1.950.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.169.623,3	6.167.096,6	5.443.418,1	5.209.177,5	5.007.937,3	5.512.748,1	5.315.854,3	4.779.642,9	5.451.471,6	4.639.309,9	4.744.318,0	6.003.764,3	63.444.361,9	67.470.800,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	48.993.989,1	78.121.879,4	60.275.631,7	72.995.068,7	52.663.759,2	55.723.546,9	52.046.283,7	52.977.885,0	55.206.198,4	43.855.805,2	50.856.179,4	62.857.525,4	686.573.752,1	794.564.493,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 686.573.752,61
RCL dos últimos 12 meses

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

João dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Mar. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2013	Até 5º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.945.000,0	58.945.000,0	11.936.782,7	37.792.389,1	67.594.691,3
RECEITAS CORRENTES	58.945.000,0	58.945.000,0	11.936.782,7	37.792.389,1	67.594.691,3
Receita de Contribuições do Segurados	25.483.000,0	25.483.000,0	4.890.849,5	22.513.281,9	19.535.136,0
Pessoal Civil	25.483.000,0	25.483.000,0	4.890.849,5	22.513.281,9	19.535.136,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	24.830.000,0	24.830.000,0	4.772.207,9	21.937.579,3	19.079.784,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	587.000,0	587.000,0	111.550,5	531.803,3	414.189,1
Contribuição de Pensionista Civil	66.000,0	66.000,0	7.091,1	43.899,3	41.162,7
Outras Receitas de Contribuições	3.510.000,0	3.510.000,0	0,0	15.241,7	29.406,5
Receita Patrimonial	28.000.000,0	28.000.000,0	5.954.906,7	10.908.378,9	45.334.111,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	28.000.000,0	28.000.000,0	5.954.906,7	10.908.378,9	45.334.111,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.952.000,0	1.952.000,0	1.091.026,5	4.355.486,6	2.696.037,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.950.000,0	1.950.000,0	1.055.105,4	4.319.400,4	2.695.839,3
Demais Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	35.921,1	36.086,2	198,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.257.000,0	29.257.000,0	3.666.737,1	21.559.672,7	23.539.543,9
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	88.202.000,0	88.202.000,0	15.603.519,8	59.352.061,8	91.134.235,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2013	Até 5º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	43.303.000,0	43.303.000,0	7.736.200,6	35.005.702,2	29.676.709,6
ADMINISTRAÇÃO	2.685.000,0	2.685.000,0	263.218,7	1.355.932,8	1.119.926,7
Despesas Correntes	2.405.000,0	2.405.000,0	262.183,7	1.346.165,4	1.118.836,7
Despesas de Capital	280.000,0	280.000,0	1.035,0	9.767,4	1.090,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.618.000,0	40.618.000,0	7.472.981,9	33.649.769,4	28.556.782,9
Pessoal Civil	40.618.000,0	40.618.000,0	7.472.981,9	33.649.769,4	28.556.782,9
Aposentadorias	29.257.000,0	31.757.000,0	6.087.261,7	26.436.795,4	20.861.905,9
Pensões	4.861.000,0	4.861.000,0	882.387,6	4.136.459,4	3.443.547,7
Outros Benefícios Previdenciários	6.500.000,0	4.000.000,0	503.332,6	3.076.514,6	4.251.329,3
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	43.342.000,0	43.342.000,0	7.736.200,6	35.005.702,2	29.676.709,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	44.860.000,0	44.860.000,0	7.867.319,2	24.346.359,6	61.457.525,6

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2013	Até 5º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	15.816.480,5	594.375,3	15.816.480,5	25.484.607,2
Plano Financeiro	0,0	15.816.480,5	594.375,3	15.816.480,5	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	15.816.480,5	594.375,3	15.816.480,5	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	25.484.607,2
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	25.484.607,2
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	67.941.000,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Out/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	377.685.780,4	337.849.481,9
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	377.685.780,4	337.849.481,9

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2013	Até 5º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	29.257.000,0	29.257.000,0	3.666.737,1	21.559.672,7	23.539.543,9
Receita de Contribuições	29.255.000,0	29.255.000,0	3.666.704,4	21.559.640,0	23.152.796,3
Patronal	23.855.000,0	23.855.000,0	2.004.883,8	14.676.522,8	17.340.495,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	23.855.000,0	23.855.000,0	2.004.883,8	14.676.522,8	17.340.495,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.400.000,0	5.400.000,0	1.661.820,6	6.883.117,2	5.812.301,3
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	32,7	32,7	386.747,6
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	29.257.000,0	29.257.000,0	3.666.737,1	21.559.672,7	23.539.543,9
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2013	Até 5º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha
 Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/Ago/2013 (b)	Em 31/Out/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	70.803.221,5	78.307.803,8	76.591.908,4
DEDUÇÕES (II)	6.351.616,8	35.530.176,0	28.236.309,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.074.860,9	45.330.288,2	37.855.958,6
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	29.723.244,1	9.800.112,2	9.619.648,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	64.451.604,7	42.777.627,8	48.355.598,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	64.451.604,7	42.777.627,8	48.355.598,7
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Out/2013 (c - a)	
VALOR	5.577.970,9	-16.096.006,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.815.865,9

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/Ago/2013	Em 31/Out/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	337.844.336,8	369.263.292,5	377.685.780,4
Ativo Disponível	337.849.481,9	369.263.292,5	377.685.780,4
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	5.145,1	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-337.844.336,8	-369.263.292,5	-377.685.780,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-337.844.336,8	-369.263.292,5	-377.685.780,4

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2013	Jan a Out/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	816.487.753,7	115.406.888,6	580.730.122,6	627.317.744,3
Receitas Tributárias	195.639.060,0	25.848.409,9	132.980.116,4	122.343.393,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	41.181.000,0	1.868.590,7	35.818.447,5	33.570.097,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	109.775.000,0	13.441.747,8	63.138.276,1	59.040.508,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.435.000,0	1.215.445,5	6.348.344,8	7.568.690,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	28.469.000,0	9.177.961,7	27.163.562,7	21.589.524,8
Outras Receitas Tributárias	779.060,0	144.664,2	511.485,3	574.572,1
Receita de Contribuição	56.819.000,0	7.511.596,3	40.501.005,4	40.059.325,6
Receita Previdenciária	52.848.000,0	6.895.733,3	37.205.046,4	36.905.037,4
Outras Receitas de Contribuições	3.971.000,0	615.863,0	3.295.959,0	3.154.288,2
Receita Patrimonial Líquida	194.000,0	38.834,3	-7.730.467,4	314.430,1
Receita Patrimonial	29.558.740,0	6.296.489,4	12.506.499,2	47.274.552,5
(-)Aplicações Financeiras	29.364.740,0	6.257.655,1	20.236.966,6	46.960.122,4
Transferências Correntes*	522.013.693,7	76.881.218,0	391.648.057,7	410.970.488,8
Cota Parte FPM (80%)	35.616.000,0	4.892.948,0	29.677.330,6	27.695.398,3
Cota Parte ICMS (80%)	217.600.000,0	36.487.131,1	165.974.321,3	171.803.382,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.084.800,0	61.167,8	621.514,4	732.947,0
Convênios	14.022.146,9	105.824,5	7.366.432,2	15.276.093,7
Outras Transferências Correntes	253.690.746,8	35.334.146,6	188.008.459,2	195.462.667,4
Demais Receitas Correntes	41.822.000,0	5.126.830,1	23.331.410,5	53.630.106,7
Dívida Ativa	16.906.000,0	1.200.950,6	3.699.192,1	27.063.135,1
Diversas Receitas Correntes	24.916.000,0	3.925.879,5	19.632.218,4	26.566.971,6
RECEITAS DE CAPITAL (II)	102.576.866,4	1.155.888,0	6.293.109,0	564.543,0
Operações de Crédito (III)	24.664.000,0	0,0	503.771,3	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	77.912.866,4	1.155.888,0	5.789.337,7	564.543,0
Convênios	77.912.866,4	1.155.888,0	5.789.337,7	564.542,9
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,1
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	77.912.866,4	1.155.888,0	5.789.337,7	564.543,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	894.400.620,1	116.562.776,6	586.519.460,3	627.882.287,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2013	Jan a Out/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	793.770.332,6	120.232.289,4	560.766.298,4	538.820.987,2
Pessoal e Encargos Sociais	406.896.432,0	71.036.432,0	343.371.711,5	323.942.409,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.520.000,0	745.871,6	3.328.925,8	3.038.143,3
Outras Despesas Correntes	382.354.043,5	48.449.985,8	214.065.661,2	211.840.434,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	789.250.332,6	119.486.417,8	557.437.372,6	535.782.843,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	103.459.362,3	4.903.329,5	17.948.955,0	40.034.714,7
Investimentos	91.109.757,3	3.318.193,2	10.475.722,7	30.879.663,8
Inversões Financeiras	770.000,0	0,0	0,0	2.582.886,3
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	770.000,0	0,0	0,0	2.582.886,3
Amortização da Dívida (XIV)	11.579.605,0	1.585.136,3	7.473.232,3	6.572.164,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	91.879.757,3	3.318.193,2	10.475.722,7	33.462.550,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	487.497,1	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	67.941.000,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	949.558.587,0	122.804.611,0	567.913.095,3	569.245.394,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-55.157.966,9	-6.241.834,4	18.606.365,0	58.636.893,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11.826.831,9	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-44.222.740,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	1.821.360,9	22.841.363,4	3.917,8	22.189.224,8	2.469.581,7	0,7	4.220.219,6	2.181.593,3	1.741.573,0	297.054,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	188.589,9	765.532,2	0,0	800.318,2	153.803,9	0,0	5.176.048,4	351,2	2.712.960,8	2.462.736,4
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	79,0	0,0	79,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA	0,0	12.546,8	0,0	12.546,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	8.426,7	539.093,2	0,0	287.666,7	259.853,2	0,0	246.142,4	160.200,0	8.059,4	77.883,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	536.355,1	7.442.771,0	12.399,5	2.654.497,6	5.312.229,0	0,0	356.108,9	421,2	0,0	355.687,7
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	215.852,2	0,0	62.401,2	153.451,0	0,0	32.720,1	5.355,1	27.312,9	52,1
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	344.199,4	959.932,1	0,0	33.402,3	1.270.729,2	0,0	35.844,0	680,0	32.585,5	2.578,5
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.610,6	0,0	30.610,6	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	495,0	32.984,0	0,0	33.479,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	559,6	4.880.133,0	0,0	4.880.692,5	0,1	0,0	2.191.200,0	0,0	2.191.200,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	410.523,5	0,0	410.523,5	0,0	357.357,7	1.139.184,5	200.037,5	735.632,5	560.872,2
TOTAL (I)	2.899.986,6	38.100.810,4	16.317,3	31.364.831,6	9.619.648,1	357.358,4	13.428.078,5	2.548.638,3	7.479.934,7	3.756.863,9
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,9	6.238.065,6	6.238.065,6	0,0	0,9	0,0	2.767.693,9	2.767.693,9	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	448.136,8	448.136,8	0,0	0,0	0,0	217.124,6	217.124,6	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.472,7	36.472,7	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,9	6.686.202,4	6.686.202,4	0,0	0,9	0,0	3.021.291,2	3.021.291,2	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	2.899.987,5	44.787.012,8	6.702.519,7	31.364.831,6	9.619.649,0	357.358,4	16.449.369,7	5.569.929,5	7.479.934,7	3.756.863,9

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2013	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	215.170.000,0	215.170.000,0	27.479.273,1	140.706.685,9	12,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.071.000,0	59.071.000,0	3.185.083,4	40.683.468,3	5,39
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.181.000,0	41.181.000,0	1.868.590,7	35.818.447,5	4,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	438.000,0	438.000,0	78.944,6	220.477,4	18,02
Dívida Ativa do IPTU	13.900.000,0	13.900.000,0	929.675,5	2.911.808,9	6,69
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.552.000,0	3.552.000,0	307.872,6	1.732.734,5	8,67
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.507.000,0	15.507.000,0	1.236.460,0	6.414.654,2	7,97
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.435.000,0	15.435.000,0	1.215.445,5	6.348.344,8	7,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	72.000,0	72.000,0	21.014,5	66.309,4	29,19
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.123.000,0	112.123.000,0	13.879.768,0	66.445.000,7	12,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.775.000,0	109.775.000,0	13.441.747,8	63.138.276,1	12,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	509.000,0	509.000,0	166.631,6	2.344.092,2	32,74
Dívida Ativa do ISS	1.200.000,0	1.200.000,0	219.142,2	711.433,2	18,26
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	639.000,0	639.000,0	52.246,4	251.199,2	8,18
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	28.469.000,0	9.177.961,7	27.163.562,7	32,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	28.469.000,0	9.177.961,7	27.163.562,7	32,24
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	339.503.000,0	339.503.000,0	53.740.411,0	260.538.210,1	15,83
2.1-Cota-Parte FPM	44.520.000,0	44.520.000,0	6.116.184,9	37.096.662,7	13,74
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	44.520.000,0	44.520.000,0	6.116.184,9	37.096.662,7	13,74
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	271.600.000,0	271.600.000,0	45.608.913,9	207.467.901,9	16,79
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.356.000,0	1.356.000,0	76.459,8	776.892,9	5,64
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	14.930.000,0	14.930.000,0	1.138.760,7	5.088.324,3	7,63
2.5-Cota-Parte ITR	93.000,0	93.000,0	53.440,2	169.136,2	57,46
2.6-Cota-Parte IPVA	7.004.000,0	7.004.000,0	746.651,5	9.939.292,1	10,66
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	554.673.000,0	554.673.000,0	81.219.684,1	401.244.896,0	14,64

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS WINC. AO ENSINO	0,0	0,0	119.552,7	388.429,8	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	13.101.000,0	13.992.241,0	2.074.492,8	11.202.718,2	14,83
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.971.000,0	8.971.000,0	1.697.482,7	8.715.058,7	18,92
5.2-Outras Transferências do FNDE	4.130.000,0	5.021.241,0	377.010,1	2.487.659,5	7,51
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.000,0	52.000,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	52.000,0	52.000,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.408.000,0	3.408.000,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.561.000,0	17.452.241,0	2.194.045,5	11.591.148,0	12,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.470.800,0	67.470.800,0	10.748.082,2	52.107.641,6	15,93
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.904.000,0	8.904.000,0	1.223.236,9	7.419.332,1	13,74
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	54.000.000,0	54.000.000,0	9.121.782,8	41.493.580,6	16,89
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	271.200,0	271.200,0	15.292,0	155.378,5	5,64
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.986.000,0	2.986.000,0	227.752,2	1.017.664,9	7,63
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	18.600,0	18.600,0	10.688,0	33.827,1	57,46
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.291.000,0	1.291.000,0	149.330,3	1.987.858,4	11,57
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.991.000,0	56.991.000,0	11.182.102,0	54.801.612,6	19,62
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	56.991.000,0	56.991.000,0	11.162.277,0	54.684.082,9	19,59
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	19.825,0	117.529,7	0,00
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-10.479.800,0	-10.479.800,0	414.194,8	2.576.441,3	-3,95

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 [SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	45.003.870,1	9.128.640,5	45.003.869,8	100,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	2.972.009,5	677.758,3	2.972.009,2	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	42.031.860,6	8.450.882,2	42.031.860,6	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	56.991.000,0	12.034.263,6	2.058.882,2	8.962.563,0	74,48
14.1-Com Educação Infantil	62.000,0	2.996.287,1	461.100,7	2.067.693,2	69,01
14.2-Com Ensino Fundamental	56.929.000,0	9.037.976,5	1.597.781,5	6.894.869,8	76,29
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	56.991.000,0	57.038.133,7	11.187.522,7	53.966.432,8	94,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.133,70
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	47.133,70
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	82,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.133,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	47.133,70

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	138.668.250,0	138.668.250,0	20.304.921,0	100.311.224,0	72,34
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.456.000,0	12.481.561,6	1.902.352,2	7.707.342,3	61,75
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	62.000,0	5.968.296,6	1.138.859,0	5.039.702,4	84,44
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.394.000,0	6.513.265,0	763.493,2	2.667.639,9	40,96
24-ENSINO FUNDAMENTAL	125.082.500,0	116.994.506,7	19.981.894,4	87.124.844,6	74,47
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.929.000,0	51.069.837,1	10.048.663,7	48.926.730,4	95,80
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	68.153.500,0	65.924.669,6	9.933.230,7	38.198.114,2	57,94
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	3.903.000,0	1.060.083,0	216.266,6	694.818,1	65,54
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	44.000,0	29.806,3	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	396.000,0	146.251,2	0,0	25.441,2	17,40
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	133.881.500,0	130.712.208,8	22.100.513,2	95.552.446,2	73,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
				VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			2.576.441,30		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			117.529,70		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			47.133,70		
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)			0,00		
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)			2.741.104,70		
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37			92.091.082,20		
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/3]X100%			22,95		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.971.000,0	14.273.895,2	1.405.095,9	4.482.907,0	31,41
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.408.000,0	3.408.000,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.382.000,0	5.514.172,6	91.184,0	728.726,6	13,22
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-43)	16.761.000,0	23.196.067,8	1.496.279,9	5.211.633,6	22,47
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	150.642.500,0	153.908.276,6	23.596.793,1	100.764.079,8	65,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2013 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
				VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			89.067,70		
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			54.684.082,90		
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			53.908.807,00		
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			117.529,70		
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			981.873,30		

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	41.586.013,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	38.198.114,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	2.667.639,90
Outras Despesas com Ensino	720.259,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	52.107.641,60
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	92.973.395,70

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,17
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	82,12

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	215.170.000,0	215.170.000,0	140.706.685,9	65,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.181.000,0	41.181.000,0	35.818.447,5	86,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.435.000,0	15.435.000,0	6.348.344,8	41,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.775.000,0	109.775.000,0	63.138.276,1	57,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	28.469.000,0	27.163.562,7	95,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.019.000,0	1.019.000,0	2.630.879,0	258,18
Dívida Ativa dos Impostos	15.100.000,0	15.100.000,0	3.623.242,1	23,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.191.000,0	4.191.000,0	1.983.933,7	47,34
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	339.503.000,0	339.503.000,0	260.538.210,1	76,74
Cota-Parte FPM	44.520.000,0	44.520.000,0	37.096.662,7	83,33
Cota-Parte ITR	93.000,0	93.000,0	169.136,2	181,87
Cota-Parte IPVA	7.004.000,0	7.004.000,0	9.939.292,1	141,91
Cota-Parte ICMS	271.600.000,0	271.600.000,0	207.467.901,9	76,39
Cota-Parte IPI-Exportação	14.930.000,0	14.930.000,0	5.088.324,3	34,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	1.356.000,0	1.356.000,0	776.892,9	57,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.356.000,0	1.356.000,0	776.892,9	57,29
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	554.673.000,0	554.673.000,0	401.244.896,0	72,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	43.558.000,0	53.880.105,8	38.357.112,0	71,19
Provenientes da União	35.645.000,0	45.967.105,8	34.525.892,3	75,11
Provenientes dos Estados	7.913.000,0	7.913.000,0	3.530.470,7	44,62
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	300.749,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	43.558.000,0	53.880.105,8	38.357.112,0	71,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2013 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	190.330.000,0	200.281.269,6	186.466.408,3	93,10	160.246.489,0	80,01
Pessoal e Encargos Sociais	120.808.000,0	120.021.745,7	119.562.809,0	99,62	113.614.536,7	94,66
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	69.522.000,0	80.259.523,9	66.903.599,3	83,36	46.631.952,3	58,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.000,0	6.569.154,3	811.668,9	12,36	349.518,6	5,32
Investimentos	5.630.000,0	6.569.154,3	811.668,9	12,36	349.518,6	5,32
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	195.960.000,0	206.850.423,9	187.278.077,2	90,54	160.596.007,6	77,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2013 (h)	% (h/IVf)	Até 5º Bim/2013 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	49.055.000,0	64.041.530,1	47.214.847,3	25,21	35.352.101,1	22,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.703.000,0	63.255.282,5	46.527.599,7	24,84	34.664.853,5	21,59
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	1.352.000,0	786.247,6	687.247,6	0,37	687.247,6	0,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO³ NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	49.055.000,0	64.041.530,1	47.214.847,3	25,21	35.352.101,1	22,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	146.905.000,0	142.808.893,8	140.063.229,9	74,79	125.243.906,5	77,99

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)	31,2 %
---	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶	65.057.172,1
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2013 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	180.207.000,0	186.250.424,0	172.824.172,3	92,28	147.565.595,2	91,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.553.000,0	16.400.000,0	14.453.905,0	7,72	13.030.412,3	8,11
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	195.960.000,0	206.850.424,0	187.278.077,3	100,00	160.596.007,5	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	933.602.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	953.831.360,0		
Receitas Realizadas	124.482.285,0		614.143.348,2		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	11.826.831,9		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	933.602.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	965.658.192,0		
Despesas Empenhadas	34.847.629,3		736.196.182,2		
Despesas Liquidadas	125.135.618,9		578.715.253,5		
Superavit Orçamentário		0,0	35.428.094,7		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		34.847.629,3	736.196.181,5		
Despesas Liquidadas		125.135.618,9	578.715.253,1		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			686.573.752,1		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	15.603.519,8		59.352.061,8		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	7.736.200,6		35.005.702,2		
Resultado Previdenciário (III-IV)	7.867.319,2		24.346.359,6		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-2.815.865,9	-16.096.006,0	571,6%	
Resultado Primário		-44.222.740,0	18.606.365,0	-42,1%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		47.276.476,8	6.702.519,7	30.954.308,1	9.619.649,0
Poder Legislativo		410.523,5	0,0	410.523,5	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		15.273.712,5	5.333.419,3	6.744.302,2	3.195.991,7
Poder Legislativo		1.175.657,2	236.510,2	735.632,5	560.872,2
TOTAL		64.136.370,0	12.272.449,2	38.844.766,3	13.376.512,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		92.091.082,2	25%	23,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		45.003.869,8	60%	82,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

FONTE :

Nota :

PORTARIA Nº 1775/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 085, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR OSNI CRUZ, para o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1779/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR THAISA CARNEIRO BEDÊ, Matrícula 22671, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOÃO DUARTE DA SILVA
 Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1784/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 162/2013, da Subsecretaria Municipal de Fazenda, datado de 13 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO MARTINS MACHADO, Matrícula 22360, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1785/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 162/2013, da Subsecretaria Municipal de Fazenda, datado de 13 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ALOÍSIO AFONSO KELMER, Matrícula 22219, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1791/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 818/2013, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 14 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR AMANDA HADAMA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva,

da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 MARIA SILVIA RUBIO
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1792/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 709/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de novembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR JENIFFER PIRES DOS SANTOS, Matrícula 19822, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Seleção e Desenvolvimento, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, durante a licença gestante da titular, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1793/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1456/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR GLEIZIANE MAIA DA SILVA e SARA CRISTIANE DE SOUZA, representantes do GRÊMIO ESTUDANTIL TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE ANGRA DOS REIS-GETUAR, para receber cópias dos comprovantes de pagamento das mensalidades à instituição de ensino, quando entidade particular e originais dos efetivos pagamentos às empresas de transporte, devidamente repassados à Comissão Permanente de Seleção de Acompanhamento de Auxílio Transporte, conforme condições previstas no Decreto nº 7.851, de 13 de abril de 2011, em substituição as representantes ALESSANDRA DA SILVA CONCEIÇÃO E MÁRCIA DIAS AMORIM DE JESUS, nomeadas através da Portaria nº 558/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 NEIROBIS KAZUO NAGAE
 Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1795/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 10261/2013, de 09 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **TATIANY LOPES DA SILVA**, do cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula 18297, Referência 103, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 09 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1796/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132,

inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 11718/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido o servidor **LEANDRO DOS SANTOS BORGES**, do cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula 18081, Referência 103, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1797/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, bem como os termos do Processo nº 527/CPP/13, da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **JUSCIMARA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 22454, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1802/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0728/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ARUNDO NUNES DA SILVA TERCEIRO**, para o cargo de Motivador Cultural, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1805/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA, Matrícula 23191, do Cargo em Comissão de Subprefeita da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com

efeitos a contar de 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1540/2013, datada de 15 de agosto de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 453, de 23/08/2013, página 19,

Onde se lê:

"**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora GABRIELLE DIAS PEREIRA, do cargo de **Docente II, Matrícula 22921, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério**, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 08 de julho de 2013."

Leia-se:

"**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora GABRIELLE DIAS PEREIRA, do cargo de **Monitor de Educação Especial, Matrícula 22921, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura**, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 08 de julho de 2013."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1749/2013, datada de 01 de novembro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 470, de 08/11/2013, página 35/36,

Onde se lê:

"**APOSENTAR** a servidora ANA CRISTINA MEDEIROS E SILVA, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Matrícula 12545, Padrão "C", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2.074/2008."

Leia-se:

"**APOSENTAR** a servidora ANA CRISTINA MEDEIROS E SILVA, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Matrícula 12545, Padrão "D", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2.074/2008."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 045/2013/FUSAR

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o pregão acima citado cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, DIETA ENTERAL, DESTINADOS A PACIENTES, PLANTONISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL DA JAPUÍBA E LANCHES E COFFE BREAK PARA ATENDER AS CAMPANHAS E CURSOS DE FORMAÇÃO, conforme especificações e condições constantes do edital, processo 2660/2013/ Fusar, fica adiado "SINE DIE", tendo em vista a alteração do edital.**

Telmo Moreira de Novaes
PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 053/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 2915/2013/FUSAR
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**
DATA/HORÁRIO: 17/12/2013 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário
Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou
pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 045/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 2660/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, DIETA ENTERAL, DESTINADOS A PACIENTES, PLANTONISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL DA JAPUÍBA E LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS CAMPANHAS E CURSOS DE FORMAÇÃO.

DATA/HORÁRIO: 16/12/2013 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário
Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou
pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

ERRATA

Referente aos Artigos 27 e 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013/SAD, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº 465, de 18/10/2013, págs. 16 a 19:

Onde se lê:

Art. 27. É vedada a contratação de estagiário:

- I - que possuir vínculo profissional ou de estágio em outro órgão.
- II - que possuir incoerência com o curso ao qual participou da seleção de estágio.

Leia-se:

Art. 27. É vedada a contratação de estagiário:

- I - que possuir vínculo profissional ou de estágio em outro órgão público.
- II - que possuir incoerência com o curso ao qual participou da seleção de estágio.

Onde se Lê:

Art. 34. A jornada de estágio remunerado nesta Prefeitura é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente do órgão e com o horário escolar. No caso de estágio não remunerado a carga horária poderá ser flexibilizada, não podendo ultrapassar as 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Nos dias em que a instituição de ensino realizar avaliações escolares ou acadêmicas, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º Para fins de atendimento do disposto no § 1º deste artigo, o estagiário deverá requerer a instituição de ensino declaração destes dias e comunicar à chefia imediata, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas. Caberá a chefia imediata comunicar oficialmente o abono destes períodos a Subsecretaria de Recursos Humanos.

Leia-se:

Art. 34. A jornada de estágio nesta Prefeitura é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente do órgão e com o horário escolar.

§ 1º Nos dias em que a instituição de ensino realizar avaliações escolares ou acadêmicas, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º Para fins de atendimento do disposto no § 1º deste artigo, o estagiário deverá requerer a instituição de ensino declaração destes dias e comunicar à chefia imediata, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas. Caberá a chefia imediata comunicar oficialmente o abono destes períodos a Subsecretaria de Recursos Humanos.

Angra dos Reis, 26 de Novembro de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDA RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.103

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fundamento nos artigos 68 a 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e CONSIDERANDO as normas que disciplinam a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam integralmente cancelados, em 27 de dezembro de 2013, os Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2012, os de exercícios anteriores, Processados parcialmente e os Não Processados, dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º Ficam cancelados, em 27 de dezembro de 2013, com fundamento no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/86, os Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de 2008 e anteriores, dos órgãos e entidades orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste Decreto, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 3º A geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Município, será de inteira responsabilidade de seu respectivo titular e deverá observar o princípio da competência e a suficiência da disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso para seu atendimento, conforme estatui o artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. Em observância ao regime de competência da despesa, deverão ser mantidas empenhadas e contabilizadas no corrente exercício financeiro somente as despesas relacionadas a obrigações com parcela de adimplemento prevista até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma dos artigos 1º e 2º do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 5º Os ordenadores de despesas da Administração Municipal serão responsáveis pelo cancelamento dos Restos a Pagar de seus respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Objetivando ordenar os procedimentos de cancelamento dos Restos a Pagar tratados no caput deste artigo, o setor responsável deverá avocar os respectivos processos administrativos de despesa, para fins de análise e anexação da correspondente nota de estorno, acompanhada da justificativa para o cancelamento, fundamentada neste Decreto.

Art. 6º Na Execução Orçamentária do exercício de 2013, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão observar, no ambiente operacional do SIOP – Sistema Integrado de Orçamento Público, os seguintes prazos:

I – 06 de dezembro de 2013: prazo final para emissão de notas de empenho de despesas;

II – 13 de dezembro de 2013: prazo final para o envio, ao setor responsável pela liquidação de despesas da unidade gestora, dos documentos que atestam o direito do credor ao pagamento da despesa, para que seja efetuada a correspondente liquidação no SIOP e emitida a respectiva ordem de pagamento.

§ 1º Os ordenadores de despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão realizar o estorno do saldo de empenhos até 13 de dezembro de 2013, nas hipóteses em que o documento que atesta o direito do credor da despesa não for encaminhado ao setor responsável pela liquidação de despesa da unidade gestora ou a despesa não for liquidada até essa data, e que não haja a correspondente disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso.

§ 2º Excluem-se das regras estabelecidas nos incisos I e II deste artigo as despesas classificadas nas Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação), assim como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, PIS/PASEP, Sentenças Judiciais, Despesas Judiciais, Indenização e Restituição, Precatórios Judiciais, Juros,

Amortização e Encargos da Dívida, Calamidade Pública, Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos, as decorrentes de convênios, as custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito, as custeadas com as demais fontes de recursos vinculadas (desde que haja disponibilidade financeira) e aquelas relacionadas ao calendário de eventos de final de ano e 1º de janeiro de 2014 no Município, que poderão ser empenhadas até 27 de dezembro de 2013.

§ 3º Fica a Controladoria-Geral do Município autorizada a suspender o acesso de usuários ao SIOP – Sistema de Orçamento Público a partir do primeiro dia útil subsequente às datas estabelecidas no artigo 6º deste Decreto, para fins de emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, ressalvando-se as exceções tratadas no parágrafo anterior.

Art. 7º Para o cumprimento das regras estabelecidas no presente Decreto, todas as contas relativas a Restos a Pagar deverão estar conciliadas até 13 de dezembro de 2013, devendo os titulares das unidades orçamentárias, no mesmo prazo, promover a entrega à Controladoria-Geral do Município, da relação dos empenhos de despesas processadas que deverão ser inscritas em Restos a Pagar de 2013, conforme o saldo de empenhos a pagar constante do demonstrativo “Movimentação de Empenhos”, extraído do SIOP – Sistema de Orçamento Público.

Art. 8º Fica a Controladoria-Geral do Município autorizada a promover o estorno dos saldos dos empenhos de despesas não processadas, nos casos em que o ordenador de despesa não observar a regra do artigo 6º, § 1º deste Decreto.

Art. 9º Os responsáveis pelos bens patrimoniais móveis e imóveis e pelos bens em almoxarifado deverão promover o levantamento físico completo dos bens sob sua responsabilidade, com envio dos respectivos demonstrativos ao setor de contabilidade de sua unidade gestora até o dia 27 de dezembro de 2013, para a realização dos registros contábeis necessários, independentemente da remessa da documentação integrante das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

§ 1º O levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis e dos bens em almoxarifado, tratado no caput deste artigo, deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com os modelos estabelecidos na Deliberação TCE-RJ nº 200/96.

§ 2º Eventuais diferenças apuradas pelos responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais e bens em almoxarifados deverão ser justificadas perante o respectivo setor de contabilidade através de Notas Explicativas.

Art. 10. Ficam os responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município incumbidos de zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 11. A realização de despesas em desacordo com as normas constantes deste Decreto, bem como o descumprimento das disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar

Federal nº 101/2000, sujeitará os agentes públicos que lhe deram causa à apuração de responsabilidade.

Art. 12. A Controladoria-Geral do Município poderá ainda adotar, se for o caso, medidas administrativas objetivando orientar os procedimentos necessários ao cumprimento do que estabelece este Decreto.

Art. 13. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto e os casos omissos poderão ser resolvidos pela Secretaria de Governo e pela Controladoria-Geral do Município, assim como pelos dirigentes das entidades que compõem a Administração Indireta.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Governo - Interino
 JOÃO DUARTE DA SILVA
 Controlador-Geral do Município

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

PRAZO FINAL	PROCEDIMENTO
06/12/2013	Emissão de notas de empenho de despesas relativas ao exercício de 2013 (art. 6º, inciso I)
13/12/2013	Liquidação das despesas e emissão da respectiva ordem de pagamento (art. 6, inciso II)
	Estorno dos empenhos não processados do exercício de 2013 (art. 6º, § 1º)
	Conciliação das contas contábeis e remessa à CGM da relação de empenhos que se constituirão em restos a pagar do exercício de 2013 (art. 7º)
27/12/2013	Realização do levantamento físico completo dos bens patrimoniais móveis e imóveis e dos bens em almoxarifado, e remessa dos modelos previstos na Deliberação TCE-RJ nº 200/96 aos setores de contabilidade (art. 9º, caput)
27/12/2013	Emissão das notas de empenho das despesas excetuadas pelo art. 6º, § 2º
27/12/2013	Cancelamento dos restos a pagar inscritos no exercício de 2012 e anteriores, processados parcialmente e não processados (art. 1º)
	Cancelamento dos restos a pagar processados, relativos ao exercício de 2008 e anteriores (art. 2º)

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 349/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5893/ 2013,

RESOLVE:

1 – Ficam autorizados, a partir de 22 de Novembro do corrente ano, os senhores abaixo elencados, a conduzirem veículos oficiais desta Casa Legislativa.

MOTORISTA	VALIDADE CNH	CATEGORIA
EZEQUIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	06/05/2018	AB
CELSO NASCIMENTO	10/07/2018	AD

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
 PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 471, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de

14 de Novembro de 2013,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 331/2013

1 – Exonerar,...

- JANE MACIEL DE JESUS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4728.
- FLÁVIA REIS MELCHIOR, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 4734.
- ADRIANA MIRANDA DE MENDONÇA PIANURA ALVES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I B, Matrícula Nº 4725.
- ANA CLÁUDIA TENORIO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4716.

LEIA-SE:

A T O Nº 331/2013

1 – Exonerar,...

- JANE MACIEL DE JESUS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4728.
- FLÁVIA REIS MELCHIOR, do Cargo em Comissão de Assessor

Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 4734.

- ANA CLÁUDIA TENORIO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4716.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº 242/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2013

OBJETO: Acréscimo de 02 (dois) condicionadores de ar SPLIT de 18.000 BTU'S (ELGIN SRFI 18000-2), representando o percentual de 9,33 % (nove vírgula trinta e três por cento) do Contrato visando atender a esta Casa Legislativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.297,04 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 890/2013, datada de 01/11/2013, no valor de R\$ 2.297,04 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

PRAZO: Início em 14/11/2013 e término em 13/05/2014, renovável e reajustável na forma da lei.

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2013

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, I, "b", c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

Museu Nacional abre exposição em Angra

A exposição "Tesouros do Museu Nacional" é um projeto itinerante que tem levado peças do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) a vários municípios do país, com o objetivo de ampliar o acesso dos brasileiros a grandes relíquias antropológicas, arqueológicas, geológicas e paleontológicas, que são patrimônio cultural do nosso país. A mostra ficará aberta ao público até 15

de dezembro, das 9h às 17h, na Casa Larangeiras.

Os destaques da coleção são as réplicas da estátua egípcia do deus Osíris, a reconstituição da face de Luzia, o fóssil humano mais antigo das Américas, e do iguanodonte, dinossauro que viveu há aproximadamente 100 milhões de anos. Entre as reproduções fotográficas encontram-se a preguiça gigante, o meteorito bendegó e o trono africano de Daomé.

Vigilância Sanitária recolhe alimentos impróprios

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, continua suas ações de fiscalização a estabelecimentos que comercializam alimentos, com o objetivo de evitar que os cidadãos angrenses consumam produtos impróprios.

No dia 22, a equipe da Vigilância Sanitária foi até uma lanchonete localizada no Centro, e efetuou o recolhimento de alimentos que estavam acondicionados irregularmente. Foram inutilizados 11 quilos de frango picado, dez quilos de salgados diversos e dez quilos de frutas.

Também na sexta-feira, outra lanchonete foi visitada, também no Centro e mais alimentos tiveram que ser apreendidos. Foram recolhidos ingredientes que seriam utilizados no preparo de yakisoba, além de peixes e salgados, que estavam acondicionados em local impróprio.

Desde o início do ano, as equipes de vigilância têm percorrido



todo o município, retirado de circulação alimentos impróprios para consumo humano e emitido multas aos estabelecimentos que não cumprem as normas adequadas. A população pode contribuir com o trabalho da Vigilância Sanitária através de denúncias pelo do telefone (24) 3377-2742.

Praga da banana é discutida por técnicos

A Prefeitura de Angra, por meio da Subsecretaria de Agricultura, participou da capacitação, voltada para técnicos, sobre a doença sigatoka negra, que ataca os pés de banana. O encontro, organizado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (Emater/RJ), aconteceu ontem, 27, no auditório do convento Nossa Senhora do Carmo e reuniu representantes técnicos das prefeituras de Itaguaí, Mangaratiba e Angra, além do Núcleo de Defesa Agropecuária de Angra e da Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal do Estado do Rio.

A sigatoka negra causa prejuízos às produções, pois seca as fo-



lhas e enfraquece a planta, ocasionando a diminuição das pencas e dos frutos, além da perda do valor comercial.

A programação durou o dia todo, com apresentações de palestras sobre a identificação da praga, variedades resistentes e oficinas para a elaboração de estratégias. O encontro foi conduzido pelo professor da Universidade Federal de

Viçosa e doutor em fitopatologia, Laércio Zambolini.

Participaram também da capacitação representantes do Núcleo de Defesa Agropecuária de Casimiro de Abreu, Resende, Barra do Piraí, Piraí, Pádua, Barra Mansa, Três Rios e Natividade; Emater de Mangaratiba, Paraty e Itaguaí.

Cultuar busca artistas da cidade para programação cultural de 2014

Dando continuidade à política de valorização dos artistas da cidade, determinada pela prefeita Conceição Rabha desde o início do seu governo, a Fundação Cultural do Município (Cultuar), está recebendo propostas de artistas da cidade para apresentações culturais previstas para o primeiro trimestre de 2014.

Os grupos culturais de Angra e artistas em geral, com trabalhos nas áreas de teatro, música, dança, fotografia, vídeo, artes plásticas e outras atividades culturais, devem enviar suas

propostas até o dia 15 de dezembro.

As propostas devem apresentar release da atividade (show, peça, oficina, exposição, etc), histórico do grupo ou artista, necessidades técnicas/mapa de palco, reportagens e fotos escaneadas do trabalho a ser apresentado e valor cobrado para uma ou mais apresentações, inclusive nos bairros.

Os interessados poderão entregar a documentação pessoalmente na sede da Cultuar, na rua Quaresma Júnior, 119 – Centro, ou via e-mail: cultuar.cultura@angra.rj.gov.br.

Prefeita recebe representantes de associações



Na segunda-feira, 25, a prefeita de Angra, Conceição Rabha, juntamente com seu vice-prefeito Leandro Silva, recebeu em seu gabinete os presidentes das associações de moradores do Village, Lambicada e Morro do Moreno.

A pauta girou em torno da insegurança dos pedestres ao atravessar a Rodovia Rio-Santos, na altura do Morro do Moreno, onde já aconteceram vários acidentes. Na semana passada os moradores daquela região bloquearam a pista, em sinal de protesto.

A prefeita entrou em contato com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para reivindicar soluções para aquela localidade, no que diz respeito a segurança. O órgão se comprometeu a instalar uma passarela no trecho do Morro do Moreno.